



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Gabinete do Governador: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Gírlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira - Interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador**LEI Nº 3.164 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos, seu Conselho gestor, e altera o inciso I, do art. 18, da Lei Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos, seu Conselho gestor, e altera o inciso I, do art. 18, da Lei Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002.

Parágrafo único. O Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos possui natureza contábil autônoma, constituindo-se em unidade orçamentária vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º O Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos possui como principal finalidade a reparação dos danos causados aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, à igualdade étnica e de gênero, por infração à ordem econômica, às pessoas com deficiência, à pessoa idosa, à saúde pública, à habitação, urbanismo e à cidadania, aos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras, e a outros interesses difusos e coletivos situados no território amapaense.

Parágrafo único. A reparação dos danos causados ao meio ambiente possui regulamentação própria, não sendo contemplada por esta Lei.

Art. 3º Constituem recursos do Fundo, o produto:

I - das condenações judiciais, multas e indenizações de que tratam os arts. 11 e 13, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, bem como de quaisquer outras indenizações destinadas às coletividades amapaenses decorrentes de condenações e acordos em ações judiciais, transitadas ou

não em julgado, em especial às da Justiça do Trabalho no Amapá (TRT - 8ª Região), às da Justiça Federal no Amapá (TRF - 1ª Região) e às da Justiça Estadual, conforme o caso, quando envolverem assuntos relacionados às temáticas previstas no art. 1º desta Lei e estejam situados no território amapaense, exceto as resultantes de danos ao meio ambiente;

II - de receitas extrajudiciais decorrentes da celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC's) e/ou acordos firmados no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá, da Procuradoria do Trabalho em Macapá (MPT/AP), da Procuradoria da República e Procuradoria Regional Eleitoral no Amapá (MPF/AP), da Defensoria Pública da União no Amapá (DPU/AP), e da Defensoria Pública do Estado, inclusive de multas/astreintes fixadas nesses procedimentos, quando envolverem assuntos relacionados às temáticas previstas no art. 1º desta Lei e estejam situados no território amapaense, exceto as resultantes de dano ao meio ambiente;

III - das condenações judiciais, multas e indenizações decorrentes da aplicação da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, desde que não destinadas à reparação de danos a interesses individuais, inclusive das receitas extrajudiciais destinadas à coletividade amapaense decorrentes da celebração de Termos de Ajustamento de Conduta e/ou de acordos celebrados perante o Ministério Público do Estado do Amapá, a Procuradoria do Trabalho em Macapá (MPT/AP), a Procuradoria da República e Procuradoria Regional Eleitoral no Amapá (MPF/AP), a Defensoria Pública da União no Amapá (DPU/AP), e a Defensoria Pública do Estado, quando envolverem direitos das pessoas com deficiências e estejam situados no território amapaense;

IV - das condenações judiciais, multas e indenizações de que trata o parágrafo 2º, do art. 2º, da Lei nº 7.913, de 07 de dezembro de 1989, quando o lesado for o Estado do Amapá, sob o aspecto da administração direta e indireta, inclusive das receitas extrajudiciais destinadas à coletividade amapaense decorrentes da celebração de Termos de Ajustamento de Conduta e/ou de acordos, celebrados perante o Ministério Público do Estado do Amapá, a Procuradoria da República no Amapá (MPF/AP), a Defensoria Pública da União no Amapá (DPU/AP), e a Defensoria Pública do Estado;

V - dos rendimentos auferidos com a aplicação dos

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

recursos do Fundo;

VI - de outras receitas que vierem a ser destinada ao Fundo, exceto as resultantes de dano ao meio ambiente;

VII - de doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, observadas as disposições legais pertinentes.

§ 1º No âmbito da proteção aos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, a utilização dos recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos observará as seguintes finalidades:

- I - apoiar ações de prevenção, de assistência, de repressão, de capacitação, de promoção e de formação tecnológica, voltadas aos trabalhadores cujos direitos foram violados;
- II - apoiar programas e iniciativas destinados a esclarecer aos trabalhadores urbanos e rurais resgatados e/ou em condições vulneráveis sobre os seus direitos e garantias fundamentais;
- III - promover ações com vistas a erradicação do Trabalho Infantil e Escravo;
- IV - promoção da saúde e segurança do trabalhador;
- V - promoção da Igualdade de Gênero e Raça, no âmbito do trabalho;
- VI - promoção da Igualdade da Pessoa com Deficiência, no âmbito do trabalho;
- VII - promoção do trabalho penal; e
- VIII - promoção do trabalho tradicional indígena.

§ 2º As ações e os programas referidos no parágrafo segundo deste artigo deverão estar vinculados ao Plano Estadual de Promoção do Trabalho Decente e Erradicação ao Trabalho Escravo, a ser gerido pela Comissão Estadual de Promoção do Trabalho Decente e Erradicação ao Trabalho Escravo (COETRAE/AP).

Art. 4º O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos, é órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, responsável pela deliberação quanto à aplicação e à destinação dos recursos do Fundo de que trata esta Lei.

Art. 5º São competências do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos:

- I - zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei;
- II - autorizar a celebração de convênios, acordos, instrumentos de parceria e contratos, objetivando atender o disposto no inciso I deste artigo;
- III - examinar e aprovar projetos de reconstituição de bens lesados, inclusive os de caráter científico e de pesquisa;
- IV - apoiar, por meio de órgãos da Administração Pública e de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos;
- V - elaborar editais, inclusive com a colaboração de órgãos oficiais e reinserção laboral dos trabalhadores resgatados; e
- VI - elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O detalhamento das competências e

o funcionamento do Conselho serão estabelecidos em regulamento a ser editado pelo Poder Executivo, na forma do art. 11 desta Lei.

Art. 6º O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos, com sede no Município de Macapá, será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, cujo representante será o Presidente;
- II - Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo;
- III - Secretaria de Estado do Planejamento;
- IV - Procuradoria-Geral do Estado;
- V - Ministério Público do Estado do Amapá;
- VI - Ministério Público Federal no Amapá;
- VII - Ministério Público do Trabalho - Amapá/Pará;
- VIII - Tribunal Regional Federal da 1ª Região/Seção Judiciária no Amapá;
- IX - Justiça do Trabalho da 8ª Região;
- X - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;
- XI - Defensoria Pública da União no Amapá (DPU/AP);
- XII - Defensoria Pública do Estado do Amapá (DPE/AP).
- XIII - Assembleia Legislativa do Estado do Amapá;
- XIV - 03 (três) representantes da sociedade civil, com direito a voto, que comprovadamente atuem nas áreas de proteção das temáticas descritas no artigo 1º desta Lei, escolhidos consoante regramento a ser estabelecido no regulamento a ser editado pelo Poder Executivo, e Regimento Interno do Conselho, que deverá contemplar critérios objetivos para eleição e conferir publicidade a todo o procedimento de escolha.

§ 1º Cada membro titular do Conselho terá um suplente, que o substituirá nos seus afastamentos e impedimentos legais, sendo que o Presidente será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º Os titulares e suplentes serão indicados pelos órgãos e pelas entidades a que pertençam, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º Os membros titulares e suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 4º As funções dos membros do Conselho serão consideradas serviço público relevante, vedada a sua remuneração a qualquer título.

§ 5º O Vice-Presidente e o Secretário Executivo do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos serão eleitos pelos Conselheiros, por maioria simples, em reunião, ordinária ou extraordinária, convocada para esse fim, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 6º As deliberações do Conselho serão sempre tomadas por maioria simples, votando o Presidente apenas em caso de empate.

Art. 7º As despesas da Comissão Estadual de Promoção ao Trabalho Decente e Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE/AP) serão anualmente planejadas e submetidas à deliberação do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos, que decidirá, por maioria simples, a respeito da destinação dos recursos arrecadados pelo Fundo de que trata esta

Lei, observado o disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 8º Os recursos arrecadados e destinados ao Fundo serão distribuídos para a efetivação das medidas de reparação cabíveis e suas aplicações deverão estar relacionadas com a natureza da infração ou de dano causado.

Parágrafo único. Para os fins dispostos o *caput* deste artigo, o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos poderá solicitar informações de órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, sobre eventuais recursos que estejam disponíveis em ações judiciais ou procedimentos extrajudiciais, passíveis de destinação ao Fundo.

Art. 9º Os recursos que sejam provenientes de matéria afeta ao Direito do Consumidor, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, continuarão a ser geridos pelo Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FECON) e seu Conselho Gestor, na forma da Lei Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002.

Art. 10. O inciso I, do art. 18, da Lei Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002, passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 18.**
I - as parcelas dos valores arrecadados em decorrência da aplicação das multas previstas no art. 57, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, inclusive de quaisquer outras receitas extrajudiciais decorrentes da celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC's) e/ ou acordos firmados no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá, da Procuradoria do Trabalho em Macapá (MPT/AP), da Procuradoria da República no Amapá (MPF/AP), da Defensoria Pública da União no Amapá (DPU/AP), e da Defensoria Pública do Estado, inclusive de multas/astreintes fixadas nesses procedimentos, quando envolverem assuntos relacionados à defesa do consumidor e estejam situados no território amapaense.” (NR)

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, bem como instituirá, via Decreto, Comissão Técnica responsável pela elaboração do Plano Estadual de Promoção do Trabalho Decente e Erradicação ao Trabalho Escravo, a ser gerido pela Comissão Estadual de Promoção do Trabalho Decente e Erradicação ao Trabalho Escravo (COETRAE/AP), nos termos do § 3º, do art. 1º, desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 83855

LEI Nº 3.165 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui o Fundo Estadual de Fomento à Mineração - FEFM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Fomento à Mineração - FEFM, vinculado à Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN.

Art. 2º O Fundo Estadual de Fomento à Mineração tem por objetivo fomentar no Estado do Amapá as atividades relacionadas à mineração e produção mineral de:

- I - gestão e administração do Cadastro de Recursos Minerais do Estado;
- II - fiscalização da atividade minerária, conforme Lei nº 1.613, de 30 de dezembro de 2011;
- III - prospecção, pesquisa e produção mineral e estudos e pesquisas correlatas;
- IV - aproveitamento das jazidas e rejeitos minerais;
- V - industrialização de bens minerais;
- VI - geração e difusão de tecnologias de prospecção, pesquisa, lavra, processamento e industrialização de bens minerais e hidrocarbonetos;
- VII - estruturação de projetos e empreendimentos de prospecção, pesquisa, lavra e industrialização de bens minerais;
- VIII - cooperação técnica com outras instituições e empresas objetivando a implantação e desenvolvimento de empreendimentos de mineração e pesquisas minerais.

Parágrafo único. Constituem objetivos adicionais do Fundo Estadual de Fomento à Mineração:

- I - a identificação de problemas científicos, tecnológicos, econômicos, financeiros, legais e gerenciais que possam impedir ou dificultar a implantação de novos empreendimentos de aproveitamento dos recursos minerais no Estado e/ou ocasionando a diminuição da sua produção mineral;
- II - a disponibilização ao setor mineral, aos investidores e ao público de modo geral de informações, dados, estudos, estatísticas e levantamentos relativos aos recursos minerais;
- III - a divulgação e promoção do potencial mineral do Estado do Amapá e a atração de investimentos através de um ambiente regulatório, e de negócios, saudável e seguro.

CAPÍTULO II DA ORIGEM DAS RECEITAS

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Estadual de Fomento à Mineração:

- I - a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM (Lei nº 1.613, de 30 de dezembro de 2011);

II - recursos financeiros que cabem ao Estado do Amapá, arrecadados a título de compensação financeira pela exploração mineral - CFEM, de que trata a Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1998;

III - recursos orçamentários que lhe forem transferidos pelo Tesouro Estadual;

IV - recursos não reembolsáveis provenientes da União, dos Municípios e de outras fontes;

V - juros de recursos do próprio fundo;

VI - reversão de quantias aplicadas pelo fundo;

VII - compensação Financeira pela Exploração Mineral de qualquer origem devida ao Estado.

CAPÍTULO III DA APLICAÇÃO DAS RECEITAS

Art. 4º O Fundo Estadual de Fomento à Mineração será aplicado exclusivamente na fiscalização, no apoio, desenvolvimento e fomento do setor mineral e hidrocarbonetos do Estado do Amapá, incluindo:

I - a execução de projetos, programas, estudos, pesquisas e ações de desenvolvimento do setor mineral;

II - capacitação de agentes e fornecedores da cadeia produtiva do setor mineral;

III - treinamento e capacitação dos servidores relacionados à atividade do setor mineral;

IV - desenvolvimento e aquisição de conhecimento e tecnologias de aplicação no setor mineral;

V - contratação de serviços, estudos e pesquisas relacionadas ao setor mineral;

VI - parcerias com órgãos, instituições e empresas de desenvolvimento do setor mineral;

VII - apoio técnico, consultivo e operacional ao pequeno e médio minerador;

VIII - na regularização e legalização da atividade minerária e dos agentes do setor mineral;

IX - na aquisição de bens, equipamentos e serviços necessários ao desenvolvimento de sua atividade;

X - divulgação e promoção do potencial mineral do Estado em mídias, publicações, patrocínios e eventos do setor mineral.

Art. 5º Os recursos financeiros do Fundo Estadual de Fomento à Mineração serão movimentados exclusivamente em contas especiais próprias, através de instituições financeiras oficiais.

Art. 6º Aplicam-se à execução financeira do Fundo Estadual de Fomento à Mineração as normas gerais que regem a legislação orçamentária e financeira pública.

Art. 7º O Fundo Estadual de Fomento à Mineração será fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sem prejuízo do controle interno e de auditorias que o Poder Executivo adotar.

Art. 8º Os valores já arrecadados pela TRFM em anos anteriores à criação da Secretaria de Mineração e ainda custodiados pela Agência Amapá serão integralmente transferidos para a Secretaria de Estado da Mineração juntamente com os projetos já recebidos ou aceitos

ou contratados de apoio às atividades de fiscalização, controle e fomento da atividade mineral no Estado, caso hajam.

Art. 9º Os bens, tangíveis e intangíveis, e direitos e obrigações já adquiridos com os recursos da TRFM e destinados às atividades de fiscalização, controle e fomento da atividade mineral no Estado serão transferidos da Agência Amapá para a Secretaria de Mineração e incorporados ao patrimônio desta. Compromissos, contratos e pagamentos já assumidos serão honrados e respeitados pela Secretaria de Estado da Mineração.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A Administração do Fundo Estadual de Fomento à Mineração será de responsabilidade de Coordenadoria subordinada à Secretaria de Estado da Mineração.

Parágrafo único. Caberá à coordenação garantir os meios eficazes para o acompanhamento e fiscalização das aplicações dos recursos do Fundo Estadual de Fomento à Mineração.

CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Coordenadoria, em observância à legislação vigente, poderá subsidiar-se em normas complementares que forem necessárias ao funcionamento do Fundo Estadual de Fomento à Mineração.

Art. 12. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315, do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Fundo Estadual de Fomento à Mineração em finalidades diversas das previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Fica autorizada a utilização de 20% (vinte por cento) dos valores do fundo a título de despesas administrativas e operacionais relacionadas à atividade de apoio à mineração.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 83860

DECRETO Nº 8931 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado do Amapá e pelo art. 153, inciso I, § 2º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 360101.0076.0738.0843/2024 CMDO - CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos militares: **CAP**

QOCBM Emanuel Marllus Almeida de Carvalho e a 1º TEN QOABM FEM Solange da Silva Pinto, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a deslocarem-se da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Saint-Laurent du MARONI-Guiana Francesa**, a fim de participarem da “**atualização do curso de busca e salvamento em estruturas colapsadas - USAR1**”,

organizado pelo Serviço Departamental de Incêndio e Socorro da Guiana-Francesa, no período de 18 a 22 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 83862

DECRETO Nº 8932 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.532.792,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.532.792,00 (um milhão e quinhentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.
- Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						885.792
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						885.792
	0	706	3390	160000 - Amapá	2024.IE0527 - PROFESSORA GORETH	885.792
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						520.000
26.451. 0062. 1038 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (MOBILIÁRIO URBANO) EM RODOVIAS ESTADUAIS						520.000
	0	706	4490	160000 - Amapá	2024.IE0539 - PROFESSORA GORETH	520.000
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						127.000
06.182. 0041. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CBM AP						127.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	127.000

Protocolo 83903

DECRETO Nº 8933 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 457.241,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 457.241,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e**

duzentos e quarenta e um reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024
CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

Anexo do Decreto n.º 8933 de 27 de dezembro de 2024						
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						126.000
04.122. 0099. 2516 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A OPORTUNIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO						126.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	126.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						307.155
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						307.155
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	307.155
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						24.086
15.451. 0052. 2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						24.086
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	24.086

Anexo do Decreto n.º 8933 de 27 de dezembro de 2024						
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						126.000
04.122. 0002. 2513 - REALIZAR A MANUTENÇÃO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS						126.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	126.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						307.155
23.122. 0006. 2046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR						307.155
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	307.155
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						24.086
15.122. 0006. 2151 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EIXO INFRAESTRUTUTA						24.086
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	24.086

Protocolo 83904

DECRETO Nº 8934 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Girlene Dias de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente, **Código FGS-3**, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 27 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 83864

DECRETO Nº 8935 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o § 2º, do art. 1º, da Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007 e a alínea “c”, do art. 1º, da Lei nº 1.862, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar o **TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda** do cargo em comissão de Chefe, **Código CDS-5**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 27 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 83866

DECRETO Nº 8936 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear **Lilian da Silva Monteiro**, Gerente Geral do Projeto “Integração” GABI/GOV, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Gerente, **Código FGS-3**, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 27 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 83868

DECRETO Nº 8937 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Nomear o **CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda** para exercer o cargo em comissão de Chefe, **Código CDS-5**,

do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 27 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 83869

DECRETO Nº 8938 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4981, de 14/11/19; 1646, de 05/05/20; 2906, de 31/08/20 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Lídia Noronha de Castro Duarte** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 30 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 83871

DECRETO Nº 8939 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4981, de 14/11/19; 1646, de 05/05/20; 2906, de 31/08/20 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Bianca Tainara Lima de Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 30 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 83873

DECRETO Nº 8940 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.460.546,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 17.460.546,00 (dezessete milhões e quatrocentos e**

sessenta mil e quinhentos e quarenta e seis reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024
CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

Anexo do Decreto n.º 8940 de 27 de dezembro de 2024						
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						10.904.290
17.122. 0006. 2185 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS - SERVIDORES DA CAESA						10.119.290
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.119.290
17.122. 0006. 2185 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS - SERVIDORES DA CAESA						785.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	785.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						3.716.653
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						3.716.653
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.716.653
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						288.901
11.122. 0006. 2084 - MANUTENÇÃO DA SETE E SUAS UNIDADES DE APOIO						288.901
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	288.901
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						637.472
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEDEL						637.472
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	637.472
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						440.582
13.122. 0006. 2194 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? SECULT						440.582
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	440.582
55201 - FUNDAÇÃO DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE						1.472.648
08.243. 0057. 2197 - REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS SÓCIO EDUCATIVAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						1.472.648
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.472.648

Protocolo 83907

DECRETO Nº 8941 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Iracila de Nazaré Moraes da Silva** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de

Processo/Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/ Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 83908

DECRETO Nº 8942 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c

a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Evellyn Rayssa Xabregas Nunes** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 83909

DECRETO Nº 8943 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.1309/2024 DGPC/GAB-DGPC**,

RESOLVE:

Designar **Ruben dos Santos Neves Júnior**, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Delegado-Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período 31/12/2024 a 14/01/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 83910

DECRETO Nº 8944 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Convoca a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente - 5ª CEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.2616/2024 GABINETE - SEMA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente - 5ª CEMA, que terá como tema geral "Emergência Climática: o desafio da transformação ecológica" e como objetivo "Promover o debate sobre a Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima".

Parágrafo único. A Etapa Estadual presencial será

realizada nos dias 11 e 12 de março de 2025, no município de Macapá/AP.

Art. 2º São eixos temáticos da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente:

- I - mitigação;
- II - adaptação e preparação para desastres;
- III - transformação ecológica;
- IV- justiça climática; e
- V - governança e educação ambiental.

Art. 3º Os eixos temáticos devem orientar os debates a serem realizados durante a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, para nortear a elaboração das propostas que serão encaminhadas à Conferência Nacional do Meio Ambiente, a fim de serem acolhidas as características regionais do País no campo da emergência climática para a definição de políticas públicas nacionais para os próximos dois anos.

Art. 4º A 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente subdivide-se nas seguintes etapas:

- I - etapas municipais/intermunicipais;
- II - conferências livres; e
- III - etapa estadual.

Art. 5º Os debates e as proposições de todas as etapas da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente devem relacionar-se diretamente com o objetivo da Conferência.

Art. 6º A 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente Adjunto.

Art. 7º A organização e a avaliação do processo da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente serão realizadas pela Comissão Organizadora Estadual - COE que será composta pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMA e por instituições do setor privado e da sociedade civil convidadas e designadas por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Art. 8º O Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente será aprovado pela COE e publicado por ato do Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Art. 9º As despesas com a organização e a realização da etapa estadual da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à SEMA, bem como de parcerias e patrocínios que possam contribuir para a sua execução.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 83916

Gabinete da Vice-Governadoria

PORTARIA Nº 077/2024-GAB VICE-GOV

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista a Programação de Férias /2024- VICE-GOVERNADORIA,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES as servidoras deste Gabinete da Vice-Governadoria, referente ao mês de janeiro/2025, conforme abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
0979626-6-01	Francivane Ferreira Queiroz, Assessor Técnico Nível II/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1	2023	06.1 a 04.02.25
0981679-8-01	Nayara Raquel Moraes Melo De Almeida Nazário, Chefe Da Unidade/ Unidade De Registro E Distribuição De Documentos, Código CDS-1	2023	06 a 20.01.25

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.
LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete da Vice-governadoria

Protocolo 83771

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 281/2024 - CGE/AP

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Edilene Azevedo dos Santos - Chefe de Gabinete para responder pela Comissão Permanente de Licitação, no período de 30/12/2024 à 12/01/2025, em substituição à servidora titular Tatiara de Oliveira Brazão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.
Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 83720

PORTARIA Nº 282/2024-CGE/AP

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 279/2024-CGE/ AP** de 24 de dezembro de 2024, publicada e circulada no **DOE 8.316** de 24 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de dezembro de 2024.
Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 83724

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 799/2024-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e a instrução normativa nº 01/2023 - CG/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 698/2024-PGE**, publicada no **DOE Nº 8.312, de 18/12/2024**, que concedeu a servidora **CAP QOPMC ANNIE LÍVIA COSTA MONTEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário por Atividade Nível III, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-ia do dia 07 de janeiro a 05 fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de dezembro de 2024.
NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado.

Protocolo 83785

PORTARIA Nº 789/2024-PGE

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. nº 070101.0077.4627.0981/2024 - GABINETE DO PGE/ PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 559/2024-PGE, publicada no **DOE Nº 8.237, de 29/08/2024,** que designou a servidora **IRACILA DE NAZARÉ MORAES DA SILVA,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL,** a contar de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.

Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 83831

Polícia Civil

PORTARIA N.º 416, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/2024-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/23 c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Ofício nº 350101.0077.3188.0380/2024 COMISSÕES PAD E SAD/DGPC,** subscrito pelo Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/2024-DGPC,** os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº359/2024-DGPC, publicada no DOE n.º 8.283, de 05 de novembro de 2024, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da portaria supracitada.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 83718

PORTARIA N.º 421, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidora, por interesse da administração.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.1882/2024 DGPC/GAB - DGPC,**

R E S O L V E:

REMOVER, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, a servidora **ANA REGINA PINHEIRO NOBRE,** Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 368806, do município de Santana/AP para o município de Macapá/AP, a contar de 23.03.2023.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e Art. 50, §1.º, I, "c", Lei n.º 883/2005, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 83753

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 309/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 290/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

II - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, do candidato convocado por meio do Edital nº 290/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa, enviada através do Ofício nº 330202.0076.0386.1128/2024 GABINETE - IAPEN.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 309/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO II

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
320	LENO MARCEL BRITO MACIEL Processo Judicial nº 6043552-12.2024.8.03.0001	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO



Cód. verificador: 360586555. Cód. CRC: DC21630
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 27/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 83912

PUBLICIDADE

MÊS DE COMBATE AO
ABANDONO ANIMAL

DEZEMBRO

verde



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 310/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS
DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 309/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato ao cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), considerado APTO na Etapa de Exame de Aptidão Física e constante nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital, para participar da Etapa de Exame Documental, Exame de Saúde, Avaliação Psicológica e Investigação Social, de caráter eliminatório, nos termos do Edital de Abertura do concurso.

II - Informar ao candidato que os formulários anexos neste Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

1.1. O candidato listado no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) 02 fotos 3x4;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- i) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos;
 - j) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- 1.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.3. Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora branca transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.
- 1.4. A cópia dos documentos solicitados no item 1.1 deste Edital, obrigatoriamente, deverá ser frente e verso, caso contenham informações ou assinaturas no verso.
- 1.5. No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 1.6. Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de Nível Superior e documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", os quais poderão ser apresentados até a data da posse.
- 1.7. O candidato que comparecer e preencher os requisitos previstos no item 1.1., será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.
- 2. DO EXAME DE SAÚDE**
- 2.1. No Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo II deste Edital serão submetidos a uma Junta Médica do Estado do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.
- 2.2. Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
 - b) Exame de urina tipo (1);
 - c) Exame de Fezes – parasitológico;
 - d) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
 - I - maconha;
 - II - metabólicos do delta-9 THC;
 - III - Cocaína;
 - IV - Anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - V - Opiáceos.
 - e) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
 - f) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
 - g) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
 - h) RX do tórax com laudo;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- i) ABO+RH;
- j) PCCU para candidatos de sexo feminino, com laudo do patologista;
- k) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- 2.3. A Junta Médica designada, poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.
- 2.3.1. Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 2.4. Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 2.5. Os exames solicitados as alíneas "a" a "d" deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas "e" a "k" a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.
- 2.6. Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares, se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 2.7. O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à carreira pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 2.8. O candidato que comparecer e preencher os requisitos previstos neste Edital será considerado APTO, prosseguindo nas demais Etapas do concurso. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.
- 3. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
- 3.1. A Etapa tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o Curso de Formação Profissional, bem como desenvolver as atividades inerentes ao cargo escolhido.
- 3.2. Os candidatos convocados deverão apresentar-se **munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação oficial com foto.**
- 3.3. A Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, é de presença obrigatória e será realizada pela Comissão designada para este fim.
- 3.4. A Avaliação Psicológica constará de 02 (duas) etapas distintas, porém integradas. O exame será constituído das etapas de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica.
- 3.4.1. Os Testes Psicológicos compreenderão:
 - a) Teste de Personalidade;
 - b) Teste de Memória;
 - c) Teste de Atenção;
 - d) Teste de Inteligência.
- 3.4.2. A Entrevista individual objetiva avaliar a adequação do perfil psicológico do candidato com as habilidades e competências socioemocionais e psicológicas necessárias para realização das atribuições inerentes à carreira a ser exercida.
- 3.4.3. À luz dos resultados de cada teste e da Entrevista individual, a Banca Examinadora procederá a análise conjunta qualitativa e quantitativa de todas as técnicas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

utilizadas, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações.

3.5 O candidato, para ser considerado APTO na Avaliação Psicológica, deve preencher as características especificadas no quadro a seguir:

ASPÉCTOS AVALIADOS	CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO EXIGIDO
Personalidade	Traços de neuroticismo (Vulnerabilidade, Instabilidade emocional, Passividade/Falta de Energia, Depressão); ansiedade, agressividade, impulsividade	De leve a médio
	Traços de extroversão (Comunicação, Atividade, Dinamismo, Interações Sociais); socialização; (Amabilidade; Pró-sociabilidade; Confiança).	De médio a superior
	Traços de realização (Competência, Ponderação/Prudência, Empenho/Comprometimento). Traços de abertura (Abertura a idéia, Liberalismo, Busca por novidades). Traços de dinamismo, iniciativa, fluência verbal, responsabilidade.	
Memória	Capacidade do indivíduo de memorizar rostos e informações associadas a eles.	De médio a superior
Atenção	Capacidade de selecionar uma fonte de informação, bem como dividir e alterná-la.	De médio a superior
Inteligência	Capacidade de compreender e resolver novos problemas e conflitos e adaptar-se a novas situações.	De médio a superior

3.5.1 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido;
- b) INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto será eliminado do concurso.
- c) AUSENTE: significando que o candidato não compareceu à Avaliação Psicológica, será eliminado do concurso.

3.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação do resultado não devendo em hipótese alguma haver divulgação da motivação da inaptidão.

3.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos III e IV deste Edital nos dias e horários estipulados.

4. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

4.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício do cargo de Policial Penal, e será



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

4.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Coordenadoria de Inteligência Penitenciária- CIP, e através de subcomissão designada para este fim.

4.2.1 A investigação social estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo não recomendado para a respectiva função será eliminado do concurso, em conformidade com o subitem 13.4 do Edital de Abertura.

4.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para o cargo de Policial Penal.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível para o cargo de Policial Penal, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

4.4 A Investigação Social tem caráter unicamente eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

4.4.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS, disponível no site da Sead, por meio do link <https://sead.portal.ap.gov.br/concursos/8455> e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 6 deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Cópia reprográfica do título de Eleitor e certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- f) Cópia reprográfica da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- g) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil;
- i) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

j) Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);

k) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

l) Cópia reprográfica do certificado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora branca transparente** na ordem em que apresentam no item 4.1.1, devendo os candidatos estarem portando os documentos originais para conferência.

4.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIS - Ficha de Informações Confidenciais, **disponível no site da Secretaria de Estado da Administração**, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

4.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

4.4.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no item 6 deste Edital.

4.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a subcomissão vir a solicitar se necessário, informações ou documentação complementar.

4.5 A Subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

4.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

4.7 Se antes da publicação do resultado de posse, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da averiguação social, o mesmo deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação.

4.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar, durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

4.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

4.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

4.11 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social poderá solicitar o motivo de sua eliminação através de entrevista devolutiva que se dará em até 72h após o recebimento da solicitação pela Comissão.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.2. O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Candidato.

5.3. Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados neste Edital;
- c) não comparecer a qualquer das Etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local durante a aplicação das Etapas sem que tenha sido dispensado;
- g) não devolver integralmente o material de aplicação das Etapas quando recebido;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.4. Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

5.5. Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto as Etapas de Exame Documental, Exame de Saúde, Avaliação Psicológica e Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.

6. DOS LOCAIS E DATAS

6.1 EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL			

6.2. EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311.		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL			

6.3. EXAME PSICOLÓGICO

6.3.1 - 1ª ETAPA: APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS

LOCAL: PSICOSSOCIAL DO IAPEN			
ENDEREÇO: RUA RIO VILA NOVA, Nº 05			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO III			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6.3.2 - 2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL

LOCAL: PSICOSSOCIAL DO IAPEN			
ENDEREÇO: RUA RIO VILA NOVA, Nº 05			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-092
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO IV			

6.4. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.4.1 - 1ª ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL: ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO V			

6.4.2 - 2ª ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL: ENTREVISTA INDIVIDUAL

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO VI			

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 310/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS
DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I – EXAME DOCUMENTAL

DATA: 02/01/2025		HORÁRIO: 13h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
320	LENO MARCEL BRITO MACIEL Processo Judicial nº 6043552-12.2024.8.03.0001		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 310/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS
DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II – EXAME DE SAÚDE

DATA: 06/01/2025		HORÁRIO: 07h30min às 8h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
320	LENO MARCEL BRITO MACIEL Processo Judicial nº 6043552-12.2024.8.03.0001		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 310/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS
DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1ª ETAPA: APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS

DATA: 30/12/2024		HORÁRIO: 09h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
320	LENO MARCEL BRITO MACIEL Processo Judicial n° 6043552-12.2024.8.03.0001		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 310/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS
DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA 30/12/2024		HORÁRIO: 14h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
320	LENO MARCEL BRITO MACIEL Processo Judicial nº 6043552-12.2024.8.03.0001		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 310/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS
DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO V – 1ª ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: 03/01/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 08h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 10h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
320	LENO MARCEL BRITO MACIEL Processo Judicial nº 6043552-12.2024.8.03.0001		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 310/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS
DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO VI – 2ª ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTA

DATA: 03/01/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 08h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 10h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
320	LENO MARCEL BRITO MACIEL Processo Judicial nº 6043552-12.2024.8.03.0001		



Cód. verificador: 360586554. Cód. CRC: 0B60B5F
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 27/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [] Nível Médio [] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



Coordenação de Gestão de Pessoas
Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal
Av. FAB, 0087 – Centro Administrativo – Macapá – AP – CEP 68.900.000
www.sead.ap.gov.br

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Classificação e Município: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____

Identidade nº _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nascimento
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no Art. 133, X, da mesma Lei, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
		MATRÍCULA:
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ - _____

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matrícula: _____



SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA
FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL



Edital Nº _____ -

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____



INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

- 1) O presente Formulário é contituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertecente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal.
- 2) **Leia com atenção todas as questões do Formulário antes de preenchê-lo.**
- 3) As perguntas são de seu próprio interesse, portanto, responda corretamente a cada uma delas, fornecendo informações com **riqueza de detalhes**.
- 4) As questões devem ser preenchidas de próprio punho, utilizando caneta de tinta azul ou preta, se o espaço for insuficiente, utilize o campo para complementação, constante no Item 39, deste formulário, indicando o número da pergunta, se necessário utilize outras folhas e anexe ao FIS.
- 5) Não deixe questões em branco, inutilize os espaços onde não houver resposta.
- 6) Para preenchimento deste formulário você poderá dispor de alguns dias.

ATENÇÃO: Declarações falsas, inexatas ou a omissão de informação a serem prestadas no FIS, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar a sua contraindicação na Investigação Social e a conseqüente eliminação do concurso público. **Não serão aceitas falhas sejam elas propositalis ou não.**

Rubrica do candidato**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG Nº: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) _____
8. Religião: _____
9. Telefone: _____ / _____ / _____
10. Email: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

a. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ - _____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

b. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ - _____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

c. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ - _____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

Rubrica do candidato**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____

13. Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

a. Nome: _____

b. RG Nº: _____ CPF Nº: _____

c. Endereço: _____

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? () Sim () Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Empresa em que trabalha: _____

b. Endereço: _____

c. Função que exerce: _____

d. Salário: _____

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

19. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

Nome:	RG N.º	Data de Nascimento	Onde e com quem reside

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? () **Sim** () **Não**. Especifique: _____

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? () **Sim** () **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c. Qual o significado de suas tatuagens?

d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a) Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

b) Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

c) Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na área da Segurança Pública () Sim () Não. Em caso positivo,forneça as seguintes informações:

Local	Nome Completo		Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):
- a. Justiça Civil?..... ()Sim ()Não.
 - b. Justiça Trabalhista? ()Sim ()Não.
 - c. Justiça Criminal? ()Sim ()Não.
 - d. Justiça Militar?..... ()Sim ()Não.
 - e. Vara da Infância e da Juventude? ... ()Sim ()Não.
 - f. Juizado de Pequenas cousas? ()Sim ()Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

- a. Qual o motivo do processo?
- b. Qual a data do fato?_____c. Qual o Fórum_____
- d. Bairro_____e. Cidade_____f. Estado: _____
- g. Numero e ano do Processo:_____
- h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha?_____
- i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):
- _____
- _____
- _____

Rubrica do candidato

Processo II

a. Qual motivo do processo? _____

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? () Sim () Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

Ocorrência Policial I

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

_____**Ocorrência Policial II**

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

Rubrica do candidato

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

28. Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? () **Sim** () **Não**.
Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

29. Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? () **Sim** () **Não**.
Em caso positivo informe os detalhes:

a. Empresa ou Órgão público: _____ b. Data: _____
c. Motivo (o que ocorreu): _____
d. Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

I. a. Empresa: _____
b. Endereço: _____ c. CEP: _____
d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

Rubrica do candidato

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

II. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

III. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

IV. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

32. Você já tentou anteriormente ingressar no quadro de servidores do IAPEN? () Sim () Não. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

Rubrica do candidato

33. Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

a. Unidade em que você serviu: _____ b. Cia: _____

c. Endereço: _____

d. Cidade: _____ e. Estado: _____ f. CEP: _____

g. Tempo de Serviço: _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

i. Motivo da baixa: _____

F - INFORMAÇÕES ESCOLARES

34. Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

G – OUTRAS INFORMAÇÕES

35. Você é motorista habilitado (a)? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____

b. Número do registro da CNH: _____ c. Data da expedição: _____

d. Local da expedição: _____ e. Categoria: _____

Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência: _____

36. Você possui algum veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: _____ b. Modelo: _____ c. Ano: _____
d. Cor: _____ e. Placa: _____

37. Você possui algum imóvel? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel: _____

38. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS)

39. Espaço destinado para complementações:

This image shows a single page of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page, leaving small margins at the top and bottom. There is no handwriting or other markings on the paper.

Declaro que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário de Investigação Social e autorizo ser procedida a necessária averiguação sobre minha conduta pessoal e escolar, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino, que prestarem informações ao Órgão Estadual competente, **a quem caberá resguardar, nos termos da lei, o sigilo da fonte**, caso não se processe minha aprovação ao Concurso de Agente Penitenciário.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Faça e anexe neste Formulário, o croqui de todos os endereços de suas residências (antiga e atual), assinalando os pontos de referência e Ruas principais, inclusive anexando folhas suplementares, se necessário.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a. 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b. Cópia reprográfica do RG ou identificação oficial com foto;
- c. Cópia reprográfica do Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. Cópia reprográfica do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- e. Cópia reprográfica do título de Eleitor e certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- f. Cópia reprográfica da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral.
- g. Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- h. Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil.
- i. Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- j. Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- k. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l. Cópia reprográfica do certificado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E**AUXILIARES:**

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 317/2024 — ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 314/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando o Edital nº 314/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA;

Considerando ainda, a necessidade de se otimizar a organização de pessoal relacionada à avaliação física, tanto em relação a comissão de avaliação quanto em relação à disponibilização de socorro móvel que fica à disposição dos candidatos quando da realização da etapa em comento;

RESOLVE:

I – Alterar o dia e horário, informados no “item 2” do Edital nº 314/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, o qual, convocou Claudio de Almeida Neri, candidato ao cargo de Agente de Polícia, classificação 105, do concurso público da PC 2017, que passam a ser definidos, nos dias e horários abaixo:

2 DO LOCAL E DATA

TESTES DE EQUILÍBRIO, ABDOMINAIS E BARRA FIXA.		
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar		
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.		
Bairro: Beiril	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 16/01/2025		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min		

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)		
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)		
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N		
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 17/01/2025		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min		

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 360586552. Cód. CRC: A4FA011
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 27/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



1



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 221/2024 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 220/2024 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL e sua republicação;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado da convocação para a realização de matrícula no programa de formação, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista Administrativo, Analista Jurídico, Analista de Finanças e Controle e Analista de Planejamento e Orçamento) e de Nível Médio (Assistente Administrativo), os quais foram convocados por meio do Edital nº 220/2024 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL e sua republicação, em conformidade com o disposto no item 12 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 221/2024 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO
GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
27	LUIZ OTAVIO CONRADO E SILVA	MATRICULADO
30	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	MATRICULADO
31	JESSIKA PAMPLONA MENDES	MATRICULADO
35	FRANCILENE MACIEL DA SILVA	MATRICULADO
37	DEYVID HENDERSON SANTOS MOREIRA MACIEL Prodoc nº 130101.0068.10571/2024	DESISTÊNCIA
38	RAYNARA ALENCAR PINTO GUERINO	MATRICULADO
49	ANA CAROLINE DA SILVA GONCALVES	MATRICULADO
50	MARIANE PANTOJA DO NASCIMENTO SANTANA	MATRICULADO
54	AMANDA EVELYN SILVA MARQUES	MATRICULADO
55	ROBSON RAMOS BATISTA	MATRICULADO
Cargo/Especialidade: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	
4	JOSE DIEYVISON FREITAS DA SILVA	MATRICULADO

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
19	GIRLAYNE DOS SANTOS FERREIRA	MATRICULADO
27	JAILSON CORREA DE FREITAS	MATRICULADO
29	JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVAO DA COSTA	MATRICULADO
30	ELSON DOS SANTOS SERRAO	MATRICULADO

Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
32	NATAN DA SILVA LIMA	MATRICULADO
33	RAPHAEL RIBEIRO FEITOSA	MATRICULADO
35	EDUARDO FILIPE DE SOUZA NEVES	MATRICULADO
36	PRISCILA ANTUNES DA CUNHA	MATRICULADO
38	JOSUE LIMA CIRIACA	MATRICULADO
39	GILCELENNY CARVALHO DE SOUSA	MATRICULADO
42	VICTOR MEDEIROS DE OLIVEIRA PACHECO	MATRICULADO
45	SATORU KUBOTA	MATRICULADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

46	MARIA ROSE VASCONCELOS DOS SANTOS	MATRICULADO
48	MESSIAS MACEDO DOS SANTOS	MATRICULADO
51	ANA FLAVIA MESQUITA DE CASTRO	MATRICULADO
53	ANGELA DIAS ALVES VALADARES	MATRICULADO
55	DEBORAH CARVALHO ARAUJO	MATRICULADO
56	WODISON LOPES SILVA	MATRICULADO
57	FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA BARROS	MATRICULADO

Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
15	RUAN MACHADO DO CARMO	MATRICULADO
16	SHIRLENE FERREIRA VALENTE	MATRICULADO
18	GREICI TORRES SAMPAIO	MATRICULADO
20	RODRIGO SANTOS NORONHA	MATRICULADO
22	LUCAS RODRIGUES ILARIO	MATRICULADO
24	NALMA FERNANDES RODRIGUES	MATRICULADO
25	PETER BOURGUIGNON SANTOS	MATRICULADO
29	PEDRO PABLO PEDROSO MENDES	MATRICULADO
30	SEBASTIAO PAULINO NETO	MATRICULADO
31	JESSICA SACRAMENTO IGLESIAS	MATRICULADO
32	IDINALDO JOSE MENDES PEREIRA	MATRICULADO
37	FELIPE AUGUSTO MORAIS FERREIRA	MATRICULADO
38	DEYSE CRISTINA COELHO DA SILVA	MATRICULADO
39	TAIZA ROBERTA FARIAS DA SILVA	MATRICULADO
43	PATRICIA GONCALVES BENATHAR	MATRICULADO
44	SONIA RODRIGUES ALVES	MATRICULADO
45	LUENA LENNY DIAS VALERIO	MATRICULADO
50	HELTON XAVIER VIANA	MATRICULADO
52	ARMANDO EDUARDO DE SOUZA	MATRICULADO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
454	RAEHLI OLIVEIRA HAGE	MATRICULADO
460	WELLITON RICARDO BRITO DOS SANTOS	MATRICULADO
464	RAISSA VITORIA NASCIMENTO OLIVEIRA NUNES	MATRICULADO
466	VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO	MATRICULADO
467	VALERIA STEPHANY DOS SANTOS GONCALVES	MATRICULADO
472	MONICA DOS REIS MOREIRA	MATRICULADO
473	TATIANA DA SILVA LIMA	MATRICULADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

476	PEDRO HENRIQUE VALENTE PICANCO	MATRICULADO
478	ALAN DIEGO QUEIROZ PASTANA VILHENA	MATRICULADO
481	RAIMUNDA BOUSSE PICANCO	MATRICULADO
485	JESSICA ARAUJO DO CARMO	MATRICULADO
486	KEILA DA ROCHA SILVA SIMAO	MATRICULADO
487	JESSICA DE SOUZA GONCALVES	MATRICULADO
488	MIRABELE PICANCO CORREA	MATRICULADO
491	MAX DOUGLAS FREITAS YATACO	MATRICULADO
496	LEANDRO CESAR MAIA	MATRICULADO
499	ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES	MATRICULADO
502	JUNIEL DA SILVA PANTOJA	MATRICULADO
504	NATALIA SANCHES MACIEL	MATRICULADO
508	WILLIAMIS RAFAEL FARIAS BORGES	MATRICULADO
512	FABIO RODRIGUES CASTELO	MATRICULADO
516	JOSE CARLOS BARROS DE MORAES	MATRICULADO
519	MARTA DE ALMEIDA SOUZA	MATRICULADO
520	RIAN PATRICK PORTILHO MENESES	MATRICULADO
524	WANDEL WEMERSON RODRIGUES BORGES	MATRICULADO
527	GABRIEL MARTINS GOES	MATRICULADO
528	VITORIA DA SILVA TEIXEIRA	MATRICULADO
531	DIEGO BELO RODRIGUES	MATRICULADO
534	HUGO MACIEL MOREIRA GUEVARA	MATRICULADO
535	PAULA DE ANDRADE BARBOSA	MATRICULADO
542	WELLINGTON ALEXANDRE CORREA	MATRICULADO
543	ARISSIA DA SILVA SOARES	MATRICULADO
554	KATRICIA MILENA ALMEIDA CORREA	MATRICULADO
557	ANA BEATRIZ DE QUEIROZ FERNANDES	MATRICULADO
558	JOSE CLAUDIO ANDRADE REIS	MATRICULADO
563	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA	MATRICULADO
566	MIKAELA FRASSETO FERNANDES	MATRICULADO
567	RENATO DE OLIVEIRA NOLETO JUNIOR	MATRICULADO
567	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA	MATRICULADO
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	
25	ARIANE PINHEIRO LUNA	MATRICULADO
26	MARCOS AURELIO BARROS MONTEIRO	MATRICULADO
27	ISMAEL MACIEL DA CRUZ	MATRICULADO



Cód. verificador: 360586553. Cód. CRC: F9F289B

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 27/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 222/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 216/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Médico, de caráter eliminatório do candidato ao cargo de Analista Jurídico (Nível Superior), listado no Anexo Único deste Edital, o qual foi convocado por meio do Edital nº 216/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e ata da comissão designada para proceder a etapa.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 222/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
23	ELDER RICARDO WILLOTT PEREIRA Processo Judicial nº 6054605-87.2024.8.03.0001	APTO



Cód. verificador: 360727360. Cód. CRC: 153004A
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 27/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 83961

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 223/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – GRUPO GESTÃO
GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o EDITAL N° 217/2024 - CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL e sua republicação;

RESOLVE:

I - Tornar Público nos anexos I e II, o Resultado Preliminar, respectivamente, das Etapas de Exame Documental e Médico, de caráter eliminatório dos candidatos ao cargo de Analista Jurídico (Nível Superior), mencionados nos anexos em referência, os quais foram convocados por meio do EDITAL N° 217/2024 - CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL e sua republicação, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e atas das comissões designadas para procederem as etapas.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar das Etapas de Exame Documental e Médica.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 223/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – GRUPO GESTÃO
GOVERNAMENTAL

ANEXO I – ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
31	MARCELA SILVA DE PAIVA	AUSENTE
32	RAFAEL MARTINS MONTENEGRO	APTO CONDICIONAL
33	RAMON GARCIA MENDES	APTO CONDICIONAL
34	IVIA LORRANA BORGES LIMA	APTO
35	RAFAEL BRUNO PANTOJA BARBOSA Prodoc nº 130101.0068.1038.10482/2024	RECLASSIFICAÇÃO
36	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA Processo nº 130101.0068.1038/2024	DESISTENTE
37	JESSICA NATALIA PERES HAUSSELER AUGUSTIN	AUSENTE
38	PEDRO PAULO RABELO MIRA JUNIOR	APTO CONDICIONAL
39	HERMOGENES COSTA NETO	APTO CONDICIONAL
40	RENAN MENDES DE FREITAS	AUSENTE
41	ODICELIA LIMA CORREA	APTO CONDICIONAL
42	JERRISON LEMOS MOTA JUNIOR Prodoc nº 130101.0068.1038.7892/2024	DESISTENTE
43	SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ	APTO CONDICIONAL
44	EMILE KAZUE MARUOKA NUNES Prodoc nº 130101.0068.1038.5112/2024	DESISTENTE
45	LUIZA HOLANDA VILHENA (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.5191/2024	DESISTENTE
46	INGRID LARISSA DA SILVA SOUSA	APTO CONDICIONAL
47	MICHELLY CHAVES RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
48	ALEX RAIMUNDO DA CONCEICAO SILVA Prodoc nº 130101.0068.1038.8017/2024	DESISTENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 223/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – GRUPO GESTÃO
GOVERNAMENTAL

ANEXO II – ETAPA DE EXAME MÉDICO

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
31	MARCELA SILVA DE PAIVA	AUSENTE
32	RAFAEL MARTINS MONTENEGRO	APTO
33	RAMON GARCIA MENDES	APTO
34	IVIA LORRANA BORGES LIMA	APTO
35	RAFAEL BRUNO PANTOJA BARBOSA Prodoc nº 130101.0068.1038.10482/2024	RECLASSIFICAÇÃO
36	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA Processo nº 130101.0068.1038/2024	DESISTENTE
37	JESSICA NATALIA PERES HAUSSELER AUGUSTIN	AUSENTE
38	PEDRO PAULO RABELO MIRA JUNIOR	APTO
39	HERMOGENES COSTA NETO	APTO
40	RENAN MENDES DE FREITAS	AUSENTE
41	ODICELIA LIMA CORREA	APTO
42	JERRISON LEMOS MOTA JUNIOR Prodoc nº 130101.0068.1038.7892/2024	DESISTENTE
43	SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ	APTO
44	EMILE KAZUE MARUOKA NUNES Prodoc nº 130101.0068.1038.5112/2024	DESISTENTE
45	LUIZA HOLANDA VILHENA (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.5191/2024	DESISTENTE
46	INGRID LARISSA DA SILVA SOUSA	APTO
47	MICHELLY CHAVES RODRIGUES	APTO
48	ALEX RAIMUNDO DA CONCEICAO SILVA Prodoc nº 130101.0068.1038.8017/2024	DESISTENTE



Cód. verificador: 360727363. Cód. CRC: 1615118

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 27/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA N° 2193/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 0027446-14.2023.8.03.0001**, e contido no documento **0019.0463.2103.0043/2024-PJUD**.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ODONTOLOGO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083527-7	ANDREA JENILLY GIBSON MENDONCA	2ª/V	2ª/VI	28/12/2021
			2ª/VI	1ª/I	28/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 83917

PORTARIA N° 2194/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0080.3766.0010/2024**,

R E S O L V E;

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 10 de outubro de 2024, à empregada **Ingrid Mayara Printes da Silva**, matrícula nº 0977632-0-01, contratada para exercer as funções de Enfermeiro na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 83918

PORTARIA N° 2195/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de

janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0196/2024 - PROTOCOLO VIRTUAL/ SEAD**

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, posteriormente alterada pela Portaria 2017/2024, ocorrendo a alteração da formação da comissão, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) 8300, de 02 de dezembro de 2024

RESOLVE;

Art. 1º Conceder ao servidor **EDINALDO DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, matrícula nº 0098918-5- 01, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)**, valor correspondente a **Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização “Lato Sensu” Especialização em Governança de TI de 360h (trezentos e sessenta horas)**, com efeitos financeiros a contar de **21/11/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 83919

PORTARIA N° 2196/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0031.0581.2204.0013/2024**,

RESOLVE;

Homologar a designação da servidora **Marinez dos Santos Ferreira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe do Serviço de Ensino e Pesquisa/DRH/HEMOAP, Código FGI-3, durante o impedimento da titular **Silvia Amanda Dias Neves**, afastada para o usufruto de férias regulamentares, no período de **16/12/2024 a 30/12/2024**.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 83920

PORTARIA N° 2197/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0002.1089.1851.0001/2024**,

REMOVER;

Servidor:	Diego Victor Nascimento da Silva
Cargo:	Assistente Administrativo
Matrícula:	0968827-7-03
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Para:	Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 83921

PORTARIA N° 2198/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo n° 0019.0332.0963.0239/2024 - PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD**

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, posteriormente alterada pela Portaria 2017/2024, ocorrendo a alteração da formação da comissão, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) 8300, de 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE;

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS CLAYTON NOGUEIRA MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, matrícula n° **0098533-3-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)**, valor correspondente a **Pós-graduação “Lato Sensu” em Análise de Sistemas e Banco de Dados de 400h (quatrocentas horas)**, com efeitos financeiros a contar de **11 de novembro de 2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 83922

PORTARIA N° 2199/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo n. 0007.1532.1038.0079/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) 8256, de 26 de setembro de 2024, posteriormente alterada pela Portaria 2017/2024, publicada no DOE 8300, de 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE;

Art. 1º Conceder ao servidor **FABRICIO FIGUEIREDO DO CARMO**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, matrícula n. **0098562-7- 01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)** incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, valor correspondente à **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”**, referente à **especialização denominada de desenvolvimento em software para web**, com efeitos financeiros a contar de **27/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários em consonância com o artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, alterada pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 83923

PORTARIA Nº 2200/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo n. 0007.1532.1038.0116/20204**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 2017/2024

RESOLVE;

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA AUGUSTA DE SOUZA LOPES**, ocupante do cargo efetivo de **Analista de planejamento e orçamento**, matrícula n. **0033462-6-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)** incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, valor correspondente à **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”**, referente à especialização de **planejamento e orçamento**, com efeitos financeiros a contar de **26/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários em consonância com o artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, alterada

pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 83924

PORTARIA Nº 2201/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0171/20204**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) 8256, de 26 de setembro de 2024, e posteriormente alterada pela Portaria 2017/2024, publicada no DOE 8300, de 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE;

Art. 1º Conceder ao servidor **IOLANDA MARTINS TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - PEDAGOGO**, matrícula n. **0111452-2-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)** incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, valor correspondente à **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”**, referente ao **curso de especialização em gestão do sistema único de assistência social na perspectiva multiprofissional**, com efeitos financeiros a contar de **15/10/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários em consonância com o artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, alterada pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 83925

**PORTARIA Nº 2202/2024 - SEAD.**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 desta SEAD,

R E S O L V E:

Art. 1º- **CONCEDER** férias aos servidores, referente ao mês de **janeiro/2025**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0966717-2-01	ADILSON MOTA DE SOUSA	02/01/2025	31/01/2025
2	0981812-0-01	ADILSON PAMPLONA BARBOSA JUNIOR	02/01/2025	31/01/2025
3	0034144-4-01	ADRIANA CLAUDIA DIAS LACERDA	02/01/2025	31/01/2025
4	0070719-8-01	ADRIANO DE OLIVEIRA BASTO	01/01/2025	30/01/2025
5	0118932-8-02	ADRIANO DOS SANTOS SANTOS	06/01/2025	04/02/2025
6	0049318-0-01	ADVALDO LOBATO DE FREITAS	02/01/2025	31/01/2025
7	0088232-1-01	ALDA MARIA BAIA DOS SANTOS	13/01/2025	11/02/2025
8	0061745-8-01	ALESSANDRA DA SILVA CRUZ SOUZA	06/01/2025	04/02/2025
9	0967138-2-01	ALESSANDRA DOS SANTOS NOGUEIRA	02/01/2025	31/01/2025
10	0036214-0-01	ALESSANDRO RAIOL REIS	06/01/2025	04/02/2025
11	0061533-1-01	ALEX DOS SANTOS PAIVA	02/01/2025	31/01/2025
12	0966566-8-01	ALEXANDRE DA SILVA SANTANA	02/01/2025	31/01/2025
13	0061749-0-01	AMINADAB DE SOUZA BRITO DOS SANTOS	02/01/2025	31/01/2025
14	0092184-0-01	ANA CONSUELO DE MENDONCA CERQUEIRA	02/01/2025	31/01/2025
15	0966558-7-01	ANA CRISTINA RAMOS GUEDES	06/01/2025	04/02/2025
16	0097323-8-02	ANTONIO ANDERSON DO NASCIMENTO	02/01/2025	31/01/2025
17	0092224-2-01	ANTONIO VALTERIO CAVALCANTE LEAO	02/01/2025	31/01/2025
18	0967142-0-01	ARTHUR DE SOUZA COLARES	02/01/2025	31/01/2025
19	0966533-1-01	AURENIR BRANDAO LEYSER DE LIMA	06/01/2025	04/02/2025
20	0980581-8-01	AURILENE MARQUES DE VASCONCELOS SOUZA	02/01/2025	31/01/2025
21	0092551-9-01	BALBINA DO SOCORRO MIRANDA DOS SANTOS FERREIRA	06/01/2025	04/02/2025
22	0969887-6-01	CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS	06/01/2025	04/02/2025
23	0966557-9-01	CARLOS VITOR SILVA DE SOUZA	02/01/2025	31/01/2025
24	0970908-8-02	CARMEM SOLANGE ALMEIDA ROMANI RANGEL	02/01/2025	31/01/2025
25	0083206-5-01	CELIA MARIA LEAL DA COSTA	02/01/2025	31/01/2025
26	0092199-8-01	CEZAR SILVIO DE OLIVEIRA LOBATO	06/01/2025	04/02/2025
27	0966256-1-02	CHARLES RICARDO FERREIRA REIS	02/01/2025	31/01/2025

28	0092165-3-01	CLAUDILENE DIAS DE SA	02/01/2025	31/01/2025
29	0064986-4-02	CLEITON RESENDE ALVES	02/01/2025	31/01/2025
30	0047794-0-01	CRISTINA DA SILVA PENAFORT SOUZA	02/01/2025	31/01/2025
31	0099122-8-02	DENIS RICARDO TAVARES FERREIRA	02/01/2025	31/01/2025
32	0966580-3-01	DOUGLAS MARTINS RIBEIRO	02/01/2025	31/01/2025
33	0090465-1-02	EDMUNDO ELIUCO DE SOUZA PINHEIRO	02/01/2025	31/01/2025
34	0034029-4-01	EDNA MARCIA DA CONCEICAO DE SOUSA	09/01/2025	07/02/2025
35	0966586-2-01	EDSON ARI COELHO DE SOUZA	06/01/2025	04/02/2025
36	0966590-0-01	EDVAN COELHO DE SOUZA	02/01/2025	31/01/2025
37	0036183-6-01	ELAINE CRISTINA SOUSA DA SILVA	02/01/2025	31/01/2025
38	0083343-6-01	ELCIRENE BATISTA PICANCO	02/01/2025	31/01/2025
39	0966594-3-01	ELIVALDO GONCALVES RIBEIRO	06/01/2025	04/02/2025
40	0033795-1-01	ESMERALDA CORREA LOPES	06/01/2025	04/02/2025
41	0036584-0-01	EVANDRO DE BRITO COSTA	06/01/2025	04/02/2025
42	0092546-2-01	EVANDRO LUIS FREITAS DA SILVA	06/01/2025	04/02/2025
43	0966677-0-01	FRANCISCO DE ASSIS VIANA E SILVA	02/01/2025	31/01/2025
44	0062689-9-01	FRANCOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/01/2025	04/02/2025
45	0083342-8-01	GEIZA MARIA DE SOUZA SARAIVA	02/01/2025	31/01/2025
46	0966684-2-01	GENIVAN SOUSA BRITO	02/01/2025	31/01/2025
47	0099109-0-02	GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	02/01/2025	31/01/2025
48	0036579-3-01	GORETH EULALIA GUEDES BASTOS	13/01/2025	11/02/2025
49	0034187-8-01	GUARACIABA FURTADO CAVALCANTE	02/01/2025	31/01/2025
50	0049587-5-01	HERLITO DE ARIMATEIA ROSA	02/01/2025	31/01/2025
51	0969791-8-01	IARA NATUREZA DE ARAUJO PESSOA	02/01/2025	31/01/2025
52	0022260-7-03	IRACEMA DA SILVA MACEDO	06/01/2025	04/02/2025
53	0966668-0-01	IVAN COSTA OLIVEIRA FILHO	02/01/2025	31/01/2025
54	0083274-0-01	IZANIRA CUNHA LEAO	02/01/2025	31/01/2025
55	0083273-1-01	IZAURINA CUNHA LEAO	02/01/2025	31/01/2025
56	0091482-7-03	JANDER WILKER DA SILVA VALENTE	02/01/2025	31/01/2025
57	0966608-7-01	JOALINE PAMELA DO CARMO NASCIMENTO	02/01/2025	31/01/2025
58	0049850-5-01	JOAO CARLOS BARBOSA ALVES	02/01/2025	31/01/2025
59	0049841-6-01	JOAO CARLOS QUEIROZ DA SILVA	02/01/2025	31/01/2025
60	0092188-2-01	JOELMA TEIXEIRA MENDES NERY	06/01/2025	04/02/2025
61	0966611-7-01	JORCILANDIA LIMA COSTA	06/01/2025	04/02/2025
62	0979059-4-01	JOSE ROBERTO DE LIMA AMANAJAS	02/01/2025	31/01/2025
63	0083218-9-01	JOSEMAN PEREIRA DA SILVA	06/01/2025	04/02/2025
64	0966631-1-01	JOSIVALDO FERREIRA GOMES	30/01/2025	28/02/2025
65	0036585-8-01	JUCILENE GUEDES DA SILVA	07/01/2025	05/02/2025
66	0969914-7-01	KARLA SABRINA TAVARES ARAÚJO	02/01/2025	31/01/2025
67	0108220-5-01	LENO LOBATO DE CARVALHO	02/01/2025	31/01/2025
68	0966660-5-01	LUCAS RAMOS DE SOUZA	02/01/2025	31/01/2025
69	0083325-8-01	LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO MIRANDA	10/01/2025	08/02/2025
70	0966662-1-01	LUIZ ANTONIO ALVES SILVA	02/01/2025	31/01/2025
71	0033502-9-01	LUIZ CARLOS LIMA NASCIMENTO	02/01/2025	31/01/2025

72	0966666-4-01	MANOEL NONATO DE ALMEIDA	02/01/2025	31/01/2025
73	0966647-8-01	MARA RAMOS PACHECO	02/01/2025	31/01/2025
74	0034504-0-01	MARA SILVIA DE FREITAS PEREIRA	06/01/2025	04/02/2025
75	0049387-2-01	MARCELINO CARDOSO DE LIMA	02/01/2025	31/01/2025
76	0986498-9-01	MARCELO DA SILVA NUNES	02/01/2025	31/01/2025
77	0036179-8-01	MARCIA DA GRACA CORDEIRO MELO DOS SANTOS	02/01/2025	31/01/2025
78	0036292-1-01	MARCIO DOS SANTOS VILHENA	02/01/2025	31/01/2025
79	0036763-0-01	MARCO AURELIO SILVA MAIA	02/01/2025	31/01/2025
80	0984147-4-01	MARCOS PAULO BORGES SANTOS	02/01/2025	31/01/2025
81	0034196-7-01	MARCUS DEYMON MIRA BARBOSA	02/01/2025	31/01/2025
82	0966674-5-01	MARIA ALICE RODRIGUES DE SOUZA	02/01/2025	31/01/2025
83	0083371-1-01	MARIA DOLORES GOMES DE ANDRADE	02/01/2025	31/01/2025
84	0056481-8-01	MARIA EUTHALIA DA SILVA JUCA	06/01/2025	04/02/2025
85	0083212-0-01	MARICLEUMA BRITO LOBATO	02/01/2025	31/01/2025
86	0083767-9-01	MARILEA COSTA SIMOES	06/01/2025	04/02/2025
87	0000015-9-01	MARILIA BARBOSA DA TRINDADE MARTEL	02/01/2025	31/01/2025
88	0969725-0-01	MARINA ARAUJO DE OLIVEIRA	10/01/2025	08/02/2025
89	0061839-0-01	MARLON RODRIGUES DA COSTA	02/01/2025	31/01/2025
90	0083251-0-01	MARLUCIA DOS SANTOS MONTEIRO	02/01/2025	31/01/2025
91	0986540-3-01	MAYCON ANDREY NUNES VIEIRA	02/01/2025	31/01/2025
92	0972192-4-01	MEIREANE ARAUJO BANDEIRA	06/01/2025	04/02/2025
93	0036569-6-01	MONICA REGIA CORTES SOUZA	06/01/2025	04/02/2025
94	0980228-2-01	NATALIA CRISTINNA JARDIM DOS SANTOS	14/01/2025	12/02/2025
95	0061635-4-01	NEIRIAN SANTOS DE QUADROS	02/01/2025	31/01/2025
96	0979607-0-01	NILTON SOUZA DIAS	02/01/2025	31/01/2025
97	0049580-8-01	PAULO SERGIO SILVA DE SOUZA	02/01/2025	31/01/2025
98	0036501-7-01	PEDRO HAMILTON DE ARAUJO FREIRE	06/01/2025	04/02/2025
99	0969939-2-01	PEDRO TIAGO DA SILVA MACHADO	02/01/2025	31/01/2025
100	0117773-7-03	RAIMUNDO NAZARE TAVARES FERREIRA	06/01/2025	04/02/2025
101	0103943-1-01	RAMON PEREIRA DE AZEVEDO	02/01/2025	31/01/2025
102	0051798-4-01	RENILCE COELHO DE ALMEIDA	06/01/2025	04/02/2025
103	0966716-4-01	RICHARD RILTON BRUNO PINHEIRO	02/01/2025	31/01/2025
104	0061790-3-01	RIETE MATOS COSTA	06/01/2025	04/02/2025
105	0083278-2-01	RILDA BORGES VASCONCELOS	06/01/2025	04/02/2025
106	0055932-6-01	ROBERTO ANDRADE DOS SANTOS	15/01/2025	13/02/2025
107	0051809-3-01	ROBERVAL ALVES MOREIRA	02/01/2025	31/01/2025
108	0083330-4-01	ROBERVAL AMORIM DOS ANJOS	13/01/2025	11/02/2025
109	0985779-6-01	ROMERIA SOUZA GOMES	02/01/2025	31/01/2025
110	0031200-2-02	ROSIENE DE OLIVEIRA FURTADO	06/01/2025	04/02/2025
111	0985756-7-01	SAFIRA MARIA DE OLIVEIRA BOHADANA	06/01/2025	04/02/2025
112	0966749-0-01	SERGIOMAR SALES BAIMA JUNIOR	02/01/2025	31/01/2025
113	0061824-1-01	SILVIA MARIA AYRES DE AZEVEDO	02/01/2025	31/01/2025
114	0036212-3-01	SUANY GUIMARAES LOPES	02/01/2025	31/01/2025
115	0000052-3-01	SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO	02/01/2025	31/01/2025

116	0986501-2-01	TASSIO RAMON PANTOJA FARIAS	06/01/2025	04/02/2025
117	0969922-8-01	UALESON CAMPOS MARQUES	02/01/2025	31/01/2025
118	0966741-5-01	VALDEMIR FILGUEIRA MENEZES	02/01/2025	31/01/2025
119	0061656-7-01	VANESSA RODRIGUES MONTEIRO	06/01/2025	04/02/2025
120	0033513-4-01	WALDENIZA ANDRADE DE OLIVEIRA	02/01/2025	31/01/2025
121	0108241-8-01	WALKYRIA BIANCA DOS SANTOS PACHECO	06/01/2025	04/02/2025
122	0968559-6-02	WENDER FERREIRA DA SILVA	20/01/2025	18/02/2025
123	0966676-1-01	WODISON LOPES SILVA	15/01/2025	13/02/2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 360642109. Cód. CRC: 763302F
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 27/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 83926

PORTARIA N° 2203/2024 - SEAD

PORTARIA N° 2204/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0301.0024/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Cesar Santos da Costa**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Processos Judiciais/Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Dinaldo Pereira da Trindade**, afastado por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **30/12/2024 a 28/01/2025**.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 83927

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0332/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 13.841, de 29 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 231, de 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Heraldo Teixeira Monteiro**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3440983, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 83928

PORTARIA Nº 2205/2024 - SEAD

PORTARIA Nº 2206/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0330/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 13.841, de 29 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 231, de 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Guacirene Macedo da Conceição**, ocupante do cargo de Professora, SIAPE nº 3440982, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 83929

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0869/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Douglas Zoccoli Padilha**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão"/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Jailson Nunes Mendes**, afastado por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **06/01/2025 a 20/01/2025**.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 83930

PUBLICIDADE



**PORTARIA Nº 2207/2024 - SEAD.**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 desta SEAD,

R E S O L V E:

Art. 1º- **CONCEDER** férias aos servidores, referente ao mês de **janeiro/2025**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0061644-3-01	ADIEL VITORIA FAGUNDES	16/01/2025	30/01/2025
2	0118947-6-02	ALESSANDRO DA SILVA SOUTO	02/01/2025	16/01/2025
3	0966721-0-01	CHARLES SANTOS AGUIAR	02/01/2025	16/01/2025
4	0966576-5-01	DELMIVALDO PINHEIRO OLIVEIRA	27/01/2025	10/02/2025
5	0966574-9-01	DENILSON BRAGA DE ARAUJO	06/01/2025	20/01/2025
6	0033359-0-01	DOMINGOS RODRIGUES CARDOSO	06/01/2025	20/01/2025
7	0092548-9-01	EDUARDO MONTEZUMA DIAS ALVES	06/01/2025	20/01/2025
08	0967148-0-01	FRANCILDO DA CONCEICAO MAUES RODRIGUES	02/01/2025	16/01/2025
09	0118487-3-02	GLEICELENE SANTOS DE OLIVEIRA	15/01/2025	29/01/2025
10	0969854-0-01	HUGO ALEXANDRE DE PAIVA ALVES	20/01/2025	03/02/2025
11	0036222-0-01	IVANETE ALMEIDA RODRIGUES	06/01/2025	20/01/2025
12	0980081-6-01	JAILSON NUNES MENDES	06/01/2025	20/01/2025
13	0976356-2-01	JEAN FREITAS PEREIRA	06/01/2025	20/01/2025
14	0966760-1-01	JONATHAM DA SILVA COSTA	02/01/2025	16/01/2025
15	0966657-5-01	LELIANE COSTA DOS SANTOS	02/01/2025	16/01/2025
16	0091836-9-02	MARCELO SOARES CORREA	13/01/2025	27/01/2025
17	0966679-6-01	MARCONDES BARBOSA DE OLIVEIRA	02/01/2025	16/01/2025
18	0108221-3-01	MARCOS JARDEL FERNANDES DA SILVA	06/01/2025	20/01/2025
19	0978147-1-01	MONICA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA	06/01/2025	20/01/2025
20	0978156-0-01	NATALIA NUNES MONTEIRO NASCIMENTO	06/01/2025	20/01/2025
21	0969816-7-01	NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	06/01/2025	20/01/2025
22	0115201-7-02	ODILENE MARGARIDA LIMA TAVARES	27/01/2025	10/02/2025
23	0061681-8-02	PEDRO PEREIRA DAMASCENO NETO	06/01/2025	20/01/2025
26	0100006-3-04	PRISCILA MARCELE PONTES OLIVEIRA	02/01/2025	16/01/2025
28	0967225-7-01	RAFAEL LEITE SANTOS	06/01/2025	20/01/2025
29	0120534-0-02	RAIMUNDA NONATA DA SILVA PEREIRA	20/01/2025	03/02/2025

30	0000071-0-01	RAIMUNDA CELIA OLIMPIO SANTA ROSA BARBOSA	13/01/2025	27/01/2025
31	0966723-7-01	RAIMUNDO MAX CAVALCANTE GAIA	06/01/2025	20/01/2025
32	0978847-6-01	RAMON FERREIRA AMANAJAS DO CARMO	20/01/2025	03/02/2025
34	0083432-7-01	REGINALDO DOS SANTOS TORRES FILHO	06/01/2025	20/01/2025
35	0098040-4-02	SUELLEN DO SOCORRO GOMES DE ANDRADE	02/01/2025	16/01/2025
36	0966682-6-01	UDSON QUINTELA DOS SANTOS	06/01/2025	20/01/2025
37	0062685-6-01	VANIA MARIA RODRIGUES ALVES	13/01/2025	27/01/2025
38	0980220-7-01	VINICIUS VIANA LOBATO	06/01/2025	20/01/2025
39	0101779-9-02	WILLIAM DE SOUSA FERREIRA	13/01/2025	27/01/2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 360646500. Cód. CRC: 17234D8
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 27/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 83931

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR





SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:



O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:



Contracheques



Margem Consignável



Progressão



Ficha Financeira



Carteira Funcional Digital



Dados Cadastrais



Alterar Email/Telefone



Alterar Minha Senha



Recadastramento



Secretaria de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00057/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 094/2024-SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 094/2024-SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 221/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ELETROSOL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 44.595.928/0001-31

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Tubos e conexões - Tipo: curva; Ângulo: 90º; Material: PVC; Bitola: 40 mm; Uso: PARA ESGOTO; Requisito: curta. MARCA: AMANCO	UNIDADE	375	5,33	1.998,75
03	Tubos e conexões - Tipo: engate flexível; Material: PVC; Bitola: 1/2 polegada; Comprimento: 60 cm. MARCA: AMANCO	UNIDADE	455	13,18	5.996,90
07	Tubos e conexões - Tipo: luva; Bitola: 75 mm; Uso: PARA ESGOTO; Requisito: de correr, com anel de vedação. MARCA: AMANCO	UNIDADE	301	22,69	6.829,69
08	Tubos e conexões - Tipo: luva; Material: PVC rígido; Bitola: 25 mm; Uso: PARA ÁGUA; Requisito: soldável. MARCA: AMANCO	UNIDADE	520	0,69	358,80
11	Tubos e conexões - Tipo: tê; Ângulo: 90º; Bitola: 20 mm; Requisito: soldável. MARCA: AMANCO	UNIDADE	330	1,51	498,30
13	Tubos e conexões - Tipo: tê; Ângulo: 90º; Bitola: 40 mm; Requisito: soldável. MARCA: AMANCO	UNIDADE	360	12,50	4.500,00
15	Tubos e conexões - Tipo: tê; Bitola: 50 x 25 mm; Requisito: de redução, soldável. MARCA: AMANCO	UNIDADE	360	12,50	4.500,00
27	Tubos e conexões - Tipo: tê; Bitola: 100 mm; Uso: PARA ESGOTO. MARCA: AMANCO	UNIDADE	360	15,00	5.400,00
33	Tubos e conexões - Tipo: tê; Bitola: 50 mm; Requisito: soldável. MARCA: AMANCO	UNIDADE	360	9,44	3.398,40
35	Tubos e conexões - Tipo: tubo; Material: PVC rígido; Bitola: 60 mm; Comprimento: 6 m; Uso: para água; Requisito: soldável. MARCA: AMANCO	UNIDADE	200	102,50	20.500,00
40	Vaso - Tipo: assento sanitário; Material: louça vitrificada simples; Cor: branca; Modelo: oval sem caixa acoplada; Requisito: incluindo parafusos para fixação. MARCA: DOCOL	UNIDADE	175	169,71	29.699,25
61	Solvente - Tipo: aguarrás. MARCA: ÁGUARRÁS	GALÃO 5 LITROS	120	60,83	7.299,60
63	Cal - Uso: para pintura. MARCA: WIDRA COR	SACO 20 KG	320	48,75	15.600,00
67	CIMENTO PORTLAND - Tipo: CP II - Z- 32. MARCA: POTY	SACO 50 KG	800	51,00	40.800,00
VALOR TOTAL (R\$)					147.379,69

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E ELETROSOL CONSTRUÇÕES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto nº 1210/2024-GEA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00057/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 094/2024-SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 094/2024-SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 222/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ n.º 13.108.995/0001-50

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
32	Tubos e conexões - Tipo: curva; Ângulo: 90º; Material. MARCA: MULTILIT	UNIDADE	400	9,48	3.792,00
42	TIJOLO - Tipo: comum; Medida: 4,5 x 9,5 x 20 cm; Características adicionais: admitindo-se variação de 2 cm. para mais ou para menos. MARCA: REGIONAL	UNIDADE	40.500	1,76	71.280,00
VALOR TOTAL (R\$)					75.072,00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 83857

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 219/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00013/SECCOMPRAS/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 071/2024 - SECCOMPRAS
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 071/2024 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 219/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BEMEL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, CNPJ: 55.698.104/0001-03.

LOTE 001					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO E VÁCUO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS COM DIÂMETRO DE ATÉ 1.500MM COM CAPACIDADE TOTAL DE 10.000L ATÉ 15.600L. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO E SUÇÃO A VÁCUO MONTADO SOBRE CHASSI - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO E VÁCUO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS COM DIÂMETRO DE ATÉ 61 1.500MM COM CAPACIDADE TOTAL DE 10.000L ATÉ 15.600L, ANO MÍNIMO DE 2022. MARCA: BEMEL; MODELO: ECB; FABRICANTE: BEMEL.	Unid.	03	468.600,00	1.405.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.405.800,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil e oitocentos reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e BEMEL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2024

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 83880

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 220/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00013/SECCOMPRAS/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 071/2024 - SECCOMPRAS
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 071/2024 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 220/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FORZA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 46.135.499/0001-45.

LOTE 001					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VEÍCULO - TIPO: CAMINHÃO TOCO; POTÊNCIA MOTOR: 277 CV; PESO BRUTO: 16.000 KG; CARGA ÚTIL: MÁXIMA 10600 KG; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 4,80 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO - CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10600 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 277 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA), ANO MÍNIMO DE 2022. MARCA: VOLVO; MODELO: VM 290 (4X2); FABRICANTE: VOLVO DO BRASIL.	Unid.	03	549.000,00	1.647.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.647.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e FORZA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2024

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 83884

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2024 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0034/2024 - PROJ/SEDEL
TERMO DE FOMENTO Nº: 034/2024 - SEDEL

Termo que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Srª CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO, nomeado pelo Decreto nº4648/2024, publicado no DOE/AP nº 8.177, de 05 de junho de 2024, e a Organização da Sociedade Civil - OSC FRATERNIDADE AMAZÔNICA, inscrita no CNPJ nº 04.830.436/0001-69, com sede estabelecida na Rua Eliezer Levy - 2924 - C - Bairro Central - CEP 68.901-016 - MACAPÁ/AP, Representada pela Presidente Srª. ANDRIELLY DO SOCORRO CORREA DE OLIVEIRA para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, com base no disposto das leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes

Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, de acordo com Parecer Jurídico nº 580/2024 - GAB/PGE/AP, bem como, demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, por Dispensa de Chamamento Público devidamente justificado com base art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, tem por objeto fomentar o projeto “**AÇÕES DE CUSTEIO PARA EVENTOS DOS CLUBES DE FUTEBOL DO AMAPÁ**”, que será realizado no Município de Macapá/AP, através da transferência da Dotação Orçamentária para a **FRATERNIDADE AMAZÔNICA**, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer, visa fortalecer o esporte local, promovendo o desenvolvimento dos clubes, atletas e a integração da comunidade.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais), em parcela única no exercício de 2024, com Emenda Parlamentar Individual 40790004 - Unidade Gestora: 290101, conforme Dotação Orçamentária: Fonte: 706 - Programa: 0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **05 (cinco) meses**, com período de 27/12/2024 a 27/05/2025, à partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária

Decreto nº 4648/2024

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

ANDRIELLY DO SOCORRO CORREA DE OLIVEIRA

Presidente

OSC - Fraternidade Amazônica

Protocolo 83747

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2024 - SEDEL

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0035/2024 - PROJ/SEDEL

TERMO DE FOMENTO Nº 035/2024 - PROJ/SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Srª. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/AP nº 8.177**, de 05 de junho de 2024, e a Instituição **INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE - IVAS** - , inscrita no CNPJ nº 07.454.581/0001-80, com sede na Av. Iracema Carvão Nunes - nº 644 - Bairro Central - CEP 68.900-099 - MACAPÁ/AP, representado pelo presidente **FERNANDO DIAS DE MIRANDA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, Macapá - AP, bem como nas Leis Federais 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e do Parecer Jurídico nº 586/2024 - GAB/PGE/AP, bem como demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público devidamente justificada, tem por objeto fomentar o projeto “**PROJETO SOCIAL COMBATE E ARTE, ESPORTE COM INCLUSÃO SOCIAL**”, através da transferência da Dotação orçamentaria para o **INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE - IVAS**, Organização da Sociedade civil (OSC), para prestação de serviços estinada à prática e a cultura do esporte.

DO VALOR: O valor deste Termo de Fomento é de **R\$ 800.000,00**, (oitocentos mil reais) da seguinte Dotação Orçamentária, Emenda Individual 40790004 - Unidade Gestora: 290101 - Fonte: 706 - Programa: 0016 - Ação: 2239 - Natureza de Despesa: 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **06 (seis) meses**, com período de 27/12/2024 a 26/06/2025 , à partir da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do

Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo de Fomento é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária

Decreto nº 4648/2024

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

FERNANDO DIAS DE MIRANDA

Presidente

OSC - Instituto Vontade, Ação & Saúde - IVAS

Protocolo 83787

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa da Ausência de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento nº034/2024, entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e a OSC - Fraternidade Amazônica para a realização da parceria com objeto: Projeto “Ações de Custeio para Eventos dos Clubes de Futebol do Amapá”, que será realizado no estado do Amapá no Município Macapá.

Referência: Dispensa de Chamamento Público, Lei 13.019/2014 - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil-OSC;

Tipo de Parceria: Termo de Fomento nº 034/2024

Concedente: Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL;

Conveniente: OSC - Fraternidade Amazônica;

CNPJ: 04.830.436/0001-69;

Endereço: Rua Eliezer Levy, nº2924-C - Bairro Trem, Macapá - AP;

Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que correrá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte; AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos e FONTE: 706; Recurso: Emenda Parlamentar nº40790004 Transferência Especial - Senador Lucas Barreto no valor de R\$800.000,00;

Vigência: O Termo de Fomento terá sua vigência de 05 (cinco) meses, a contar da publicação no Diário Oficial;

Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual nº 6.795/2023

I - DO OBJETO

O Projeto “Ações de Custeio para Eventos dos Clubes de Futebol do Amapá”, que será realizado em Macapá, Município do Estado do Amapá, este evento visa promover a valorização do Futebol Amapaense na modalidade de “Futebol de Campo”, sendo uma iniciativa da OSC - Fraternidade Amazônica. O Projeto tem o segmento Apoio Esportivo para os Clubes de Futebol no Amapá tem como objetivo principal fornecer Apoio financeiros e estruturais aos clubes de futebol do Estado do Amapá. Este projeto visa fortalecer o esporte local, promovendo o desenvolvimento dos clubes, atletas e a integração da comunidade. A realidade que será o objeto desta parceria reflete a necessidade de fomentar a reflexão sobre questões fundamentais para o melhor desenvolvimento do futebol no Estado do Amapá, como a melhoria da qualidade dos clubes de futebol amapaense. Por meio parceria entre o Governo, através da Secretaria de Desporto e Lazer e a OSC - Fraternidade Amazônica, contribuirá para a consolidação de uma rede colaborativa de profissionais e instituições comprometidos com o desenvolvimento do futebol no estado do Amapá, através da transferência da Dotação Orçamentária para a OSC com objetivo na execução do objeto no presente ano.

O apoio financeiro com previsão dezembro de 2024 a abril 2025, tem como beneficiários os clubes, atletas e profissionais da area e atividades afins do calendário de futebol para o ano e nas competições estaduais e participação em competições nacionais.

II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá (SEDEL/AP) está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/AP promove os Fomento ao Futebol Amapaense, juntamente com a OSC - Fraternidade Amazônica, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver uma Política de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a pratica de esportes. A Modalidade Esportiva de Futebol , é a modalidade que vem crescendo em todos os espaços públicos no Estado do Amapá, contribuindo para a socialização, valorização da pessoa humana, potencialização de suas habilidades, dinamizando a participação de toda a sociedade em uma integração das classes sociais que potencializam o desenvolvimento humano. As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução dos projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência.

A realidade que será o objeto desta parceria reflete a necessidade de fomentar a reflexão sobre questões fundamentais para o melhor desenvolvimento do futebol no Estado do Amapá, como a melhoria da qualidade dos clubes de futebol amapaense. Por meio parceria entre o governo, a Secretaria de Desporto e Lazer e a OSC contribuirá para a consolidação de uma rede colaborativa

de profissionais e instituições comprometidos com o desenvolvimento do futebol no estado do Amapá.

Portanto é dever do Estado e direito do cidadão Amapaense, que tem nas competições oficiais a forma mais organizada de praticar o esporte e alcançar seus verdadeiros objetivos e necessidades e os principais objetivos do evento será:

Prover apoio financeiro para os clubes participantes.

Oferecer capacitação técnica para dirigentes, treinadores e atletas.

Melhorar a infraestrutura dos clubes (campos, vestiários, equipamentos, etc.).

Promover eventos esportivos para maior visibilidade dos clubes.

Estimular a integração e o engajamento da comunidade local com o esporte.

O futebol é um esporte de grande importância cultural e social no estado do Amapá. No entanto, muitos clubes enfrentam dificuldades financeiras e estruturais que impedem seu pleno desenvolvimento. Este projeto busca suprir essas necessidades, contribuindo para o crescimento do futebol local e, consequentemente, para a formação de cidadãos através do esporte.

III - DA DISPENSA

Conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal 13.019/2014, A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, celebração da parceria e execução de projetos, assim como as demais justificativas a seguir:

Portanto, seguiremos com a celebração direta da parceria com a OSC, evitando qualquer prejuízo à realização do evento: Ações de Custeio para Eventos dos Clubes de Futebol do Amapá e garantindo que os benefícios desse importante evento alcancem todos os participantes direto e indiretamente conforme planejado.

Diante disto fazemos as considerações:

No Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que

as parcerias a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

Recursos provenientes de emendas parlamentares, “Art. 29”, e suas observações.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Dispensa de chamamento público. “Art. 30”, e suas observações.

Inexigibilidade do chamamento público “Art. 31”, e suas observações:

Diante do exposto, e considerando a importância do evento que traz acesso para população na prática esportiva, verificamos que a parceria será celebrada sem chamada publica conforme o Art. 29 da Lei Federal nº13.019/2024, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto nº6795/2023, em decorrência do recurso ser emenda parlamentar impositiva a execução do cronograma com atividade de relevância pública.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar nº40790004 Transferência Especial - Senador Lucas Barreto define objeto, programa de trabalho, elemento de despesas, valor e a OSC contemplada com o recurso na Lei Orçamentaria Anual de 2024, mediante ofício GSL Barreto nº41/2024, apresentado.

Dito isto, a SEDEL, apreciou o mérito administrativo e visando fomentar o Desporto e Lazer, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas na Lei federal nº13.019/14, em regime de mútua colaboração, assim cumprindo-a.

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei Federal nº13.204, de 2015, JUSTIFICO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil - OSC, OSC - Fraternidade Amazônica, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros com o objetivo de realizar o Projeto: Ações de Custeio para Eventos dos Clubes de Futebol do Amapá, com execução no município de Macapá de modo a promover o desenvolvimento do Futebol do Estado do Amapá, tornando-se pública essa justificativa, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal nº13.019 de 2014.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será

justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Macapá- AP, 27 de Dezembro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 83782

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 161/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0072/2024 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **LEONICE LIMA DA SILVA** (Articuladora de Gestão da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização/RENALFA) da sede de suas atribuições em Calçoene-AP até Macapá-AP, **no período de 14 a 17 de fevereiro de 2024**, com o intuito de participar da 1ª Semana Pedagógica do Programa Criança Alfabetizada **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83765

PORTARIA Nº 164/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1387.0030/2024 NCM - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **TAINAH MATOS DE VILHENA** (Analista de Infraestrutura) **FRANK BRAGA CORDEIRO** (Técnico em Infraestrutura) **RUI WAGNER DUARTE RODRIGUES** (Coordenador da Rede Física) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Calçoene e Oiapoque-AP, **nos dias 21 a 23 de abril de 2024**, com o intuito de fiscalizar os serviços em execução nas Escolas: Juvenal Guimarães Teixeira, Distrito do Lourenço - Calçoene/AP e Joaquim Nabuco, Oiapoque/AP, bem como realizar levantamento de necessidades na Escola Estadual Ivanildo Fortes da Silva, localizada na Vila do Carnot, Calçoene/AP **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83766

PORTARIA Nº 182/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1323.0037/2024 NEES - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ADRIANA FURTADO DA SILVA** (Chefe da Unidade Pedagógica) **DANIELE BRASÃO GOMES NUNES** (Professora) **DEBORA TELES DAMASCENO** (Professora) **NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA** (Gerente do Núcleo de Educação Especial) **SANDRA DE OLIVEIRA BARRIGA** (Gerente Geral de Articulação Institucional) **SORAYA RIBEIRO BARBOSA**

(Professora) para participarem do Congresso Nacional +Inclusão, na cidade de Brasília, entre os dias **04 a 08** de abril de 2024 **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83767

PORTARIA Nº 196/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1387.0040/2024 NCM - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FRANK BRAGA CORDEIRO (Técnico em Infraestrutura)** e **SABRINA DE MELO LOPES (Analista em infraestrutura)** qual se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, para visita técnica para inspeção predial a fim de realizar levantamento de necessidades para posterior manutenção civil nas escolas Irandyr Pontes Nunes, Sonia Henriques, Vanda Cabete, Munguba do Jari e Maria Mendes Simões, no período de **16 a 17** de abril de 2024 **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83769

PORTARIA Nº 217/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1387.0042/2024 NCM - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **DANIELA**

LOUREIRO CAVALCANTE (Analista de Infraestrutura) e **DIEIMISON CORREA DA SILVA** (Analista de Infraestrutura os quais se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari, **no período de 06 a 08 de maio de 2024**, para a realização de visita técnica para inspeção predial afim de realizar levantamento de necessidades para elaboração dos projetos de reforma das emendas parlamentares em conjunto com a equipe da SEINF e posterior manutenção civil nas escolas indígenas. **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83770

PORTARIA Nº 231/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1387.0047/2024 NCM - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **DANIELA LOUREIRO CAVALCANTE** (Analista de Infraestrutura) qual saiu da sede de suas atribuições em Macapá, ao município de Cutias do Araguari/AP, **no período de 22 a 23 de Abril de 2024**, com objetivo de realizar com urgência visita técnica, para inspeção da estrutura física, devido ao fenômeno das terras caídas, que está comprometendo a edificação da Escola Estadual Orlando Mendes, localizada na Comunidade São Paulo do Araguari **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83772

PORTARIA Nº 237/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na

Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1385.0033/2024 COREF - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FRANK BRAGA CORDEIRO** (Técnico em Infraestrutura) **RUI WAGNER DUARTE RODRIGUES** (Coordenador da Rede Física) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, **nos dias 25 a 27 de abril de 2024**, com o intuito de visita técnica na Escola Estadual Joaquim Nabuco, entrega da Ordem de Serviço da Escola Indígena Estadual Jorge Iaparrá **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83774

PORTARIA Nº 250/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1298.0093/2024 CEPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ENY DAS GRAÇAS DOS PASSOS SILVA** (Agente Administrativo) **SARA DAS MERCÊS RIBEIRO** (Professora EBTT) **DELCIANE DE ALMEIDA CARDOSO** (Assessor Técnico I) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os municípios de PORTO GRANDE, PEDRA BRANCA DO AMAPARI E SERRA DO NAVIO, **nos período de 03 a 12 de Junho de 2024**, com o objetivo de Capacitar técnicos das escolas públicas e privadas da rede de ensino do estado do Amapá e os Técnicos do Núcleo de Educação Indígena, para atuarem na multiplicação das ferramentas de coleta e funcionalidades do sistema Educacenso relacionadas ao 1º levantamento do Censo Escolar da Educação Básica 2024 **Com ônus de acordo com o Convênio nº 941961/2023** do Censo Escolar. Informamos que o pagamento será executado com recurso do Convênio nº **941961/2023 - INEP/GEA/SEED**, conforme Etapa 01, da Meta 03, do Plano de Trabalho nº **008472/2023**, aprovado no SICONV pela concedente INEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83776

PORTARIA Nº 251/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1298.0094/2024 CEPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS** (Assessor Técnico I) **JOSELICE PANTOJA FERREIRA** (Auxiliar Administrativo) **LOREANY BARBOSA TOLOSA** (Assessora Técnica II) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os municípios de LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI, **nos período de 03 a 12 de Junho de 2024**, com o objetivo de Capacitar técnicos das escolas públicas e privadas da rede de ensino do estado do Amapá e os Técnicos do Núcleo de Educação Indígena, para atuarem na multiplicação das ferramentas de coleta e funcionalidades do sistema Educacenso relacionadas ao 1º levantamento do Censo Escolar da Educação Básica 2024 **Com ônus de acordo com o Convênio nº 941961/2023** do Censo Escolar. Informamos que o pagamento será executado com recurso do Convênio nº **941961/2023 - INEP/GEA/SEED**, conforme Etapa 01, da Meta 03, do Plano de Trabalho nº **008472/2023**, aprovado no SICONV pela concedente INEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83778

PORTARIA Nº 252/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1298.0095/2024 CEPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **AGECIVALDO FERREIRA DOS SANTOS** (Professor) **LIDIANY BARBOSA TOLOSA** (Professora) **EDINALDA COSTA DA SILVA** (Professora) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os municípios de ITAUBAL, CUTIAS DO ARAGUARI, AP 70 E BR 156, **nos período de 17 a 26 de Maio de 2024**, com o objetivo de Capacitar técnicos das escolas públicas e privadas da rede de ensino do estado do Amapá e os Técnicos do Núcleo de Educação Indígena, para atuarem na multiplicação das ferramentas de coleta e funcionalidades do sistema Educacenso relacionadas ao 1º levantamento do Censo Escolar da Educação Básica 2024 **Com ônus de acordo com o Convênio nº 941961/2023** do Censo Escolar. Informamos que o pagamento será executado com recurso do Convênio nº **941961/2023 - INEP/GEA/SEED**, conforme Etapa 01, da Meta 03, do Plano de Trabalho nº **008472/2023**, aprovado no SICONV pela concedente INEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83780

PORTARIA Nº 253/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1298.0096/2024 CEPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ANALIEZIA DA SILVA MARTINS** (Professora) **FABIO FERNANDES DE PAULA** (Auxiliar Educacional) **MARIA DO SOCORRO BRAZÃO TOLOSA** (Técnico Em Assuntos Educacionais) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os municípios de FERREIRA GOMES, TARTARUGALZINHO E PRACUUBA, **nos período de 17 a 26 de Maio de 2024**, com o objetivo de Capacitar técnicos das escolas públicas e privadas da rede de ensino do estado do Amapá e os Técnicos do Núcleo de Educação Indígena, para atuarem na multiplicação das ferramentas de coleta e funcionalidades do sistema Educacenso relacionadas ao 1º levantamento do Censo Escolar da Educação Básica 2024 **Com ônus de acordo com o Convênio nº 941961/2023** do Censo Escolar. Informamos que o pagamento será executado com recurso do Convênio nº **941961/2023 - INEP/GEA/SEED**, conforme Etapa 01, da Meta 03, do Plano de Trabalho nº **008472/2023**, aprovado no SICONV pela concedente INEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83784

PORTARIA Nº 258/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1317.0076/2024 NEI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **GLAUCIA REGINA MADERS** (técnica do NEI) a qual irá se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, **no período de 06 a 08/05/2024**, para acompanhar os técnicos da COREF/ SAGE na visita técnica para elaboração dos projetos de reforma das emendas parlamentares, nas Escolas Indígenas Estaduais situadas nas Aldeias Ytuwasu **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83786

PORTARIA Nº 259/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1327.0062/2024 COGEAMI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **DAIANE FERREIRA VILHENA** (Pedagogo, Coordenadora da COGEAMI) **DIEGO BRUNO DA SILVA BENTES** (Pedagogo, Técnico Pedagógico da COGEAMI) **MIZAEAL CARVALHO ALMEIDA** (Professor, Técnico da COGEAMI) da sede de suas atribuições em seu município,

para os Município de Ferreira Gomes- AP, no período de 29 de abril a 01 de maio de 2024, onde realizaram Ação integrada de governo, através do Gov. Presente, que são Ações de prevenção contra desastres naturais como “enchentes”, que está acontecendo em Ferreira Gomes **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de abril de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83788

PORTARIA Nº 260/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1327.0063/2024 COGEAMI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **CLAUSIANE DA SILVA NUNES** (Coordenadora Estadual do Programa Escola da Terra) **ANDRÉA TAVARES SERRA** (Tutora do Programa Escola da Terra) **ROSEMEIRE BATISTA FERREIRA CHAVES** (Tutora do Programa Escola da Terra) **TOMAZ DOS SANTOS FONSECA** (Tutor do Programa Escola da Terra) **VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA** (Tutora do Programa Escola da Terra) que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho, **no período de 06 a 10 de maio 2024**, para a execução do Programa Escola da Terra, que trata da formação continuada de professores que atuam em escolas do campo e escolas quilombolas, preferencialmente em turmas multisseriadas **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83792

PORTARIA Nº 261/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1385.0036/2024 COREF - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Sabrina de Melo Lopes** (Analista de infraestrutura) **Rui Wagner Duarte Rodrigues** (Coordenador da Rede Física) para realizar o levantamento das necessidades para manutenção civil da Escola Estadual Alzira de Lima Santos, com deslocamento da sede de suas atribuições até o Município de Tartarugalzinho no dia **03** de maio de 2024 **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83795

PORTARIA Nº 262/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1387.0053/2024 NCM - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **FRANK BRAGA CORDEIRO** (Técnico em Infraestrutura) para a visita técnica e acompanhamento das manutenções nas escolas: João Brazão e São Tomé do Aporema (Distrito do Aporema), Maria Lucila Brazão (Comunidade Lago Novo), Juvenal Guimarães Teixeira (Distrito do Lourenço), Joaquim Nabuco e Joaquim Caetano (Oiapoque) e Jorge laparrá (Aldeia do Manga), com deslocamento da sede de suas atribuições nos dias **08 a 09** de maio de 2024 **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83797

PORTARIA Nº 265/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1322.0062/2024 NEER - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Rene Marques Bruno** (Gerente do NEER) **Ana Maria Picanço de Sena Ramos** (téc. NEER) **Daniel da Costa Cordeiro** (Chefe de Unidade de Ensino Modular -UEMOD) **Mariselma Assunção dos Santos Gonçalves** (Pedagoga- UEMODda sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a Escola Quilombola Estadual São Tomé do Aporema, localizada no Distrito do Aporema, no município de Tartarugalzinho-AP , **no dia 03 de maio de 2024**. Com objetivo de fazer visita técnica e reunião com a comunidade **Sem ônus para o Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83800

PORTARIA Nº 269/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1321.0045/2024 NEC - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **ELIANA BARBOSA LOURENÇO** (Gerente do Núcleo de Educação do Campo-NEC) a qual se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a sede do município de Tartarugalzinho/AP, **no período de 05 a 06 de maio de 2024**, a fim de participar do Lançamento do Programa Escola da Terra **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83804

PORTARIA Nº 270/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1360.0027/2024 NAE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **CARMEN DOLORES VALE DO NASCIMENTO (Gerente do Núcleo de Alimentação Escolar)** para se ausentar da sede de suas atribuições em Macapá, **no período de 20 de maio a 22 de maio do ano corrente**, até o Estado de São Paulo/SP, para participar do Encontro Técnico Nacional para Nutricionistas Responsáveis Técnicos R.T do PNAE 2024, com o objetivo de receber as atualizações e informações técnicas referente às ações de alimentação e nutrição para aprimorar a sua execução no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83806

PORTARIA Nº 271/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0149/2024 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **DÉBORA PEREIRA VALE DA COSTA** (Gerente Geral do programa Criança Alfabetizada) qual se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá -AP, até São Paulo, **no período de 13 a 16 de maio de 2024**, com o intuito de participar da Trilha Formativa em Alfabetização, evento do ALFABETIZAÇÃO pelo INSTITUTO GESTO, que ocorrerá de forma síncrona em momentos presencial e terá com objetivos refletir e elaborar pautas para a formação de coordenadores pedagógicos das escolas sobre processos

de formação continuada de coordenadores e professores
Com ônus ao Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83809

PORTARIA Nº 272/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1374.0013/2024 NUINFO - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento da servidora **ROSINEIDE SILVA CAMPOS (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - INFORMÁTICA EDUCATIVA)** qual se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até Foz do Iguaçu - PR, **no período de 15 a 17 de maio de 2024**, com intuito de participar da I Reunião do Grupo de Trabalho Tecnologia, os quais foram convidados a Secretária de Estado da Educação e um técnico da área de tecnologia indicado pela Secretária **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83811

PORTARIA Nº 274/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1322.0066/2024 NEER - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento dos servidores **Rene Marques Bruno (Gerente do NEER/CEESP/SAPE)** **Maria Aurea dos Santos do Espírito Santos (Técnica NEER/CEESP/SAPE)** e **Silvaney Rubens Alves de Souza**

(Técnico CEESP/SAPE) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a Escola Quilombola Estadual Raimundo Pereira da Silva, localizada na comunidade Quilombola Carmo do Maruanum na área rural de Macapá-AP, **no dia 07 de Maio de 2024**. Com objetivo de averiguar in loco as denúncias feitas a Promotoria de Justiça de Macapá, em que refere-se inclusive envolvendo situações que levaram a exoneração da diretora anterior da Escola Quilombola Estadual Raimundo Pereira da Silva **Sem ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83813

PORTARIA Nº 276/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1303.0039/2024 NEFEI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento das servidoras **IRAÍDES COSTA DA SILVA LIMA (Gerente de núcleo - Nefei)** **SHEILA JACIARA RIBEIRO (Professora)** quais se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, **no período de 13 a 16 de maio de 2024**, com o intuito de participar da Trilha Formativa em Alfabetização, evento do ALFABETIZAÇÃO pelo INSTITUTO GESTO, que ocorrerá de forma síncrona em momentos presencial e terá com objetivos refletir e elaborar pautas para a formação de coordenadores pedagógicos das escolas sobre processos de formação continuada de coordenadores e professores **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83816

PORTARIA Nº 277/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1295.0048/2024 CEBEP - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **ARNANDA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DA SILVA** (Coordenadora da Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP) a qual precisa sair da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até cidade de Brasília/DF, **entre os dias 7 de Maio de 2024 a 9 de Maio de 2024**, para participação no II Encontro Nacional de Inovação e Empreendedorismo na Educação Profissional e Tecnológica - InovEPT, evento organizado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, do Ministério da Educação - MEC, que objetiva articular com gestores, lideranças e pesquisadores sobre os principais direcionadores para criação de um ecossistema de inovação na EPT, apresentando e discutindo desafios, métodos e práticas relacionadas à inovação e ao empreendedorismo no âmbito da educação profissional e tecnológica **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83818

PORTARIA Nº 278/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1314.0043/2024 CEESP - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **EMERSON RAMOS DE SOUZA** (Coordenador/CEESP/SAPE/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a aldeia Yawa, Terra Indígena Parque do Tumucumaque, lado Oeste - Norte do Estado do Pará, **no dia 09 de maio de 2024**, fazer a entrada de livros, material didático, merenda e entrega dos kits para Escola Indígena Estadual Kuynpe Kanpai **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83819

PORTARIA Nº 280/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1360.0029/2024 NAE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ANDREIA SILVA DE NAZARÉ** (Gerente do NUPROLID) **CARMEN DOLORES VALE DO NASCIMENTO** (Gerente NAE) as quais sairão da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de AMAPÁ E CALÇOENE **no período de 14 a 17 de maio de 2024**, para realizarem fiscalização, monitoramento, assessoramento e capacitações **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83824

PORTARIA Nº0285/2024 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Ofício nº280101.0077.1294.0399/2024 SAGEP - SEED, de 26 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de vagas e formação de cadastro reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de Pedagogo, Especialista em Educação, Professor, Tradutor e Intérprete de Libras - Língua Portuguesa e Cuidador para atuarem na Educação Básica das Escolas Estaduais localizadas nos Municípios (Zonas Urbana e Rural), Distritos e Centros Especializados, durante o ano letivo de 2025, de acordo com a demanda da Rede Estadual de Educação, em decorrência de carências, afastamentos como Licença Maternidade, Médica, Especial-Prêmio por Assiduidade, dentre outras situações que gerarem a necessidade temporária de contratações, previstas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável para elaboração dos editais e realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva de Pedagogo, Especialista em Educação, Professor, Tradutor e Intérprete e Libras - Língua Portuguesa e Cuidador.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a referida Comissão:

Ivone de Souza Conceição - SAGEP;
Andréia Roberta Marques Viana - SAPE;
David Martins da Silva - SAGEP;
Lourival da Costa Furtado - SAGEP;
Miracelia dos Santos Oliveira - NUPES;
Glaucia Luciana de Azevedo Costa - NUPES;
Marisa Candeira de Oliveira Moraes - UPAG;
Paula Monteiro do Nascimento Jomar - UCOLOM;
Patrícia Soares de Carvalho da Silva - NUFOC;
Glenda Vitória Araújo de Souza - CEBEP;
Aylla Monise Ferreira da Silva - CODNOPE;
Rosângela Machado da Silva - ETI;
Fábio Richard Pereira da Silva - CEESP;
Anderson Martel Torres da Costa - CPVPEB.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico dos setoriais, a fim de subsidiar o trabalho da Coordenação, organização e interlocução às Instituições de Ensino Superior, Conselhos e demais representatividades.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº261/2024 - GAB/SEED, de 11 de dezembro de 2024, republicada no Diário Oficial nº8.308 de 12 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria terá validade durante a vigência do referido certame e entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de dezembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 83823

PORTARIA Nº 284/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1292.0089/2024 SAPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores

FELIZIA DA LUZ RAMOS MENDES (Pedagoga) **NILZANA BRAGA ESTEVES** (Pedagoga) da sede de suas atribuições do Município de Macapá-AP, para o Município de Pedra Branca, Localidade de Sete Ilhas, **no período de 8 a 9 de maio de 2024**, para realizar escuta ativa na Escola Estadual Sete Ilhas, Ação em parceria com a Universidade Estadual do Amapá - UEAP e o Instituto Porticus **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83825

PORTARIA Nº 288/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1327.0074/2024 COGEAMI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **CLAUSIANE DA SILVA NUNES** (Professora, Coordenadora do programa Escola da Terra e Técnica da COGEAMI) **ROSEANE GOUVEIA DA COSTA** (assistente Administrativa da UEFUM) da sede de suas atribuições em seu Município, para o Município de Itaubal-AP, **no período de 13 à 17 de Maio de 2024**, para participar da execução do Programa Escola da Terra, das Águas e das Florestas Tucujus, que acontece em uma ação integrada com a Seed, Unifap e Secretaria de Educação do município de Itaubal **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83826

PORTARIA Nº 289/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza

a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0157/2024 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **EDUARDO DOS SANTOS MESQUITA** (Professora/articuladora regional do PCA) da sede de suas atribuições do município do Laranjal do Jari até o município de Macapá **no período de 15 a 17 de maio de 2024**, com o intuito de participar da 2º formação do programa criança alfabetizada, EIXO: Gestão **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83828

PORTARIA Nº 290/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0158/2024 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **IOLANDA SÁ FREIRE (Pedagoga /articuladora regional do PCA)** da sede de suas atribuições do município do Laranjal do Jari até o município de Macapá **no período de 15 a 17 de maio de 2024**, com o intuito de participar da 2º formação do programa criança alfabetizada, EIXO: Gestão **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83832

PORTARIA Nº 291/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na

Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0159/2024 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **LEONICE LIMA DA SILVA**, (Professora/articuladora regional do PCA) da sede de suas atribuições do município do Calçoene até o município de Macapá **no período de 15 a 17 de maio de 2024** - AP, com o intuito de participar da 2º formação do programa criança alfabetizada, EIXO: Gestão **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83837

PORTARIA Nº 298/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1303.0044/2024 NEFEI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Aleteia de Araújo Lopes, José Raimundo Barbosa Brito e Renê Marques Bruno** para escolas de Macapá-rural via Fluvial que são: E.E José Alves Gouveia, E.E Carapanatuba, E.E Manoel José da Silva, E.E Bacaba, E.Q.E Cachoeira do rio Pedreira e E.E Retiro do Pirativa, no período de **20 à 25 de Maio de 2024 Sem ônus para o Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83841

PORTARIA Nº 299/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na

Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1369.1682/2024 - UCAD/SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Bruno Marcelo de Souza Costa** (Gerente do NEJA) para integrar a equipe que visitará o Estado do Espírito Santo, organizada para acontecer no período de **03 a 07 de junho de 2024 Sem ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83844

PORTARIA Nº 302/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1330.0070/2024 NIOE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES** (Gerente do NIOE) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes, **no período de 29 de abril a 01 de maio de 2024**, onde participou da Ação Integrada através do Gov. Presente, que atua na prevenção e auxílio ao município de Ferreira Gomes frente à situação de desastres naturais (enchentes) **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83848

PORTARIA Nº 303/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1321.0048/2024 NEC - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **ELIANA BARBOSA LOURENÇO** (Gerente do Núcleo de Educação do Campo - NEC) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Itaúbal, **no período de 12 a 14 de maio de 2024**, com intuito de participar do Lançamento do Programa Escola da Terra, das Águas e das Florestas Tucujus, que ocorrerá no dia 13/05 na câmara de vereadores Municipal de Itaúbal **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83852

PORTARIA Nº 304/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1387.0050/2024 NCM - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **DIEIMISON CORREA DA SILVA** (Analista de Infraestrutura) **DANIELA LOUREIRO CAVALCANTE** (Analista de Infraestrutura) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Serra do Navio, **no período de 8h00min a 18h00min em 16 de Maio de 2024**, para realizarem visita técnica, para inspeção das estruturas físicas das escolas estaduais **Sem ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83856

PORTARIA Nº 305/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista

o Prodoc nº 280101.0077.1387.0056/2024 NCM - SEED

PORTARIA Nº 311/2024 - SAGEP/SEED

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **José Aleixo do Nascimento Neto** (Analista de Infraestrutura) e **Mayara da Silva Picanço** (Gerente NCM) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Arquipélago do Bailique, município de Macapá/AP, **no período de 14 a 19 de Maio de 2024**, para Realizar visita técnica para acompanhar e apresentar os serviços de manutenção prediais que serão executados, e acompanhar técnicos da COGEAMI e UEMOD na E. E. Beneveluto Soares Rodrigues, E. E. Bento Tolosa Santana, E. E. Igarapé do Carneiro, E. E. Itamatatuba, E. E. Prof. Nair Cordeiro Marques, E. E. Maria José Campelo, E. E. Filadelfia localizadas na Comunidade de Bailique, área ribeirinha do município de Macapá/AP **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83858

PORTARIA Nº 306/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1296.0098/2024 ADINS - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **PAULINO ROCHA BARBOSA**, (ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL) que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 13 a 15 de maio de 2024 para participar do treinamento sobre a metodologia de cálculo do ICMSEducação **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83863

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1361.0026/2024 NUPROLID - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **EVALDANETE CAVALCANTE CORDEIRO PEREIRA** (Professor) **HERBERT PEREIRA DA SILVA** (Agente Administrativo) **ROSIMAR NEVES SOUSA** (Professor) **ROZIANGELO LEITE FERREIRA** (Professor) para se ausentarem da sede de suas atribuições (Macapá), e se deslocarem até os Municípios de Amapá, Calçoene, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, para realizarem a distribuição dos livros didáticos do Programa Criança Alfabetizada nas Escolas Estaduais, nos dias **14 a 17** de maio do corrente ano **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83865

PORTARIA Nº 312/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1327.0084/2024 COGEAMI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **SUELLEN CORDEIRO DA SILVA** (Pedagoga, Técnica da COGEAMI) **DANIEL DA COSTA CORDEIRO** (Chefe da UEMOD) da sede de suas atribuições em seu município, para o Distrito do Bailique, **no período de 14 de maio à 19 de maio de 2024**, para realizar reunião com a equipe da UDE, professores e comunidade escolar sobre as aulas do módulo que foram interrompidas por força maior, na Escola Estadual Benevenuto Soares Rodrigues, localizada na Comunidade de Freguesia do Bailique junto aos setoriais da SEED. Além de visitar, orientar, vistoriar e realizar uma reunião nas demais escolas atendidas pelo SOME **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83867

PORTARIA Nº 313/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0106/2024 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **EDUARDO DOS SANTOS MESQUITA** (Articulador Regional/Professor) o qual se deslocou da sede de suas atribuições em Laranjal do Jari/AP até Macapá-AP, **no período de 20 a 22 de março de 2024**, o qual participou da 1ª Formação do Programa Criança Alfabetizada/Eixo Gestão - Coordenadores Municipais do Programa Criança Alfabetizada e Regionais **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83870

PORTARIA Nº 314/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0108/2024 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **LEONICE LIMA DA SILVA** (Articuladora de Gestão da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização/RENALFA) da sede de suas atribuições em Calçoene-AP até Macapá-AP entre **os dias 20 a 22 de março de 2024**, com o intuito de participar da 1ª Formação do Programa Criança Alfabetizada/Eixo Gestão - Coordenadores Municipais do Programa Criança Alfabetizada e Regionais **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83872

PORTARIA Nº 315/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0107/2024 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **IOLANDA SÁ FREIRE** (Pedagoga) a qual se deslocou da sede de suas atribuições em Laranjal do Jari/AP até Macapá-AP, **no período de 20 a 22 de março de 2024**, com o intuito de participar da 1ª Formação do Programa Criança Alfabetizada/Eixo Gestão - Coordenadores Municipais do Programa Criança Alfabetizada e Regionais **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 83874

PORTARIA Nº 286/2024 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023- GEA e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, e tendo em vista o processo nº 0021.0735.1177.0003/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **FÁBIO VICTOR NEGREIROS DE ARAÚJO**, CPF nº 683.664.502-87 - **TITULAR** e **DAYANE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF nº 953.755.702-20 - **SUPLENTE**, para atuarem como fiscais do **Contrato nº 072/2024-SEED**, firmado com a Empresa **I C DOS S. FILHO LTDA**, CNPJ nº: 50.366.845/0001-73, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para

funcionamento de depósito com a finalidade de armazenar de forma adequada os materiais pertencentes à Secretaria de Estado da Educação, localizado na Rua Adalvaro Alves Cavalcante 764-D, CEP 68927-290, CENTRO, SANTANA-AP.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Educação do Estado do Amapá
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 83905

EXTRATO AO CONTRATO Nº 065/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

Contratada: MARCO POLO SA, CNPJ nº: 88.611.835/0001-77.

Processo Administrativo (PRODOC) nº 280101.0077.1296.0011/2024 - Termo de Convênio nº 951638-2023 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Resultante do Pregão Eletrônico nº 06/2023, processo administrativo nº 23034.028908/2022-18 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 320 dias contados do (a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600.464,00 (Seis milhões seiscentos mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: está em consonância com Lei 4.320/64, Lei Orçamentária Anual - LOA e o Plano Anual de Trabalho - PAT, a qual poderá ser custeada com recursos do Programa: Cooperação das Instituições Federais para o desenvolvimento do Ensino, Ação: Estabelecer Parcerias com Outros órgãos Federais para a Melhoria do Desenvolvimento do Ensino, Código: 12.361.0031.2095, Natureza da Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, conforme descrição:

O valor de R\$ 6.607,00 (contrapartida) pela Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos;

E o valor de R\$ 6.600.000,00 pela Fonte: 570 - Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação - TC/EDUCAÇÃO;

E Notas de Empenho nº 2024NE21419 e nº 2024NE21420, emitidas em 03/12/2024;

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, IVETE LOPES DA SILVA, pela contratada.

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2024.

na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Educação do Estado do Amapá
Decreto nº 0009/2023-GEA

Macapá, 11 de dezembro de 2024.

Protocolo 83708

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Fazenda

Protocolo 83773

ATO DECLARATÓRIO N° 2024.000072

ATO DECLARATÓRIO N° 2024.000071

Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 2023.000001 - SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei nº 1.986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 2021.000001/SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa MCP VEÍCULOS LTDA, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei nº 1.986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto na Lei nº 1.986 e no Decreto nº 0432/2016;

Considerando o disposto na Lei nº 1.986 e no Decreto nº 0432/2016;

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer nº 2024.01.00.00180- COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.0397452024-4/SEFAZ,

Considerando, ainda, o contido no Parecer nº 2024.01.00.00181- COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.0393702024-1/SEFAZ,

DECLARA:

DECLARA:

Cláusula primeira. Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2025, as disposições do Termo de Acordo nº 2023.000001 - SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 26.363.873/0002-33 e CAD/ICMS nº 03.072.788-0, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos da Lei nº 1.986/2016 e do Decreto Estadual nº 0432/2016.

Cláusula primeira. Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2025, as disposições do Termo de Acordo nº 2021.000001/SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa MCP VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 42.813.052/0001-27 e CAD/ICMS nº 03.066.321-0, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos da Lei nº 1.986/2016 e do Decreto Estadual nº 0432/2016.

Cláusula segunda. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula segunda. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 2023.000001-SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 2021.000001/SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Clausula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor

Clausula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor

na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Macapá, 11 de dezembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83775

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000070

Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 007/2016 - SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa BETRAL VEÍCULOS LTDA, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei nº 1.986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto na Lei nº 1.986 e no Decreto nº 0432/2016;

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer nº **2024.01.00.00182-** COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.0393672024-0/SEFAZ,

DECLARA:

Cláusula primeira. Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2025, as disposições do Termo de Acordo nº 007/2016 - SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa BETRAL VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 34.862.979/0001-29 e CAD/ICMS nº 03.006.932-2, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos da Lei nº 1.986/2016 e do Decreto Estadual nº 0432/2016.

Cláusula segunda. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 007/2016 - SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Clausula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor

na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Macapá, 11 de dezembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83777

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000067/SEFAZ

Prorroga a vigência do **TERMO DE ACORDO n.º 010/2016-SEFAZ** celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **GRAND CITÉ AUTOMÓVEIS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei Estadual nº 1.986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016 e Convênio ICMS Nº 199/2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, tendo em vista as disposições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244 da Lei n.º 400/97- CTE c/c com os artigos 415, 505 e Lei nº 1986/2016 e decreto nº 0432/2016.

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº **2024.01.00.00175**, objeto do pedido formulado no processo nº **28730.0397362024-5**.

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação das disposições do **TERMO DE ACORDO n.º 010/2016-SEFAZ**, até 31 de dezembro de 2025, que entre si celebram a **Secretaria de Estado da Fazenda** e a Empresa **GRAND CITÉ AUTOMÓVEIS LTDA**, com sede na Rua Leopoldo Machado, 2000, Bairro Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-067, inscrita no CNPJ nº 23.821.809/0001-80, Inscrição Estadual nº 03.052469-5, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS nº 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

Cláusula segunda. O Termo de Acordo prorrogado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. A nova prorrogação do TERMO DE ACORDO nº 010/2016-SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Macapá (AP), 05 de dezembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda.

Protocolo 83779

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000064/SEFAZ

Prorroga a vigência do **TERMO DE ACORDO n. 002/2016/SEFAZ** celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei Estadual nº 1.986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016 e Convênio ICMS Nº 199/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244 da Lei n.º 400/97- CTE c/c com os artigos 415, 505 e Lei nº 1986/2016 e decreto nº 0432/2016.

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2024.01.00.00173, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0397342024-6;

D E C L A R A :

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação das disposições do **TERMO DE ACORDO n.º 002/2016-SEFAZ**, até 31 de dezembro de 2025, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda do

Amapá e a Empresa **AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS**, com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 2251, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.901-256, inscrita no CNPJ nº 04.830.139/0002-02, Inscrição Estadual nº 03.049142-8, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS nº 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

Cláusula segunda. O Termo de Acordo prorrogado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. A nova prorrogação do TERMO DE ACORDO nº 002/2016/SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda.

Protocolo 83781

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000063/SEFAZ

Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 001/2016 - SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei nº 1.986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das

atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto na Lei nº 1.986 e no Decreto nº 0432/2016;

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer nº 2024.01.00.00171 - COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.0397332024-1/SEFAZ,

DECLARA:

Cláusula primeira. Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2025, as disposições do Termo de Acordo nº 001/2016 - SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 04.830.139/0001-13 e CAD/ICMS nº 03.002.952-5, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos da Lei nº 1.986/2016 e do Decreto Estadual nº 0432/2016.

Cláusula segunda. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 001/2016 - SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Clausula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Macapá, 03 de dezembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83783

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000062/SEFAZ

Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 2017.000003 - SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei nº 1.986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das

atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto na Lei nº 1.986 e no Decreto nº 0432/2016;

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer nº 2024.01.00.00170 - COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.0397372024-0/SEFAZ,

DECLARA:

Cláusula primeira. Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2025, as disposições do Termo de Acordo nº 2017.000003 - SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 26.363.873/0001-52 e CAD/ICMS nº 03.055.345-8, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos da Lei nº 1.986/2016 e do Decreto Estadual nº 0432/2016.

Cláusula segunda. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 2017.000003-SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Clausula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Macapá, 03 de dezembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83791

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000061/SEFAZ

Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 2021.000002 - SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa BETRAL MOTORS LTDA, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei nº 1.986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das

atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto na Lei nº 1.986 e no Decreto nº 0432/2016;

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer nº 2024.01.00.00169 - COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.0393652024-0/SEFAZ,

DECLARA:

Cláusula primeira. Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2025, as disposições do Termo de Acordo nº 2021.000002 - SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa BETRAL MOTORS LTDA, CNPJ Nº 43.063.976/0001-16 e CAD/ICMS nº 03.066.608-2, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos da Lei nº 1.986/2016 e do Decreto Estadual nº 0432/2016.

Cláusula segunda. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 2021.000002-SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Macapá, 03 de dezembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83793

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000060/SEFAZ

Prorroga a vigência do Termo de Acordo n.º 009/2016 - SEFAZ celebrado entre a **Secretaria de Estado da Fazenda** e a empresa **SAFIRA MOTORS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso

das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer Fiscal nº 2024.01.00.00168-COTRI/SEFAZ objeto do Processo nº 28730.0393642024-6;

DECLARA:

Cláusula primeira. Prorrogada até 31 de dezembro de 2025, as disposições do Termo de Acordo n.º 009/2016 - SEFAZ, que entre si celebram a **Secretaria de Estado da Fazenda** e a Empresa **SAFIRA MOTORS LTDA**, CNPJ Nº 08.863.965/0001-10 e CAD/ ICMS nº 03.030.913-1, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS nº 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

Cláusula segunda. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 009/2016 - SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Macapá, 03 de dezembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83796

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000059/SEFAZ

Prorroga a vigência do Termo de Acordo n.º 008/2016 - SEFAZ celebrado entre a **Secretaria de Estado da Fazenda** e a empresa **MOSELLI VEÍCULOS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei nº 1.986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto na Lei nº 1.986 e no Decreto nº 0432/2016;

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer nº 2024.01.00.00167 - COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.0393682024-4/SEFAZ,

DECLARA:

Cláusula primeira. Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2025, as disposições do Termo de Acordo nº 008/2016 - SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa MOSELLI VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 02.000.309/0001-07 e CAD/ICMS nº 03.020.300-7, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos da Lei nº 1.986/2016 e do Decreto Estadual nº 0432/2016.

Cláusula segunda. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 008/2016-SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Macapá, 03 de dezembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83798

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000054/SEFAZ

Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 2017.000005/SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa ELDORADO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS 132/92 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei nº 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo

postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer Fiscal nº 2024.01.00.00158-COTRI/SEFAZ objeto do Processo nº 28730.0386392024-4;

DECLARA:

Cláusula primeira. Prorrogada até 31 de dezembro de 2025, as disposições do Termo de Acordo nº 2017.000005/SEFAZ, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa ELDORADO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 05.788.992/0001-87 e CAD/ICMS nº 03.026.341-7, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS nº 132/92 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

Cláusula segunda. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 2017.000005-SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Macapá, 21 de novembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83803

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000050/SEFAZ

Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 2017.000002/SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa Conquista Motos e Motores Ltda, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei nº 1.986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei nº 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto na Lei nº 1.986 e no Decreto nº 0432/2016;

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia

do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer nº 2024.01.00.00151 - COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.0378712024-6/SEFAZ,

DECLARA:

Cláusula primeira. Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2025, as disposições do Termo de Acordo nº 2017.000002/SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa CONQUISTA MOTOS E MOTORES LTDA, CNPJ Nº 08.020.434/0001-65 e CAD/ICMS nº 03.029.565-3, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos da Lei nº 1.986/2016 e do Decreto Estadual nº 0432/2016.

Cláusula segunda. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 2027.000002/SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Clausula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Macapá, 08 de novembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83807

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000049/SEFAZ

Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 006/2016 - SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa Via Marconi Veículos Ltda, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei nº 1.986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto na Lei nº 1.986 e no Decreto nº 0432/2016;

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia

do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer nº 2024.01.00.00150 - COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.0368142024-6/SEFAZ,

DECLARA:

Cláusula primeira. Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2025, as disposições do Termo de Acordo nº 006/2016 - SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 00.512.663/0010-86 e CAD/ICMS nº 03.050.479-1, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos da Lei nº 1.986/2016 e do Decreto Estadual nº 0432/2016.

Cláusula segunda. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 006/2016-SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Clausula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Macapá, 08 de novembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83810

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000048/SEFAZ

Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 004/2016 - SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa Bacaba Veículos Ltda, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei nº 1.986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto na Lei nº 1.986 e no Decreto nº 0432/2016;

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia

do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer nº 2024.01.00.00149 - COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.0368122024-7/SEFAZ,

DECLARA:

Cláusula primeira. Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2025, as disposições do Termo de Acordo nº 004/2016 - SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa BACABA VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 07.220.448/0001-60 e CAD/ICMS nº 03.028.040-0, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos da Lei nº 1.986/2016 e do Decreto Estadual nº 0432/2016.

Cláusula segunda. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 004/2016-SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Macapá, 08 de novembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83812

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000047/SEFAZ

Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 005/2016 - SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa MISO VEÍCULOS LTDA, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei Estadual nº 1986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016 e Convênio ICMS nº 199/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei nº 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS e Lei nº 1986/2016 e Decreto nº 0432/2016.

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade,

racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer nº 2024.01.05.00072 - COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.0368132024-1/SEFAZ,

DECLARA:

Cláusula primeira. Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2025, as disposições do Termo de Acordo nº 005/2016 - SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa MISO VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 18.455.040/0001-93 e CAD/ICMS nº 03.046.845-0, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos da Lei Estadual nº 1.986/2016, Decreto Estadual nº 0432/2016, Decreto Estadual nº 0839/2018 e Convênio ICMS nº 199/2017.

Cláusula segunda. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 005/2016-SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Macapá, 08 de novembro de 2024.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83814

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000076

Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 2021.000020 - SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa MONACO MOTOCENTER LAGOA COMERCIAL LTDA, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei nº 1.986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei nº 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto na Lei nº 1.986 e no Decreto nº 0432/2016;

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado

o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer nº 2024.01.00.00186- COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.0399082024-9/SEFAZ,

DECLARA:

Cláusula primeira. Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2025, as disposições do Termo de Acordo nº 2021.000020 - SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa MONACO MOTOCENTER LAGOA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 07.431.634/0001-48 e CAD/ICMS nº 03.028.621-2, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos da Lei nº 1.986/2016 e do Decreto Estadual nº 0432/2016.

Cláusula segunda. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 2021.000020-SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Clausula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Macapá, 16 de dezembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83817

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000052/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 011/2016/SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, relativo aos procedimentos fiscais para cumprimento de obrigações relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 2024.01.00.00154/SEFAZ, objeto de pedido formulado no Processo nº 28730.0330572024-7;

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 011/2016/SEFAZ até 31 de dezembro de 2025, que aprova Regime Especial referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS para a empresa **EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.659/0001-76, Inscrição Estadual nº 03.032.890-0, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 1012, Andar 10 Parte, Bairro: Centro, CEP: 20071-910, Rio de Janeiro - RJ, referente à dispensa da nota fiscal eletrônica para equipamentos, ferramentas e bens cedidos em comodato ou para manutenção.

Cláusula segunda. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. O Regime Especial ora aprovado tem vigência autorizada até 31 de dezembro de 2025 e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025. Ficando revogado na hipótese da não realização das operações estabelecidas neste ato, no prazo de 6 (seis) meses de sua concessão.

Macapá (AP), 12 de novembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83821

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000053/SEFAZ

Acrescenta dispositivos e prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 046/2017-SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **GRAN AMAPÁ DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** relativo ao benefício fiscal de redução de base de cálculo nas operações internas com pedra britada e de mão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com base na autorização prevista no artigo 244, da Lei nº 0400/97-CTE c/c com o inciso II do artigo 415 do Decreto nº 2.269/98, e;

Considerando as disposições contidas no Convênio ICMS 100, de 28 de setembro de 2012, que autorizou o Estado do Amapá a reduzir a base de cálculo nas operações internas com pedra britada e de mão;

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1869,

de 03 de abril de 2013, que concede redução na base de cálculo do ICMS nas operações internas com pedra britada e de mão, de forma que a carga tributária seja equivalente à aplicação do percentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor da operação;

Considerando, ainda, o contido no Processo nº 28730.0381382024-6, bem como o disposto no Parecer Fiscal Nº 2024.01.00.00156/SEFAZ;

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 046/2017/SEFAZ, até 31 de dezembro de 2025, que aprova regime especial para a empresa **GRAN AMAPÁ DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.418.666/00001-88 e CAD/ICMS nº 03.025305-5, localizada no Ramal Lixeira Pública, s/ nº, bairro Zona Rural, Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, relativo ao cumprimento de obrigações relativas ao usufruto dos benefícios fiscais do ICMS de que trata o Decreto nº 1869, de 03 de abril de 2013.

Cláusula segunda Fica acrescentada a Cláusula terceira A ao Ato Declaratório nº 046/2017/SEFAZ, com a seguinte redação:

“Cláusula terceira A. A empresa fica obrigada a informar, mensalmente, na Escrituração Fiscal Digital -EFD, as operações referentes a este Regime Especial, conforme estabelece a Portaria nº 001/2017/SEFAZ, sob pena de cassação do referido Ato.”

Cláusula terceira. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
 - a) falta de omissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 - b) calçamento de documentos fiscais;
 - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula quarta. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quinta. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo

pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula sexta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Macapá (AP), 14 de novembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83822

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000055

Prorroga a vigência do Ato Declaratório N 2021.000061/SEFAZ da empresa **NUTRILOG LTDA**, relativo utilização de documentos fiscais, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n. 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicar a segurança e a garantia do interesse da Administração, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando o disposto no Parecer Fiscal n 2024.01.00.00160/SEFAZ, objeto de pedido formulado no Processo n 28730.0271812024-0;

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2021.000061/SEFAZ até 01 de outubro de 2025, que concede regime especial relativo ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS à empresa **NUTRILOG LTDA**, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, localizada na Rua Guanabara n 0167, bairro Pacoval, CEP 68.908-360, inscrita no CNPJ sob o n 42.256.968/0001-23, e inscrição estadual nº 03.065.971-0.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utiliza o de documento fiscal falso ou inidôneo;

- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.
- comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:
- I - superveniência de norma legal conflitante;

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o contribuinte do cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano a contar de 01 de outubro de 2024, após a publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e sua prorrogação fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, com validade até 01 de outubro de 2025, convalidando-se as operações e prestações realizadas no período de vacância deste instrumento.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2024.

JESUS DE NAZAR ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83827

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000057/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2022.000044/SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA**, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no Parecer nº 2024.01.00.00162-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0388122024-0, que não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

DECLARA:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação, até 31 de dezembro de 2025, do Ato Declaratório nº 2022.000044/SEFAZ, que concede regime especial para a empresa **NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 06.980.064/0165-00, com estabelecimento situado na Rodovia Duca Serra, LT-21/V2, Sala 01, Bairro: Marabaixo, CEP 68.906-301, cidade de Macapá, Estado do Amapá e inscrição estadual nº 03.057682-2.

Cláusula Segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta - A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Quinta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83829

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000058/SEFAZ

Acrescenta dispositivos e prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2023.000059, que aprova Regime Especial para a empresa **USIBRITAS MINERAÇÃO LTDA** relativo ao benefício fiscal de redução de base de cálculo nas operações internas com pedra britada e de mão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com base na autorização prevista no artigo 244, da Lei nº 0400/97-CTE c/c com o inciso II do artigo 415 do Decreto nº 2.269/98, e;

Considerando as disposições contidas no Convênio ICMS 100, de 28 de setembro de 2012, que autorizou o Estado do Amapá a reduzir a base de cálculo nas operações internas com pedra britada e de mão;

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1869, de 03 de abril de 2013, que concede redução na base de cálculo do ICMS nas operações internas com pedra britada e de mão, de forma que a carga tributária seja equivalente à aplicação do percentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor da operação;

Considerando, ainda, o contido no Processo nº 28730.0370172024-0, bem como o disposto no Parecer Fiscal Nº 2024.01.00.00166/SEFAZ;

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2023.000059, até 31 de dezembro de 2025, que aprova regime especial para a empresa **USIBRITAS MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.205.290/00001-59 e CAD/ICMS nº 03.028.106-7, localizada na Rodovia BR-156, Km 112, s/nº, BAIRRO Zona Rural, Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, relativo ao cumprimento de obrigações relativas ao usufruto dos benefícios fiscais do ICMS de que trata o Decreto nº 1869, de 03 de abril de 2013.

Cláusula segunda. Fica acrescentada a Cláusula terceira A ao Ato Declaratório nº 2023.000059, com a seguinte redação:

“Cláusula terceira A. *A empresa fica obrigada a informar, mensalmente, na Escrituração Fiscal Digital -EFD, as operações referentes a este Regime Especial, conforme estabelece a Portaria nº 001/2017/SEFAZ, sob pena de cassação do referido Ato.”*

Cláusula terceira. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de omissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula quarta. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quinta. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula sexta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Macapá (AP), 02 de dezembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83830

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000065/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 036/2014 - SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **CLARO S/A**, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no Parecer nº 2024.01.00.00174-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0329462024-1, que não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

DECLARA:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação, até 31 de dezembro de 2025, do Ato Declaratório nº 036/2014 - SEFAZ, que concede regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que especifica à empresa CLARO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.432.544/0240-89 e inscrição estadual nº 03.031.591-3.

Cláusula Segunda - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta - A prorrogação do Regime Especial fica

condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Quinta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83833

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000066/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2020.000064/SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no Parecer nº 2024.01.00.00176-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0329452024-7, que não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

DECLARA:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação, até 31 de dezembro de 2025, do Ato Declaratório nº 2020.000064/SEFAZ, que concede regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que especifica à empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 66.970.229/0133-07 e inscrição estadual nº 03.041.767-8.

Cláusula Segunda - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta - A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Quinta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83835

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000068/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2021.000012/SEFAZ, que aprova Regime Especial para as empresas **CLARO S.A e CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no Parecer nº 2024.01.00.00177-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0356232024-8, que não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

DECLARA:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação, até 31 de dezembro de 2025, do Ato Declaratório nº 2021.000012/SEFAZ, que concede regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que especifica às empresas **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ: 40.432.544/0240-89, inscrição estadual nº 03.031.591-3 e **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ: 66.970.229/0133-07, inscrição estadual nº 03.041.767-8.

Cláusula Segunda - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta - A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Quinta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83836

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000069/SEFAZ.

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº **2021.000041/SEFAZ** que aprova Regime Especial para comercialização de “marketing direto” pela empresa **MARY KAY DO BRASIL LTDA**, assim como apuração e recolhimento do ICMS por Substituição Tributária, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando a necessidade de controle pela Secretaria de Estado da Fazenda nas operações interestaduais que destinem mercadorias a revendedores não inscritos no CAD-ICMS, através de “marketing direto”;

Considerando que a alteração do regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente,

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2024.01.00.00178/SEFAZ, objeto do pedido formulado no

processo nº 28730.0223322024-2;

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2021.000041/SEFAZ até 30 de julho de 2025, que aprova Regime Especial referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS para a empresa **MARY KAY DO BRASIL LTDA**, sociedade empresária limitada, com estabelecimento filial situado na Avenida Rodovia BR 101, Sul, nº 3.791, BL BM5B, Bairro Distrito Industrial Santo Estevão, CEP nº 54.503-010, no Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 00.223.046/0005-01 e Inscrição estadual nº 0655832-13 e no CAD-ICMS do Estado do Amapá - Inscrição Estadual de Substituto Tributário - nº 03.060.256-4 a efetuar a retenção e o recolhimento do ICMS incidente sobre as operações de revenda promovidas pelas revendedoras de seus produtos no Estado do Amapá.

Cláusula segunda - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

V - ação fiscal proveniente de:

a) Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documento fiscal;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e vigência autorizada até 30 de julho de 2025, estando sua prorrogação condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Macapá (AP), 09 de dezembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83839

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000033

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº **2022.000020/**

SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **R L NASCIMENTO COMÉRCIO DE MINERAÇÃO LTDA**, relativo ao benefício fiscal de redução de base de cálculo nas operações internas com pedra britada e de mão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com base na autorização prevista no artigo 244, da Lei nº 0400/97 - CTE c/c com o inciso II do artigo 415 do Decreto nº 2.269/98, e;

Considerando as disposições contidas no Convênio ICMS 100, de 28 de setembro de 2012, que autorizou o Estado do Amapá a reduzir a base de cálculo nas operações internas com pedra britada e de mão;

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.869, de 03 de abril de 2013, que concede redução na base de cálculo do ICMS nas operações internas com pedra britada e de mão, de forma que a carga tributária seja equivalente à aplicação do percentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor da operação;

Considerando, ainda, o contido no Processo nº 0216852024-0/SEFAZ-AP, bem como o disposto no Parecer Fiscal Nº 2024.01.00.00100/SEFAZ;

D E C L A R A:

Cláusula Primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº **2022.000020/SEFAZ até 14 de junho de 2025**, para a empresa **R L NASCIMENTO COMÉRCIO DE MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 26.325.938/0001-75, Inscrição Estadual (CAD-ICMS/AP) Nº 03.055326-1, com sede no Ramal da Terra Preta, s/nº, Bairro Retiro São Jorge, Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, relativo ao cumprimento de obrigações relativas ao usufruto dos benefícios fiscais do ICMS de que trata o Decreto nº 1869, de 03 de abril de 2013.

Cláusula Segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas

em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano a contar de 14 de junho de 2024 e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

Macapá (AP), 20 de agosto de 2024.

JESUS DE NAZARÉ ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83842

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000030/SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscal para a empresa **4UP COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-EPP** referente à concessão de crédito presumido nas operações de saída interestadual de mercadoria importada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017 e Decreto Estadual nº 1780/2019;

Considerando as disposições do Parecer nº 2024.01.00.00096-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0163862024-5;

D E C L A R A:

Cláusula primeira. Autorizada a empresa **4UP COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP**, com estabelecimento situado na Av. Ataíde Teive, 826-C, Bairro Central, Município de Macapá, **CNPJ/MF nº 53.086.517/0001-01, CAD-ICMS nº 03.074.938-7** para operar com a importação de mercadorias estrangeiras, com adesão ao benefício fiscal na forma do Decreto nº 1780/2019.

Parágrafo único. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar do exterior os seguintes produtos: Tecido (NCM 5407.69.00 - 96.000 kg); Roupas (NCM 6309.00.10 - 24000 kg); Meia (NCM 6115.10.11 - 96.000 kg); Luva (NCM 6116.93.00 - 96.000 kg); Calcinha (NCM 6108.22.00 - 27.000 kg); Sutiã (NCM 6212.10.00

- 27.000 kg).

Cláusula segunda. Fica concedido ao contribuinte estabelecido neste Estado crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto (ICMS) devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior;

§ 1º As mercadorias importadas nos termos desta cláusula estão sujeitas à tributação pelo ICMS, relativo à importação do exterior, no valor equivalente à carga tributária de 1% (um por cento).

§ 2º Na importação de matéria-prima para utilização em processo de industrialização, o crédito presumido será aplicado sobre o imposto devido pela saída interestadual do produto final.

§ 3º. Nos casos em que a saída subsequente seja não tributada, não se aplica o crédito presumido de que trata o “caput” desta cláusula.

§ 4º O benefício de que trata esta cláusula não se aplica às operações de importação na modalidade por conta e ordem de terceiros.

Cláusula terceira. Para efetivação do benefício fiscal, a empresa deverá cumprir as seguintes condições:

I - entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD, no prazo regulamentar, e observando a forma de escrituração prevista nos artigos 4º e 5º do Decreto 1780/19, além do disposto no Ato COTEPE nº 044/2018, na Portaria nº001/2017-GAB/SEFAZ, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos à EFD;

II - não realizar operações com:

a) petróleo e seus derivados;

b) combustíveis e lubrificantes derivados ou não de petróleo, bem como qualquer insumo utilizado em sua cadeia produtiva;

c) energia elétrica.

III - comprometer-se a cumprir os termos da Instrução Normativa nº 001/2024-GAB/SEFAZ;

IV - gerar, no mínimo, 1 (um) posto de trabalho com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, a ser comprovada por meio do envio da Guia de Recolhimento do FGTS.

§ 1º Fica vedado o aproveitamento de outros créditos relativos à entrada de mercadorias, produtos, bens ou serviços, inclusive os concedidos por Lei de Incentivo Fiscal.

§ 3º Na efetiva saída interna para mercadorias importadas

do exterior com diferimento não se aplica o benefício indicado neste Ato Declaratório devendo a saída interna ser acompanhada de comprovante de recolhimento do imposto devido.

Cláusula quarta. Na entrada de mercadorias importadas do exterior na forma deste Ato Declaratório, a empresa deverá emitir Nota Fiscal de Entrada exclusiva para essas mercadorias, sem destaque do imposto.

Parágrafo único. A nota fiscal de entrada de que trata o “caput” deverá:

I - ser emitida com o CFOP 3.102;

II - ser escriturada no Livro Registro de Entradas, sem crédito de imposto, devendo ser obrigatoriamente informado no Registro C120 da EFD os dados relativos à correspondente Declaração de Importação;

III - conter nas informações complementares a expressão “Mercadoria Estrangeira Nacionalizada”.

Cláusula quinta. Para a apropriação do crédito fiscal presumido previsto na cláusula segunda, o contribuinte deverá observar os seguintes procedimentos:

I - emitir Nota Fiscal de Saída exclusiva para as mercadorias com direito ao referido benefício de crédito presumido, com destaque do imposto à alíquota de 4% (quatro por cento);

II - escriturar a Nota Fiscal de Saída interestadual no Livro Registro de Saída da Escrituração Fiscal Digital, com débito do imposto destacado, informando obrigatoriamente os seguintes registros:

a) Registro C111: informar o número do processo administrativo em que foi concedido o Ato Declaratório de que trata a alínea “b”, parágrafo único, do art. 2º do Decreto 1780/19;

b) Registro C113: informar o número do documento fiscal de entrada da mercadoria importada;

c) Registro C197: apropriar o crédito presumido aplicável à operação, utilizando código de ajuste específico a ser instituído pela Secretaria de Estado da Fazenda após a publicação deste Ato Declaratório.

§ 1º Na hipótese de anulação da venda ou devolução da mercadoria, o contribuinte somente fará jus, a título de crédito fiscal, ao valor correspondente ao montante do imposto destacado na Nota Fiscal de saída descontado o valor do crédito presumido de que trata este Ato Declaratório.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º da cláusula segunda deste Ato Declaratório ou quando o valor do imposto devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior tiver sido recolhido pelo Regime de Substituição Tributária - ST, não deverá ser escriturado o registro de

que trata a alínea C do inciso II deste artigo, em razão de não haver direito à apropriação do crédito presumido ou o mesmo já ter sido apropriado no cálculo da ST.

Cláusula sexta. Fica diferido para o momento das saídas abrangidas pela cláusula segunda deste Ato Declaratório ou seu § 1º, o imposto devido pelo contribuinte em função da importação de mercadorias do exterior, nos termos do § 6º, do art. 25, do Decreto nº 2.269/98 - RICMS.

Parágrafo único. Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias da entrada da mercadoria, sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido na forma e prazo estabelecidos no art. 64, do Decreto nº 2.269/98 - RICMS.

Cláusula sétima. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula oitava. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo, e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

V - na hipótese da não realização de operações de importação no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua concessão.

Cláusula nona. O Regime Especial ora aprovado terá vigência pelo prazo de 1 (hum) ano e sua prorrogação ficará condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima. O presente Regime Especial entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 13 de dezembro de 2024.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda.

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000032/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2022.000051/SEFAZ, que aprova Regime Especial para a **HANNA VILA NOVA FERROUS LTDA**, referente ao cumprimento de obrigações acessórias relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o pedido formulado não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente,

Considerando o disposto no Ato Declaratório nº 2022.000051/SEFAZ, que aprova Regime Especial para a **HANNA VILA NOVA FERROUS LTDA**;

Considerando o disposto no Parecer nº 2024.01.00.00098/COTRI-SEFAZ, objeto do pedido formulado no Processo nº 28730.0277892024-2:

D E C L A R A:

Cláusula primeira. Prorrogada até 31 de julho de 2025 as disposições do Ato Declaratório nº 2022.000051/SEFAZ, que aprova Regime Especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa **HANNA VILA NOVA FERROUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.008.209/0001-79, CAD-ICMS nº 03.044.070-0, estabelecida no Lugarejo do Vila Nova s/nº, Zona Rural, no Município de Mazagão/AP.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal com ele conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de um (1) ano e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando convalidados os atos praticados pela empresa a até a publicação deste Ato Declaratório.

Macapá, 15 agosto de 2024.

JESUS DE NAZARÉ ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83845

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000034/SEFAZ

Aprova Regime Especial para recolhimento do ICMS em prazo diferenciado pela empresa **CDN - CENTRAL DISTRIBUIÇÃO NORTE LTDA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o pedido formulado não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2024.01.00.00103, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0223142024-4;

DECLARA:

Cláusula primeira AUTORIZADA a empresa CDN - CENTRAL DISTRIBUIÇÃO NORTE LTDA, CNPJ 04.232.770/0001-10, e CAD-ICMS 03.023.007-1, estabelecida na Avenida Xavantes, 877, Bairro Buritizal, Macapá, a recolher o ICMS apurado mensalmente, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do imposto a recolher no décimo dia e 50% (cinquenta por cento) no último dia útil do mês subsequente ao da apuração.

Cláusula segunda - A presente autorização não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e

no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira - O Regime Especial ora aprovado terá validade até 31 de agosto de 2025, e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quarta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser cassado ou alterado, mediante prévia comunicação a empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2024. Ficando convalidados os atos praticados até a vigência deste Ato.

Macapá, 21 de dezembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83846

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000040

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscal para a empresa **AMAPAMIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** referente à concessão de crédito presumido nas operações de saída interestadual de mercadoria importada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 160,

de 07 de agosto de 2017 e Decreto Estadual nº 1780/2019;

Considerando as disposições do Parecer nº 2024.01.00.00120-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0163742024-2;

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a empresa **AMAPAMIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.896.370/0001-48 e CAD-ICMS nº 03.071150-9, estabelecida na Av. José de Anchieta, 2796-B, bairro Paraíso, CEP 68.928-048, Município de Santana-AP, para operar com a importação de mercadorias estrangeiras, com adesão ao benefício fiscal na forma do Decreto nº 1780/2019.

Parágrafo único. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar do exterior os produtos relacionados no processo nº 28730.0163742024-2, às fls. 42 e 43 dos autos.

Cláusula segunda. Fica concedido ao contribuinte estabelecido neste Estado crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto (ICMS) devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior;

§ 1º As mercadorias importadas nos termos desta cláusula estão sujeitas à tributação pelo ICMS, relativo à importação do exterior, no valor equivalente à carga tributária de 1% (um por cento).

§ 2º Na importação de matéria-prima para utilização em processo de industrialização, o crédito presumido será aplicado sobre o imposto devido pela saída interestadual do produto final.

§ 3º. Nos casos em que a saída subsequente seja não tributada, não se aplica o crédito presumido de que trata o “caput” desta cláusula.

§ 4º O benefício de que trata esta cláusula não se aplica às operações de importação na modalidade por conta e ordem de terceiros.

Cláusula terceira. Para efetivação do benefício fiscal, a empresa deverá cumprir as seguintes condições:

I - entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD, no prazo regulamentar, e observando a forma de escrituração prevista nos artigos 4º e 5º do Decreto 1780/19, além do disposto no Ato COTEPE nº 044/2018, na Portaria nº 001/2017-GAB/SEFAZ, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos à EFD;

II - não realizar operações com:

a) petróleo e seus derivados;

b) combustíveis e lubrificantes derivados ou não de

petróleo, bem como qualquer insumo utilizado em sua cadeia produtiva;

c) energia elétrica.

III - comprometer-se a cumprir os termos da Instrução Normativa nº 001/2024-GAB/SEFAZ;

IV - gerar, no mínimo, 1 (um) posto de trabalho com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, a ser comprovada por meio do envio da Guia de Recolhimento do FGTS.

§ 1º Fica vedado o aproveitamento de outros créditos relativos à entrada de mercadorias, produtos, bens ou serviços, inclusive os concedidos por Lei de Incentivo Fiscal.

§ 3º Na efetiva saída interna para mercadorias importadas do exterior com diferimento não se aplica o benefício indicado neste Ato Declaratório, devendo a saída interna ser acompanhada de comprovante de recolhimento do imposto devido.

Cláusula quarta. Na entrada de mercadorias importadas do exterior na forma deste Ato Declaratório, a empresa deverá emitir Nota Fiscal de Entrada exclusiva para essas mercadorias, sem destaque do imposto.

Parágrafo único. A nota fiscal de entrada de que trata o “caput” deverá:

I - ser emitida com o CFOP 3.102;

II - ser escriturada no Livro Registro de Entradas, sem crédito de imposto, devendo ser obrigatoriamente informado no Registro C120 da EFD os dados relativos à correspondente Declaração de Importação;

III - conter nas informações complementares a expressão “Mercadoria Estrangeira Nacionalizada”.

Cláusula quinta. Para a apropriação do crédito fiscal presumido previsto na cláusula segunda, o contribuinte deverá observar os seguintes procedimentos:

I - emitir Nota Fiscal de Saída exclusiva para as mercadorias com direito ao referido benefício de crédito presumido, com destaque do imposto à alíquota de 4% (quatro por cento);

II - escriturar a Nota Fiscal de Saída interestadual no Livro Registro de Saída da Escrituração Fiscal Digital, com débito do imposto destacado, informando obrigatoriamente os seguintes registros:

a) Registro C111: informar o número do processo administrativo em que foi concedido o Ato Declaratório de que trata a alínea “b”, parágrafo único, do art. 2º do Decreto 1780/19;

b) Registro C113: informar o número do documento fiscal

de entrada da mercadoria importada;

c) Registro C197: apropriar o crédito presumido aplicável à operação, utilizando código de ajuste específico a ser instituído pela Secretaria de Estado da Fazenda após a publicação deste Ato Declaratório.

§ 1º Na hipótese de anulação da venda ou devolução da mercadoria, o contribuinte somente fará jus, a título de crédito fiscal, ao valor correspondente ao montante do imposto destacado na Nota Fiscal de saída descontado o valor do crédito presumido de que trata este Ato Declaratório.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º da cláusula segunda deste Ato Declaratório ou quando o valor do imposto devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior tiver sido recolhido pelo Regime de Substituição Tributária - ST, não deverá ser escriturado o registro de que trata a alínea C do inciso II deste artigo, em razão de não haver direito à apropriação do crédito presumido ou o mesmo já ter sido apropriado no cálculo da ST.

Cláusula sexta. Fica diferido para o momento das saídas abrangidas pela cláusula segunda deste Ato Declaratório ou seu § 1º, o imposto devido pelo contribuinte em função da importação de mercadorias do exterior, nos termos do § 6º, do art. 25, do Decreto nº 2.269/98 - RICMS.

Parágrafo único. Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias da entrada da mercadoria, sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido na forma e prazo estabelecidos no art. 64, do Decreto nº 2.269/98 - RICMS.

Cláusula sétima. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula oitava. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo, e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

V - na hipótese de não realização de operações de importação no prazo de 6 (seis) meses a contar da data

de sua concessão.

Cláusula nona. O Regime Especial ora aprovado terá vigência pelo prazo de 1 (hum) ano e sua prorrogação ficará condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima. O presente Regime Especial entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 30 de agosto de 2024.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda.

Protocolo 83847

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000046/SEFAZ

Altera e prorroga o Ato Declaratório nº 2021.000027/SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** referente ao cumprimento de obrigações fiscais acessórias relativas ao ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do artigo 251 da Lei nº 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415 c/c artigo 505 do Decreto nº 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá - RICMS/AP;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente, e;

Considerando, ainda, o disposto o Parecer Fiscal nº 2024.01.00.00148/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0377172024-9.

DECLARA:

Cláusula primeira. A Cláusula segunda do Ato Declaratório nº 2021.000027/SEFAZ, passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula segunda. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2021.000027/SEFAZ até 31 de agosto de 2025, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de procedimentos fiscais do ICMS, permitindo a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Eletrônica do Consumidor (NFC-e) nas operações e prestações destinadas a consumidor final, e dispensada a impressão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, no trânsito de mercadorias das operações internas destinadas a consumidor final.”

Cláusula segunda. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, estando sua prorrogação condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Macapá (AP), 06 de novembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83849

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000051/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº **044/2015/SEFAZ**, que aprova Regime Especial para a empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A**, reativo aos procedimentos fiscais para cumprimento de obrigações relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer nº 2024.01.00.00153/SEFAZ, objeto de pedido formulado no Processo nº 28730.0330562024-2.

D E C L A R A :

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº **044/2015/SEFAZ** até 31 de dezembro de 2025, que aprova Regime Especial referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS para a empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Leopoldo Machado, nº 2334, Loja 264, Bairro Central, CEP 68.901-971, cidade de Macapá, Estado do Amapá, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.558.157/0006-77, Inscrição Estadual (CAD~ICMS/AP) nº 03.024.973-2 referente à dispensa da nota fiscal eletrônica para equipamentos em comodato ou para manutenção, na forma que especifica.

Cláusula segunda. O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto ou revogado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS. E sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83851

Secretaria de Infraestrutura

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022 - SEINF/GEA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2022 - SEINF/GEA

Processo no o Processo Nº 0038.0428.2030.0560/2024
- PROTOCOLO/SEINF

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, neste ato representada pelo seu Secretário **Sr. JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523-PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0012/2023, de 02 de janeiro de 2023

CONTRATADA: I.L. DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ (MF) 04.782.127/0001-60, com sede em Macapá-AP, sito a Av. Mendonça Furtado, 865, sala A - Bairro Central, representada neste ato por seu Procurador Sr. **JOFRE RAMOS CAVALCANTE FILHO**, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF nº 210.560.991-00 e R.G. nº 037238 - SSP - AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Paraná, 958 - Bairro Santa Rita.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 037/2022 - SEINF/GEA, por mais **218 (duzentos e dezoito) dias**, constante da Cláusula Quarta do Contrato original.

2. O acréscimo quantitativo ao valor do **Contrato no 037/2022 - SEINF/GEA**, constante da Cláusula Quinta do Contrato original.

3. Prorrogação do Prazo da vigência do Contrato nº 037/2022 - SEINF/GEA, por mais **180** (cento e oitenta) dias, constante da Cláusula Vigésima.

4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados.

5. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

6. Renovação da garantia contratual

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quarta - Da Obra e sua Execução:

1.1. Prorroga o **Prazo da Execução da obra**, que expira em **18/11/2024**, fica prorrogado por mais **218 (duzentos e dezoito) dias**, a contar de **19/11/2024**, passando seu prazo de execução para **24/06/2025**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada a Cláusula Quinta - Do Valor e dos Créditos Orçamentários:

2.1. Do valor de **R\$ 4.913.787,75** (quatro milhões, novecentos e treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), um acréscimo de **R\$ 1.845.123,32** (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos), equivalente a **37,55%** (trinta e sete vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato, uma **supressão de R\$ 184,44** (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 0,00% (zero por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor final do contrato a ser de **R\$ 6.758.726,63** (seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

2.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa de Trabalho: 1.12.362.0036.2105 - Construção de Escolas do Ensino Médio nos Municípios; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte: - 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.**

3. Fica alterada à Cláusula Vigésima - Do Prazo de Vigência:

3.1. Prorroga o **Prazo da Vigência do Contrato**, que expira em **30/03/2025**, fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar de **01/04/2025** passando sua vigência atual para **26/09/2025** nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4. **Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados:**

4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo a Planilha de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados, que passara a fazer parte do presente Termo.

5. **Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:**

5.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passarão a fazer parte do presente Termo.

6. **Fica alterada à Cláusula Oitava - Da Garantia Contratual**

6.1 Ficarà a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Sétima, Cláusula Oitava e Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993..

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 24 de dezembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 83717

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS
HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 012/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº .011, de 02 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0923.2002.0479/2024 - RDD /SEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 012/2024, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular, ao Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva, CNPJ Nº 32.255.287/0001-97. Localizado na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 4301 Santa Rita, CEP: 68906-645, município de Macapá, no estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Poço 01

Coordenadas Geográficas: Lat./Long.

00°01'47"N/51°05'13"W

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Igarapé da Fortaleza

Finalidade: Abastecimento e Consumo Humano

Vazão Estimada: 3,0 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 26 de dezembro de 2024

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 011/2023

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;

2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;

3. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso de Água, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;

4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;

5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei

Protocolo 83748

**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS
HÍDRICOS****PORTARIA (P) SEMA nº 013/2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0011 de 02 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 012/2022, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0245/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia SEMA nº 0013/2024, para atividade de Lançamento e Diluição de Efluentes, a Amorim Coutinho Santana MCMV SPE LTDA, CNPJ nº 53.286.504/0001-86, localizada na Rua Pedro Salvador Diniz, bairro Centro, Município de Santana, Estado do Amapá na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Lançamento de Efluentes

Número: 01 (um)

Coordenadas Geográficas: 00°02'45,51" S, 51°8'42,97" W

Bacia Hidrográfica: Igarapé Fortaleza

Corpo Hídrico: Ressaca Fortaleza

Finalidade: Residencial

Vazão Máxima do Efluente: 399,84 m³/dia

Vazão de Diluição: 0,52 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá -26 de dezembro de 2024.

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Decreto nº 0011/2023

ANEXO

Condicionantes:

ü Reapresentar o Requerimento Padrão, Formulário Técnico e Relatório técnico com todas as informações contidas no Termo de Referência para Outorga de Lançamento de Efluentes, em 30 dias após a publicação do ato. Estudos devem ser realizados por profissional capacitado para esta atividade.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 83749

DECISÃO nº 360/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0173/2023 - CMFA/SEMA

INTERESSADO(A): A. PENAFORT DE LIMA - ME

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0023121, série A, lavrado em desfavor de: A. PENAFORT DE LIMA - ME.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por cumprir fora do prazo a condicionante específica 2.2.1 da Licença de Operação nº 0014/2019, infringindo o disposto no art.100 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c art.14, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme art. 27, inciso I, "a" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a comprovação do pagamento do valor arbitrado, conforme demonstra fls.12 e 13 do paginador do PDF, bem como, requereu o autuado pelo arquivamento deste processo administrativo;

Considerando que o infrator cumpriu a penalidade que lhe fora aplicada, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2023.

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA.

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 83633

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 192/2024 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 8192, de 09 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Designar o servidor **Carlos Alexandre Monteiro Silva**, Gerente de Análise e Planejamento de Propostas/ GECAP/SEPLAN, Código CDS-2, para responder, cumulativamente, e em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível I/TI/ADINS/SEPLAN, Código CDS-1, durante o impedimento do titular Alan Gemaque da Silva, que estará em gozo de férias, nos períodos **de 03 a 17 de fevereiro 2025 e 16 a 30 de outubro de 2025**.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO.

Protocolo 83762

PORTARIA Nº 193/2024 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 8192, de 09 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Designar a servidora **Nara Batista de Lima**, Coordenadora Geral da GECAP/SEPLAN, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pela Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado/CMRE/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento da titular, Jacilene Melo Nogueira, que estará em gozo de férias de quinze (15) dias, no período de 13 a 27 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO.

Protocolo 83763

PORTARIA Nº 194/2024 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 8192, de 09 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Errata da Portaria nº 191-2024-SEPLAN, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.316, de 24 de dezembro de 2024;

Onde se lê:

Designar o servidor **Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro**, Presidente da Comissão de Licitação/CPL/

SEPLAN, para atuar como fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024 - SEPLAN, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilidade de acesso à ferramenta Banco de Preços em ambiente Web, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN, com vigência e execução de 12 (doze) meses, com início em 23 de dezembro de 2024 e término em 23 de dezembro de 2025.

Leia-se:

Designar o servidor **Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro**, Presidente da Comissão de Licitação/CPL/SEPLAN, para atuar como fiscal do Contrato nº 003/2024 - SEPLAN, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilidade de acesso à ferramenta Banco de Preços em ambiente Web, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN, com vigência e execução de 12 (doze) meses, com início em 23 de dezembro de 2024 e término em 23 de dezembro de 2025.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO.

Protocolo 83764

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 023/2024-SDC/GEA**

PROCESSO Nº 0288/2024 - SDC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10 PARA MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

3.650.704,32 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil e setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 3.649.204,32 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 1.500,00 (um mil e

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451.0035.2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL - CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **101**, Natureza da Despesa **3.3.40.41**, conforme Nota de Empenho N° 2024NE00845..

Macapá/AP, 27/12/2024.

Marco Aurélio de Souza Ramalho
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades- Em Substituição
Decreto nº 7932/2024

Protocolo 83768



Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 1129/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.2532.0291/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Fenix Serviços Especializa- dos EIRELI	07/2022	Serviços de recepção.	07/04/2024 a 06/04/2025	Igor Rodrigues Feitosa	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se parcialmente a Portaria n° 0322/2024-SESA, para substituição do Fiscal Titular: Ademir dos Santos Miranda Júnior, unidade SESA.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2024.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 83716

PORTARIA N° 1130/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no PRODOC n° 300101.0077.0143.0188/2024,;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	CONTRATO EMERGENCIAL N° 011/2024	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) COM FORNECIMENTO DE CONTAINERS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS ARMAZENAMENTOS (ACONDICIONAMENTO) EXTERNOS DOS RESÍDUOS (RSS)"	04/12/2024 a 03/12/2025	TITULAR: Maria do Carmo Coelho Freitas	UMPBA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 04 de dezembro de 2024.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 83719

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 243/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VISITA DE CERTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO - ONA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 26 de dezembro de 2024

ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 83890

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 104/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o ofício nº 330101.0077.1250.0290/2024 GTA/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RONALDO UMBELINO ROLIM DA SILVA - SD PMAP**, Mecânico de Aeronave, pertencente ao Grupo Tático Aéreo/GTA, no período de 04 a 13/01/2025, para realizar o traslado da Aeronave PT-OGV do GTA (Gavião 03), até a cidade de Bragança Paulista/SP para realização de instalação

de equipamento aviônicos, em caráter emergencial, bem como participar de exame de proficiência a ser realizado por inspetor da ANAC 2, na cidade de Belém-PA, no período de 13 a 16/01/2025, conforme plano viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 83789

PORTARIA Nº 105/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o ofício nº 330101.0077.1250.0289/2024 GTA/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **DENYSON GUSTAVO CÂMARA FERREIRA** - Cabo BMAP, Mecânico de Aeronave, pertencente ao Grupo Tático Aéreo/GTA, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, a fim de participar de exame de proficiência a ser realizado por inspetor da ANAC para concessão de Certificado de Habilitação Técnica, no período de 14 a 16 de janeiro de 2025, conforme plano.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 83794

PORTARIA Nº 106/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o ofício nº 330101.0077.1250.0287/2024 GTA/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EDER LUISI PRADO RIBEIRO - TEN CEL BMAP**, Piloto de Aeronave/GTA, e **CAMECRAN JOSÉ DIAS DA SILVA - APC**, Piloto de Aeronave/GTA, pertencente ao Grupo Tático Aéreo/GTA, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Bragança Paulista/SP, no período de 04 a 09/01/2025, para realizar o traslado da Aeronave PT-OGV do GTA (Gavião 03), para manutenção, conforme plano viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública.

Protocolo 83815

PORTARIA Nº 048/2024-GAB/SEJUSP

Institui a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão do Exercício de 2024 em conformidade com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017 e na Decisão Normativa nº 027/2024, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Amapá- TCE/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 1351, de 17 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017, de 20 de setembro de 2017, bem como o disposto na Decisão Normativa nº 027/2024 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amapá nº 1887/2024, de 28 de novembro de 2024, que estabelecem as normas de organização, especificando forma, conteúdos e prazos para apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas de Gestão da Administração Estadual referente ao exercício financeiro 2024;

RESOLVE:

Art.1º Institui a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão - CERG, referente ao exercício de 2024, nos termos contidos na Decisão Normativa nº 027/2024 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amapá nº 1887/2024, de 28 de novembro de 2024

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **PATRICIA TAVARES DO CARMO**, matrícula nº 0085113-2, na qualidade de presidente, **GERMAN JAVIER LOO LI JÚNIOR**, matrícula nº 0980087-01, na qualidade de membro e **JANAINA PEREIRA ALVES**, matrícula nº 0969129-4-01, na qualidade de membro.

Art. 3º Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 83820

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2024 - FUNSEP

P.U SIGA nº 00014/SEJUSP/2024, Processo PRODOC Nº 0023.0279.1896.0090/2024-FUNSEP, Edital do Pregão Eletrônico nº 135/2023-CLC/PGE. Ata de Registro de Preços nº 016/2024-SECCOMPRAS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA AIFA/SEJUSP, CIODES/SEJUSP, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL, COM RECURSOS DO FUNSEP, ÁREAS TEMÁTICAS RMV/MQV/EVM (REPASSE 2023) E VPSP (REPASSE 2022), AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255, FORTALECIMENTO/EVM E 2275-VALORIZAÇÃO, VINCULADO AO PU Nº 00014/SEJUSP/2024. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046, Ação: 2255, ND: 449052. **Nota de Empenho nº 2024NE00285** de 10/12/2024, no valor de R\$ 527,27. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 527,27 (Quinhentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. Empresa Contratada: **AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.091.260/0001-76. Contratante: **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP**, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 83801

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024 - FUNSEP

P.U SIGA nº 00014/SEJUSP/2024, Processo PRODOC Nº 0023.0279.1896.0090/2024-FUNSEP, Edital do Pregão Eletrônico nº 135/2023-CLC/PGE. Ata de Registro de Preços nº 023/2024-SECCOMPRAS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA AIFA/SEJUSP, CIODES/SEJUSP, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL, COM RECURSOS DO FUNSEP, ÁREAS TEMÁTICAS RMV/MQV/EVM (REPASSE 2023) E VPSP (REPASSE 2022), AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255, FORTALECIMENTO/EVM E 2275-VALORIZAÇÃO, VINCULADO AO PU Nº 00014/SEJUSP/2024. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046, Ação: 2255, ND: 449052. **Nota de Empenho nº 2024NE00298** de 10/12/2024, no valor de R\$ 7.200,00. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. Empresa Contratada: **O. L. LIMA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.522.035/0001-04 Contratante: **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP**, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 83802

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - CONTRATANTE e Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira Ltda - CONTRATADA. **OBJETO:** Adição de Quantitativos do Contrato com reflexos financeiros de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro centésimo). **Valor Aditivado: R\$ 6.855.478,63 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).** Desta forma o novo valor do Contrato nº 002/2023-SETRAP passa a ser de R\$ 124.193.371,73 (cento e vinte e quatro milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos). **DOTAÇÃO:** Programa: 21.101.1.26.782.0062.1046; Elemento 4.4.90.51; Fonte: 0.7.50 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, Inciso I, §2º, "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo: **0044.0093.2254.0015/2022-SETRAP.** **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Breno Barbosa Chaves Pinto - Repres. - Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira Ltda. **ASSINATURA:** 27/12/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 83854

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 - SETRAP

Processo nº 0044.0410.3554.0002/2024 - DEPI/SETRAP.

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA: WT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** visando atender a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS USINAS DE ASFALTO DRUM MIXER 60/80 TON/H - 20/40 TON/H DO DEPI/SETRAP/GEA E DO CAMINHÃO KIT TAPABURACOS; VALOR: R\$ 2.689.237,06** (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano contado da data de Assinatura. **DOTAÇÃO:** ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 1.21.101.2678200622414 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transporte em Vias Urbanas; Fontes de Recursos: 0.5.00- Outros Recursos não Vinculados de Imposto e 0.7.20 - Transferências da União referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinada ao FEP Lei 9.478/1997; Natureza de Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme

consta do Processo SIGA Nº 00026/SETRAP/2024, submetendo-se as partes às disposições constantes nas referida Lei e condições aqui estabelecidas, vinculada ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 - SETRAP.** **ASSINA:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e José Ronaldo Mota Rachid - Agente de Contratação. **ASSINATURA:** 27/12/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 83892

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 009/2021-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE e a empresa CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 009/2021-SETE com a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, copeiro, encarregado e carregador, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais para a SETE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 009/2021-SETE, por 12 (doze) meses com início no dia 04 janeiro de 2025 e encerramento dia 03 de janeiro de 2026, de acordo com a Cláusula Décima Sétima - Da Vigência do contrato combinado com a disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O Valor mensal permanecerá em R\$ 139.024,12 (Cento e trinta e nove mil, vinte e quatro reais e doze centavos) e o valor anual permanecerá em R\$ 1.668.289,44 (Um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correspondentes a execução deste aditivo correrá à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 11.122. 0006. 2084, na Fonte 500, Elemento de Despesas 339037 - Locação de Mão-de-obra.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato EZEQUIAS COSTA FERREIRA, pela Contratante e LUIZ DA SILVA VALE pela Contratada.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

Protocolo 83861

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil.

PARTE: Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Pirata da Batucada

CNPJ nº 04.188.637/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
0042.0906.2171.0009/2024 SECRETARIA DE ESTADO
DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal de nº 13.019 de julho de 2014, Lei 13.204 de dezembro de 2015 e Decreto Estadual nº 6.795 de 30 de julho de 2023.

PROGRAMA: Programa: 11.333.0037.2115, Elemento de Despesa: 33.50.41 - Contribuições, Fonte 500 e Emenda Parlamentar 10438 do Deputado Dr. Victor alocada no Programa: 11.333.0037.2115, Elemento de Despesa: 33.50.41 - Contribuições, Fonte 500

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2024.

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE e Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com fulcro nos artigos 29 e 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, que elenca inexigível o chamamento público quando os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.

Desta forma, esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada, tendo em vista que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, as atividades desenvolvidas pela entidade possuem natureza singular, e apta a atender as metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 com as alterações

dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Por meio da transferência financeira pela Administração Pública, a Organização da Sociedade Civil - OSC, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 6.795 de 30 de julho de 2023, para a celebração da parceria que se destina a execução do projeto **FAZENDO CARNAVAL NO MEIO DO MUNDO**, que visa capacitar e articular a cadeia produtiva carnavalesca, proporcionando aprendizado na dedicação assídua ao trabalho socialmente construtivo, uma alternativa cultural própria e eficiente de qualificação e inserção no mercado de trabalho do município de Macapá/AP, reduzindo o índice de desemprego/desocupação no Estado do Amapá, é de extrema importância por várias razões:

1. AQUISIÇÃO DE HABILIDADES: Os participantes devem adquirir habilidades técnicas relevantes para promover o desenvolvimento da pesquisa artístico-científica do carnaval, através do aprimoramento de conhecimentos históricos, críticos, teóricos e práticos relativos aos desfiles de carnaval;

2. AUMENTO DA EMPREGABILIDADE: Espera-se que os participantes tenham mais chances de conseguir emprego ou progredir em suas carreiras após a conclusão do programa, devido ao desenvolvimento de habilidades valorizadas pelo mercado de trabalho.

3. MELHORIA DA AUTOCONFIANÇA: Ao adquirir novas habilidades e alcançar metas pessoais, os participantes devem experimentar um aumento da autoconfiança e autoestima, o que pode ser fundamental para sua busca por emprego e sucesso profissional.

4. INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO: O objetivo final é que os participantes sejam colocados em empregos remunerados ou oportunidades de estágio relacionadas às suas áreas de interesse e habilidades recém-adquiridas.

5. REDUÇÃO DO DESEMPREGO: Espera-se que o programa contribua para a redução das taxas de desemprego na comunidade ou região atendida, fornecendo oportunidades concretas de emprego para os participantes.

6. DESENVOLVIMENTO DE UMA REDE DE APOIO: O programa pode facilitar o desenvolvimento de uma rede de apoio entre os participantes, incluindo mentores, colegas de classe e profissionais da área, que podem oferecer suporte e orientação ao longo de suas trajetórias profissionais.

7. EMPREENDEDORISMO E AUTONOMIA: Além do emprego tradicional, o programa pode incentivar o empreendedorismo e o desenvolvimento de habilidades empresariais entre os participantes, capacitando-os a criar seus próprios negócios e se tornarem empreendedores de sucesso.

8. IMPACTO SOCIAL E ECONÔMICO: Os resultados do programa não apenas beneficiam os participantes

individualmente, mas também têm um impacto mais amplo na comunidade e na economia local, contribuindo para o crescimento econômico, a estabilidade social e a redução das desigualdades.

Portanto, o projeto de capacitação, irá proporcionar aos residentes locais a capacitação, com habilidades técnicas necessárias para ingressar e progredir no mercado de trabalho. Com essa iniciativa pretende-se entregar não somente o conhecimento e técnica necessárias, mas também promover a ética e boa atuação profissional, para que os beneficiários possam ter a possibilidade de conseguir novas oportunidades, em busca do crescimento profissional, além de oportunizar o processo de exposição e comercialização de seus produtos, mediante a realização de palestras de orientação profissional.

O projeto será executado através do Termo de fomento, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

II - DA INEXIGIBILIDADE

A parceria proposta entre a administração pública e a organização da sociedade civil justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quanto às metas, Art. 31, da Lei nº 13.019/2014. (...)”

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Contata-se que a parceria proposta são provenientes, em parte, por recursos da Emenda parlamentar nº

110438, de autoria do Deputado Dr. Victor Amoras, e em parte por recursos próprios. A parceria proposta entre a administração pública e a organização da sociedade civil é de natureza específica e singular, não sendo possível encontrar outra entidade com capacidade técnica, metodológica ou operacional equivalente para realizar as atividades propostas, tendo em vista que a Associação vem formalizando parceria em frente ao carnaval no Estado, trazendo notório reconhecimento e valorização para o carnaval, deixando mais que evidenciada a singular capacidade técnica da associação de direcionar e organizar o projeto proposto, justificando-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quanto às metas, Art. 31, da Lei nº 13.019/2014. (...)”

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE formaliza o processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 6.795 de 30 de julho de 2023, com a Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, de interesse coletivo, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.188.637/0001-04, endereço eletrônico piratasdabatucada.arpb@gmail.com, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, sito a Avenida Pedro Baíão, nº 872, - Bairro Trem - CEP: 68.900-116 para realização de curso profissionalizante que irão acontecer em datas, horários e locais específicos, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Quanto a organização da sociedade civil, destacamos que:

1. Quanto a Singularidade do Objeto da Parceria: A OSC demonstrou claramente que possui uma capacidade única e especializada para realizar o projeto, pois se aprimorou na produção do carnaval, como também passou a atuar em outras vertentes, investindo também no âmbito social através de projetos sociais. A organização tem proporcionado, há anos, um centro de oportunidade, promovendo a cultura, assistência social, empreendedorismo, educação, simpósios, palestras no Estado do Amapá, buscando o desenvolvimento humano do povo amapaense.

2. Finalidade Estatutária Necessária: A finalidade estatutária da OSC está alinhada com os objetivos do projeto no qual são o desenvolvimento de eventos que promovam a economia local e o turismo sustentável. Isso mostra que a OSC está comprometida com a promoção dos mesmos valores e propósitos que o governo do estado busca alcançar.

3. Capacidade Técnica, Metodológica e Operacional: A OSC demonstrou possuir não apenas a experiência necessária, mas também a capacidade técnica, metodológica e operacional para realizar com sucesso o projeto. Isso é crucial para garantir que todas as etapas do processo sejam executadas de forma eficiente e eficaz.

4. Regularidade Documental e Conformidade Legal: É destacado que a OSC está regularizada e possui toda a documentação necessária para ser parceira. Isso é importante para garantir que a parceria esteja em conformidade com as regulamentações legais e que todas as atividades sejam realizadas de maneira transparente e ética.

5. Conhecimento e Adaptação às Normativas: A OSC demonstrou compreender e estar adaptada aos procedimentos e normativas estaduais e federais relevantes para o evento. Isso é essencial para garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

A Comissão de Avaliação e Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis com auxílio dos servidores da Secretaria, para fiscalizar a execução da parceira, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Assim, considerando o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019 de

2014, opinando-se por celebrar, em regime de mútua colaboração, o Termo de Fomento com inexigibilidade de chamamento público com a Organização da Sociedade Civil - OSC - Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada, tendo por objeto o Repasse de recursos financeiros, tornando-se pública essa justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizado a oportunidade e conveniência da Administração, sugerindo a referida Parceria com inexigibilidade do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário De Estado Do Trabalho E Empreendedorismo/
SETE Decreto nº 0030/2023 - GEA

Protocolo 83709

PUBLICIDADE



O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:



Contracheques



Alterar Email/Telefone



Margem Consignável



Alterar Minha Senha



Progressão



Recadastramento



Ficha Financeira



Carteira Funcional Digital



Dados Cadastrais



Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 103/2024 – SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS, para a função do fiscal do contrato de patrocínio celebrado com a LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ – LIESAP relativo ao TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 004/2024.

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

**EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº
004/2024 - SETUR**

**TERMO DE CONTRATO DE
PATROCÍNIO Nº 004/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DO
TURISMO – SETUR E A LIGA
INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE
SAMBA DO AMAPÁ – LIESAP:**

**O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da
Secretaria de Estado do Turismo –
SETUR/GEA, instituída pela Lei nº 0811 de
20 de fevereiro de 2004 e regulamentada
pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de
2004, inscrito no CNPJ Nº 11.762.219/0001-
44, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29,
Bairro Central, CEP 68906-090, doravante
denominada PATROCINADORA, neste ato
representada por sua Secretária Sr^a.**

**Syntia Machado dos Santos Lamarão,
inscrita no CPF sob o nº 880.524.942-49,
residente e domiciliado na Rua Jovino
Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, e, de outro,
Liga**

**Independente Das Escolas De Samba Do
Amapá – LIESAP, pessoa jurídica de
direito privado, situada na Avenida Ivaldo
Alves Veras, s/n, Bairro: Jardim Marco
Zero,**

**Cidade: Macapá, Estado do Amapá, inscrita
no CNPJ sob nº 07.768.920/0001-01,
neste ato representada por seu Presidente
o Arthur Silva Lobo, devidamente e
regularmente inscrito no RG nº 151-133/AP
e CPF sob o nº 835.822.072-34, doravante
designada simplesmente PATROCINADO,
celebram o presente CONTRATO DE
PATROCÍNIO, nos termos da Lei Estadual
nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023,
Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024,
pelos termos da proposta da Associação e
pelas cláusulas a seguir expressas,
definidoras dos direitos, obrigações e
responsabilidades das partes.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**O presente CONTRATO DE PATROCÍNIO
tem por objeto o Patrocínio no evento
denominado “PROJETO: CARNAVAL
2025”.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS
OBRIGAÇÕES**

**Para execução do objeto desse
Contrato os contratantes se obrigam,
além de outros**

**compromissos assumidos por meio
deste Termo, os previstos na Lei
Estadual nº 2.954,**

**de 2023, Decreto nº 3.013 de 2024 e
legislação e regulamentação aplicáveis
à espécie:**

I – Do PATROCINADO:

**a) Coordenar e operacionalizar o
evento “PROJETO: CARNAVAL
2025” executando**

**o objeto deste Termo em observância
aos princípios da legalidade, da
legitimidade,**

**da impessoalidade, da moralidade, da
publicidade, da economicidade, da
eficiência**

e da eficácia;

**b) Realizar a aplicação dos recursos
conforme planejamento;**

**c) Contratar profissionais para
operacionalização do projeto;**

**d) Definir logística do evento,
realizando programação temática e
cenários;**

**e) Assegurar que toda divulgação das
ações objeto do patrocínio seja
realizada com o**

**consentimento prévio e formal da
Patrocinadora, que emitirá orientações
e diretrizes**

**acerca da sua identidade visual,
inserindo inserir logomarca do
Governo do Estado**

**do Amapá em todas as ações
realizadas;**

f) Responsabilizar-se integralmente pelo pontual cumprimento de todas as obrigações

tributárias e trabalhistas da respectiva alçada, sejam federais, estaduais ou municipais, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da

Patrocinadora a inadimplência do Patrocinado em relação ao referido pagamento,

aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de

restrição à sua execução;

g) Comprovar a realização do evento, apresentando relatório ao final do projeto,

acompanhado dos comprovantes;

h) Obedecer às determinações legais emanadas das autoridades constituídas, sendo

a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de

eventuais inobservâncias delas;

i) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao ESTADO/AP ou a terceiros,

em decorrência da execução das obrigações previstas neste instrumento contratual;

j) Restituir a SETUR/AP os recursos recebidos, quando a soma dos patrocínios

ultrapassarem a composição orçamentária da presente ação;

k) Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da Proposta, que

passa a fazer parte do presente instrumento como se neste estivesse transcrito;

l) Obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o

funcionamento e oferta do serviço;

m) Observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos,

fluxos e regulações expedidas pela Patrocinadora;

n) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da

prestação de seus serviços, para fins de experimentação;

o) Prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

II - Da PATROCINADORA:

a) repassar os recursos financeiros necessários ao patrocínio na forma estabelecida na

Cláusula Quinta do presente Instrumento;

b) auxiliar na identificação dos produtos a serem expostos e/ou ofertados ao público,

quando da realização do evento;

c) enviar material publicitário para veiculação;

d) observar e cumprir as normas de participação;

e) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a

execução do objeto deste Termo;

f) exigir do PATROCINADO a prestação de contas, no prazo de até 30 (trinta) dias,

após o encerramento da vigência do contrato, na qual constarão os gastos, a origem e

a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 8º da Lei nº 2.954, de 2023 e

art. 19 do Decreto nº 3.013, de 2024
e) elaborar o relatório final, conforme disposto no art. 18, parágrafo único, do Decreto nº 3.013, de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do art. 6º do Decreto 3.013/24 que instituiu o Comitê de Patrocínios, com

atuação em regime de colegiado, regulado por seu regimento interno e tão logo seja firmado o presente Contrato também será designado representante para acompanhar

e fiscalizar a entrega e prestação de contas do CONTRATO DE PATROCÍNIO tem por

objeto o Patrocínio no evento denominado “PROJETO: CARNAVAL 2025”, anotando

em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for

necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da

Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a

adoção das medidas convenientes;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do

PATROCINADO inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

Ficará responsável pela justificativa e aceite da prestação de contas, tudo para dar

cumprimento as recomendações constantes do Relatório de Auditoria, visto que a

prestação de contas deverá ser acompanhada pela Controladoria Geral do Estado, nos

termos do §2º do art.8º da Lei Estadual nº 2.954/2023.

CLÁUSULA QUARTA– DO RECURSO FINANCEIRO

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente

Contrato de Patrocínio é de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo

Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos

eletronicamente na conta indicada pelo Patrocinado, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica

vinculada a este instrumento

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente

Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2024, em

conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ – LIESAP

BANCO: BANCO DO BRASIL

CONTA CORRENTE: 30080-2

AGÊNCIA: 1902-0

OBJETO: PROJETO: CARNAVAL 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO

TURISMO;
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO
PTRES: 1271012369500172047
PROGRAMA: 2047 – APOIO A
POLÍTICA PARA O
DESENVOLVIMENTO DO
TURISMO NO AMAPÁ;
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE):
2047 – APOIO A POLÍTICA PARA O
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO
AMAPÁ
IDUSO: 0 - RECURSO NÃO
COMPROMETIDO COM CONTRA
PARTIDA;
FONTE: 500 – OUTROS RECURSO NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS;
NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES
VALOR DISPONÍVEL: R\$ 7.500.000,00
(SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL
REAIS)
O valor total a título de patrocínio ao projeto é de R\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS). No valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Primeiro – O valor será repassado diretamente ao PATROCINADO, em parcela única. O valor relativo ao pagamento será depositado na conta a seguir descrita:
Conta Corrente nº 30080-2, Agência: 1902-0, DADOS DA CONTA BANCARIA EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO.

Parágrafo Segundo – O comprovante de depósito bancário referente às cláusulas

acima valerá como quitação da quantia patrocinada.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá sua vigência a partir do dia 27 de dezembro de 2024 e seu

término em 30 de abril de 2025. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou

obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la

rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) O desatendimento das determinações regulares dos

órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, a Patrocinadora

e o PATROCINADO responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura

do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADO apresentar a PATROCINADORA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial do quanto estabelecido neste instrumento, por

qualquer das partes, obrigará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte

por cento) sobre o valor constante da cláusula quinta, acrescido de juros de 1% (um por

cento) ao mês e atualização monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo

de outras penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA– DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

O presente contrato não implica, para SETUR E ESTADO DO AMAPÁ, vínculo ou

obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda o

PATROCINADO a manter a SETUR E ESTADO DO AMAPÁ a salvo de qualquer litígio,

assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao

peçoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do

Amapá, conforme preceitua o art.6º § 4º, da Lei Estadual nº 2.954/23.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer

outro que seja invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela PATROCINADORA, segundo as disposições

contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024, subsidiariamente,

demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

MACAPÁ-AP, 27 de dezembro de 2024.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 1211/2024 – GEA

PATROCINADORA

Arthur Silva Lobo

Liga Independente Das Escolas De Samba Do

Amapá – LIESAP

PATROCINADO

TESTEMUNHA 1 Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 2 Nome:

CPF:

Mobilização e Participação Popular

PORTARIA nº 091/2024 - SEMPP

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 7589 de 11 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares para usufruto no mês de janeiro de 2025, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, abaixo relacionados, conforme período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0986609-4-01	ALLANDELLON FILOCREÃO DOS SANTOS	02/01/2025	31/01/2025	30
0980592-3-01	CAMILA PEREIRA FURTADO	02/01/2025	31/01/2025	30
0981962-2-01	JOÃO CARLOS LOBATO FONSECA	02/01/2025	31/01/2025	30
0978751-8-01	JONAS SANCHES COSTA	02/01/2025	31/01/2025	30
0980399-8-01	JOSE DA SILVA DE MORAES	02/01/2025	31/01/2025	30
0979504-9-01	JOSÉ SANTOS DE CASTRO	02/01/2025	31/01/2025	30
0986497-0-01	LEILA PENA RODRIGUES	02/01/2025	31/01/2025	30
0986438-5-01	MARIA JEANE DANTAS DA SILVA	02/01/2025	31/01/2025	30
0979145-0-01	RAIMUNDO GILMAR ALVES TENTES	02/01/2025	31/05/2025	30
0978741-0-01	SUSIE CATHARINE DA GAMA SARRAF	02/01/2025	31/01/2025	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.

SUSIE CATHARINE DA GAMA SARRAF
Secretária Interina de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 7589 de 11/11/2024

Protocolo 83894

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 419/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0941/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, os servidores desta **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, dos seguintes setores:

- Gabinete;
- ASSEJUR;
- Fundo Estadual de Cultura - FEC;
- Gerência de Articulação Institucional - GGAI;
- Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural - CDC;
- Núcleo Administrativo e Financeiro - NAF;
- Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para expediente interno, no dia **28 de dezembro de 2024**, para cumprir demandas do fim do Exercício 2024.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 83808

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
034/2024 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2361.0241/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, representado neste atos pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE.**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural do Show Musical da banda "OS MOREIRAS", na programação da VIRADA DE ANO - MUNICÍPIO DE AMAPÁ, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.800 (sete mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.

Protocolo 83901

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
035/2024 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2361.0241/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA, representada pela Sr.^a **ADRIANA RAQUEL DE MOURA XAVIER.**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural da atração "DJ ROBSON - O ALUCINADO", na programação da VIRADA DE ANO - MUNICÍPIO DE AMAPÁ, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.

Protocolo 83902

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
049/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2361.0241/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, representado neste atos pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural do Show Musical da banda “ADAIL JUNIOR E BANDA”, na programação da Corrida do BOPE 2024, dia 29 de dezembro de 2024, em frente ao Mercado Central

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.

Protocolo 83965

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
050/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2361.0241/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, representado neste atos pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural do Show Musical “OLEMAX SHOW”, na programação da Corrida do BOPE 2024, dia 29 de dezembro de 2024, em frente ao Mercado Central.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.

Protocolo 83968

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
037/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2361.0242/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, representado pelo Sr. **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural das atrações Musicais “INAJOSA, BANDA PICK, PAGODE DO MARADONA, NETTÃO OLIVEIRA, JOSY SANTOS, BANDA PARALELO, GRUPO SEM ABUSO na programação DO RÉVEILLON DO AMAPÁ - 2024, a ser realizado no período de 28 a 31 de dezembro de 2024, no ANFITEATRO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ.

VALOR GLOBAL: de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.

Protocolo 83969

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
038/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°.
0054.0332.2361.0242/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: **R SERVICOS & COMERCIO LTDA**, representado pela **Sra. KEITIANE PICANÇO DA SILVA**
OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural da atração Musical **“JUNIOR MORAL E BANDA”, “ALCIMAR MONTEIRO”** na programação DO RÉVEILLON DO AMAPÁ - 2024, a ser realizado no período de 28 a 31 de dezembro de 2024, no ANFITEATRO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ.

VALOR GLOBAL: de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: **3.3.90.39**.

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.
Protocolo 83970

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
040/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°.
0054.0332.2361.0242/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA - IAC, representado pela **Sr.º JOSIMAR BARROS DE SALES**

OBJETO: execução da Ação Cultural da atração **“JULIA MEDEIROS”, “JUNIOR MADUREIRA”, “AURELIANO NECK”, “TAMIRES SOUSA”, “JORGINHO DO CAVACO”, “GRUPO DE MARABAIXO TIA SINHÁ”, “GRUPO DE MARABAIXO FILHOS DO CRIAU”, “GRUPO DE MARABAIXO RAIMUNDO LADISLAU”, “HERALDO ALMEIDA”, “KATRIELLY VELMONT”** a programação DO RÉVEILLON DO AMAPÁ - 2024, a ser realizado no período de 28 a 31 de dezembro de 2024, no ANFITEATRO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ.

VALOR GLOBAL: de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e tres mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.
Protocolo 83971

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Nº 036/2024 - FEC/SECULT/AP. PROCESSO
ADMINISTRATIVO: n°. 0054.0332.2361.0242/2024 -
ACA/SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: **A2P PRODUÇÕES EIRELI**, representado pela **Sr.ª ADAN FLEXA CARDOSO**

OBJETO: execução da Ação Cultural da atração **“ANGELO RODRIGO E BANDA” e “RAMON FRAZELLY E BANDA”** na programação DO RÉVEILLON DO AMAPÁ - 2024, a ser realizado no período de 28 a 31 de dezembro de 2024, no ANFITEATRO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ.

VALOR GLOBAL: de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.
Protocolo 83972

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Nº 039/2024 - FEC/SECULT/AP. PROCESSO****ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0332.2361.0242/2024 -
ACA/SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI****PROPONENTE:** ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC,representado pela **Sr.ª JOSE ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS****OBJETO:** execução da Ação Cultural da atração “JESSICA WANNY E BANDA” a programação DO RÉVEILLON DO AMAPÁ - 2024, a ser realizado no período de 28 a 31 de dezembro de 2024, no ANFITEATRO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ.**VALOR GLOBAL:** de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.**VIGÊNCIA:** 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.

Protocolo 83973

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Nº 041/2024 - FEC/SECULT/AP. PROCESSO****ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0332.2361.0242/2024 -
ACA/SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI****PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, representado pelo **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE****OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural das Atrações Musicais “NEIVALDO E SEUS TECLADOS, CAFU ROTA SAMBA, NONATO SOLEDADE, ADAIL JR

E BANDA, GRUPO FINA BATUCADA, BANDA MOARA, QUARTETO CASA NOVA “

na programação DO RÉVEILLON DO AMAPÁ - 2024, a ser realizado no período de 28 a 31 de dezembro de 2024, no ANFITEATRO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ.

VALOR GLOBAL: de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: **3.3.90.39**.**VIGÊNCIA:** 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.

Protocolo 83974

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
042/2024 - FEC/SECULT/AP.****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.
0054.0332.2361.0242/2024 - ACA/SECULT**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI****PROPONENTE:** Sra. LUSANDRA FRAZÃO DA COSTA.**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural da Atração Musical “BANDA INFANTIL CHOCOLATE COM PIPOCA” na programação DO RÉVEILLON DO AMAPÁ - 2024, a ser realizado no período de 28 a 31 de dezembro de 2024, no ANFITEATRO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ.**VALOR GLOBAL:** de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: **3.3.90.39**.**VIGÊNCIA:** 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.

Protocolo 83975

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
044/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2361.0242/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA, representado pela Sra. ADRIANA RAQUEL DE MOURA XAVIER.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural da Atração Contação de história "EUGÊNIA MESQUITA", "DJ ROBSON O ALUCINADO" na programação DO RÉVEILLON DO AMAPÁ - 2024, a ser realizado no período de 28 a 31 de dezembro de 2024, no ANFITEATRO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ.

VALOR GLOBAL: de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.

Protocolo 83976

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
046/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2361.0242/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, representado pela Sr.º **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**

OBJETO: execução da Ação Cultural da atração "CHARLES FRAZÃO", "TIO NESCAL - ANIMADOR INFANTIL", "KARLA KARVALHO & BANDA", "JEFFERSON SHORY E BANDA", "ROGÉRIO E CIA", "TOM NANINI & BANDA", SHIBAKI FESTAS - INFANTIL", "MUNDO KIDS - INFANTIL", "TURMA DO TIO MINGAL - ANIMACAO INFANTIL", "GRUPO DE MARABAIXO IRMANDADE SÃO JOSÉ" "DJ ARIZINHO", "MARABAIXO GLORIOSO SÃO JOSÉ", "TIANA RIBEIRO & BANDA", "NEYZINHO & BENNA NINSS", "VIRTUDE DO SAMBA", a programação DO RÉVEILLON DO AMAPÁ - 2024, a ser realizado no período de 28 a 31 de dezembro de 2024, no ANFITEATRO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ.

VALOR GLOBAL: de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.

Protocolo 83977

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
051/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2361.0242/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE ILHA REDONDA, representado pela Sra. **MÔNICA DOS SANTOS OLIVEIRA**
OBJETO: execução da Ação Cultural da atração "GRUPO UNIÃO FOLCLÓRICA DE MARABAIXO DE SÃO SEBASTIÃO DA ILHA REDONDA" a programação DO RÉVEILLON DO AMAPÁ - 2024, a ser realizado no período de 28 a 31 de dezembro de 2024, no ANFITEATRO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ.

VALOR GLOBAL: de R\$ 8.000,00 (oito mil reais),

conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.

Protocolo 83978

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 052/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0242/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA, representado pela **Sr.º JADER SEABRA DE MELO NETO**

OBJETO: execução da Ação Cultural da atração “**GRUPO BERÇO DO MARABAIXO**”, “**SAMUEL SOARES APRESENTADOR**” a programação DO RÉVEILLON DO AMAPÁ - 2024, a ser realizado no período de 28 a 31 de dezembro de 2024, no ANFITEATRO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ.

VALOR GLOBAL: de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.

Protocolo 83979

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 043/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0242/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: MARILENE BALIEIRO BRAGA, representado pela **Sra. MARILENE BALIEIRO BRAGA**
OBJETO: execução da Ação Cultural da atração “**DJ DOMINATRIX**”, a programação DO RÉVEILLON DO AMAPÁ - 2024, a ser realizado no período de 28 a 31 de dezembro de 2024, no ANFITEATRO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ.

VALOR GLOBAL: de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.

Protocolo 83980

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 045/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0242/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: AGENCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ, representado pela **Sr. AYRTON RODRIGUES DA SILVA**

OBJETO: execução da Ação Cultural da atração “**CLAUDIO VAZ APRESENTADOR**”, a programação DO RÉVEILLON DO AMAPÁ - 2024, a ser realizado no período de 28 a 31 de dezembro de 2024, no ANFITEATRO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ.

VALOR GLOBAL: de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.

PROPONENTE: ALBERTO JOSÉ GARCIA MARQUEZ - MEI representado pela **Sr. ALBERTO JOSÉ GARCIA MARQUEZ**

Protocolo 83981

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 047/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0242/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: CATHERINE ZULEIMA GORDONES TENIA - MEI representado pela **Sra. CATHERINE ZULEIMA GORDONES TENIA**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural das Atrações Musicais “CATHERINE GORDONES - UM MAR DE CONHECIMENTO” na programação DO RÉVEILLON DO AMAPÁ - 2024, a ser realizado no período de 28 a 31 de dezembro de 2024, no ANFITEATRO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ.

VALOR GLOBAL: de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: **3.3.90.39.**

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.

Protocolo 83983

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 048/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0242/2024 - ACA/SECULT

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural das Atrações Musicais “DOM BETO GARCIA - MAIS UM DIA COM ELA” na programação DO RÉVEILLON DO AMAPÁ - 2024, a ser realizado no período de 28 a 31 de dezembro de 2024, no ANFITEATRO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ.

VALOR GLOBAL: de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: **3.3.90.39.**

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.

Protocolo 83984

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 053/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0242/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ, representado pela **Sr.º PAULO CESAR ARAÚJO DA CONCEIÇÃO**

OBJETO: execução da Ação Cultural da atração “DEEJAY WANK ROMERO”, a programação DO RÉVEILLON DO AMAPÁ - 2024, a ser realizado no período de 28 a 31 de

dezembro de 2024, no ANFITEATRO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ.

VALOR GLOBAL: de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.

Protocolo 83985

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 056/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0332.2361.0245/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: **A2P Produções-LTDA**, representado pelo Srº. **ADAN FLEXA CARDOSO**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “BANDA GATTA SAFADA”, e “BANDA OS BREGUEIROS, na programação do REVEILLON 2025 - MUNICÍPIO DE CALÇOENE, a serem realizados de 31 de dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL: **R\$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.

Protocolo 83986

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 058/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.0332.2361.0245/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: ANTONIO CARLOS FERREIRA SARMENTO - MEI

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “ANTHONY DOS TECLADOS”, na programação do REVEILLON 2025 - MUNICÍPIO DE CALÇOENE, a serem realizados de 31 de dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL: **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.

Protocolo 83988

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 019/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0235/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: **A2P Produções-LTDA**, representado pelo Srº. **João Porfírio Freitas Cardoso e ADAN FLEXA CARDOSO**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural espetáculo teatral “AOS PÉS DA SANTA CRUZ”, “GRUPO TEATRAL BANDO DO TEATRO”, “GRUPO LÍNGUA DE TRAPO - ESPETACULO NATAL O JULGAMENTO”, na

programação CIRCUITO NATALINO - 2024 - SECULT, a serem realizados de 28 de dezembro de 2024, no LOCAL: ARENA DO CONGÓS (PRAÇA), HORÁRIO: 19h as 21h.

VALOR GLOBAL: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 23 dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.

Protocolo 83989

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 028/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0235/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: AUCICLÉIA IMBIRIBA OLIVEIRA.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural espetáculo teatral “**OPERAÇÃO NATAL**”, na programação **CIRCUITO NATALINO - 2024 - SECULT**, a ser realizado dia 23 de dezembro de 2024, **LOCAL: ESPAÇO CULTURAL ENCANTO DOS ALAGADOS** , a atração está devidamente aprovado(a)

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 21 dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.

Protocolo 83990

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 032/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0054.0332.2361.0235/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: NEILON DIOGO DE JESUS GOMES.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural **espetáculo teatral “PROCLAMAI-AUTO DE NATAL”**, na programação **CIRCUITO NATALINO - 2024 - SECULT**, a ser realizado dia 25 de dezembro de 2024, **LOCAL: RUA RIO BRANCO, 557 BAIRRO: INFRAERO II - CEP: 68908-048 AS 19H00MIN**

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 21 dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.

Protocolo 83991

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 020/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0235/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: DÉBORA NATALINA BASTOS BARARUÁ

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural espetáculo teatral “PRESÉPIO VIVO”, na programação **CIRCUITO NATALINO - 2024 - SECULT**, a ser realizado dia 28 de dezembro de 2024, **LOCAL:** Escola Estadual Ernesto Pereira Colares-Área de Eventos da escola.

VALOR GLOBAL: 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 23 dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.

Protocolo 83992

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 029/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0235/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ, representado pelo Sr. PAULO CÉSAR ARAÚJO DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: Apoio financeiro para execução das Ação Cultural das de espetáculo teatral ”O MILAGRE DA VIDA” - SOLANGE SMIT/CIA ARTES PIRACUÍ; na programação **CIRCUITO NATALINO - 2024 - SECULT**, a ser realizado no período de 23 de dezembro de 2024, **LOCAL:** **TEATRO CULTURAL do AESC NORTEANDO ARTE**, Endereço: RUA Manoel Lino Leal, número 545 - Município de Ferreira Gomes., a atração está devidamente aprovado(a) no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-FEC/AP;**

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 21 dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.

Protocolo 83993

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 026/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0235/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: R SERVICOS & COMERCIO LTDA (URUCAIA PRODUÇÕES), REPRESENTADO PELA SR.ª KEYTIANE PICANÇO DA SILVA.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ações Culturais espetáculos teatrais “O SONHO DE ZÉ - GRUPO TEATRAL MARE; NASCE O SALVADOR; O NATAL DE CHANYA MILLIONAR - TEATRO DE BONECOS - ARTHEATRUM”, na programação **CIRCUITO NATALINO - 2024 - SECULT**, a serem realizados de 21 a 25 de dezembro de 2024, nos **LOCAIS:** Instituto Felipe Cabocão, Comunidade Padre Josimo (abacate da pedreira), e Feira da 1º de Maio, respectivamente.

VALOR GLOBAL: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 21 dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.

Protocolo 83994

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 031 /2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0235/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais

legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. WASHINGTON DA SILVA FERREIRA

OBJETO: Apoio financeiro para execução das Ações Culturais de espetáculos teatrais DE OLHO NO NATAL - TEATRO TIPO II; JESUÍNA E NICOLAU, A VERDADEIRA HISTÓRIA DE NATAL - TEATRO TIPO III; NATAL EM REFLEXÃO - TEATRO TIPO III; NATAL DO LAGO - TRUPE DO PATO - TEATRO TIPO III; AS AVENTURAS DO MENINO JESUS - TEATRO TIPO III; O BOI E O BURRO A CAMINHO DE BELÉM - TEATRO TIPO IV; ESPETÁCULO TEATRAL DE NATAL - “OS RIBEIRINHOS” TEATRO TIPO IV; O MISTÉRIO DO PICADEIRO - TEATRO TIPO IV; e HISTÓRIAS DE NATAL - GRUPO BOCA DE CENA - TEATRO TIPO IV na programação CIRCUITO NATALINO - 2024 - SECULT, a serem realizados: “DE OLHO NO NATAL” apresentação dia 23/12 as 19:30, Praça Jaci Barata; “JESUÍNA E NICOLAU, A VERDADEIRA HISTÓRIA DE NATAL” 21/12, as 16:00h, Ong Humanizarte; “NATAL EM REFLEXÃO”, 26/12, as 19:00h, Teatro Norteando Arte _ Ferreira Gomes; “NATAL DO LAGO”, 23/12 as 17:00h, Lago da Vaca; “AS AVENTURAS DO MENINO JESUS”; 21/12, 20:00h, Praça Nova e Eterna Aliança; “O BOI E O BURRO A CAMINHO DE BELÉM”, 21/12,15:00h, Escola estadual Cicília Pinto; “ESPETÁCULO TEATRAL DE NATAL - OS RIBEIRINHOS”,21/12, 16:00h, Centro de experimentação artística e cultura encanto dos alagados; “MISTÉRIO DO PICADEIRO”, 22/12, as 19:00h, Espaço Cangapé, “HISTÓRIAS DE NATAL”, 23/12, as 17:00, Habitacional São José.

VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 23 dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.

Protocolo 83995

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 027/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0235/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/ SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL ÔI NÓIZ AKÍ, neste ato representado pela Sr^a ANDREZA DE SOUZA RODRIGUES.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural espetáculo teatral “VOA MENINO”, na programação CIRCUITO NATALINO - 2024 - SECULT, a ser realizado dia 27 de dezembro de 2024, na sede do Comitê de Cultura do Estado do Amapá

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 21 dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.

Protocolo 83996

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 025 /2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0235/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/ SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: JOSIVANEA DA SILVA GOMES.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural Espetáculo Teatral “O AUTO DO MENINO SANTO 2024”, na programação CIRCUITO NATALINO - 2024 - SECULT, a ser realizado dia 25 de Dezembro de 2024, às 18 horas, no Residencial Jardim das Oliveiras - Pedrinhas.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 23 dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.

Protocolo 83997

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 024 /2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0235/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: THAMILLY DE JESUS PANTOJA REIS.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural espetáculo teatral “**PRESEPIO VIVO O MILAGRE DE NATAL**”, na programação CIRCUITO NATALINO - 2024 - SECULT, a ser realizado dia 26 de dezembro de 2024, LOCAL: Rampa do Açai.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 21 dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 dezembro de 2024.

Protocolo 83998

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 023 /2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0235/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: PRODUTORA CULTURAL KABUKI ARTES LTDA, REPRESENTADA PELA SR.^a ADRIANA RAQUEL DE MOURA XAVIER.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural espetáculo teatral “**O SACI QUE NÃO TINHA UMA PERNA SÓ EM “É NATAL**”, na programação CIRCUITO NATALINO - 2024 - SECULT, a ser realizado dia 25 de dezembro de 2024, LOCAL: TOCA DO SACI , a atração está devidamente aprovado(a) **VALOR GLOBAL:** R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 21 dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.

Protocolo 83999

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 022/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0235/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representada pela Sr.^a Kelsiane Quaresma Silva.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural espetáculo teatral “**MEU BARQUINHO DE AUTO DE NATAL**”, na programação CIRCUITO NATALINO - 2024 - SECULT, a ser realizado dia 26 de dezembro de 2024, LOCAL: COMUNIDADE QUILOMBOLA CINCO;

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 23 dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.

Protocolo 84000

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 018 /2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.0332.2361.0235/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, representado pelo Sr JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural espetáculo teatral “O AUTO DA NATIVIDADE”, na programação **CIRCUITO NATALINO - 2024 - SECULT**, a ser realizado dia 25 de dezembro de 2024 a partir das 17 horas, a ser realizado em frente dos logradouros públicos denominado Museu Fortaleza de São José de Macapá e Mercado Central,

VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 24 dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.

Protocolo 84001

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 030/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°. 0054.0332.2361.0235/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA - IAC, representado pelo Sr. JOSIMAR BARROS DE SALES.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural espetáculo teatral “**AUTO DO MENINO DEUS**”(ROSA RENTE); **O AUTO DE NATAL - NASCIMENTO DE CRISTO (GRUPO TEATRAL SANTA INÊS) E O AUTO DO ADVENTO (GRUPO TEATRAL SANTA ARTE)** na SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA FUNDO ESTADUAL DE CULTURA programação CIRCUITO NATALINO - 2024 - SECULT, a serem realizados de 20 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nós espetáculo teatral “**AUTO DO MENINO DEUS**”(ROSA RENTE) **LOCAL: PRAÇA JACY BARATA - 23/12/2024 - 19:30HRS** **O AUTO DE NATAL - NASCIMENTO DE CRISTO (GRUPO TEATRAL SANTA INÊS) LOCAL: ARENA SOCIETY DO BAIRRO SANTA INÊS- 22/12/2024 - 19:30 HRS** **E O AUTO DO ADVENTO (GRUPO TEATRAL SANTA ARTE) LOCAL: CÉU DAS ARTES - 22/12/2024 - 21:00 HRS.**

VALOR GLOBAL: R\$18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 26 dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.

Protocolo 84002

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 021 /2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°. 0054.0332.2361.0235/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TEATRO - FATE, REPRESENTADO PELO SR. DANIEL ROCHA DA SILVA.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural **espetáculo teatral “O AUTO MENESTREL; O AUTO DO PEQUENINO e ENCANTAMENTO DO BOI”**, na programação **CIRCUITO NATALINO - 2024 - SECULT**, a serem realizados de 20 de dezembro a 23 de dezembro de 2024; nos Teatros Marco Zero e Comunidade da Caesinha.

VALOR GLOBAL: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 17 dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.

Protocolo 84003

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 057/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0332.2361.0245/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: INSTITUTO ATISTICO E CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS, representado pelo Sr.ª **KELSIANE QUARESMA SILVA**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “IZA BROW E BANDA”, “WANDERSON LAZARETH E BANDA” E “DJ PIERRE”, na programação do REVEILLON 2025 - MUNICÍPIO DE CALÇOENE, a serem realizados de 31 de dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;

Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.

Protocolo 84004

**EXTRATO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
CPL/SECULT**

Ratifico na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Em: 27/12/2024
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 059/2023

PROCESSO Nº 0054.0757.2292.0001/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTICA DO GRUPO MUSICAL AMAZONIA FUZION MAIS para apresentação de show artístico regional visando a atender a demanda da programação do Reveillon do Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE; FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTADA NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI 14.133/21; Unidade Gestora: 38101-SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; Ação: 2202 (ATIVIDADE) PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POLPULAR/TRADICIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ; Fonte: 500-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Natureza da despesa: 33.90.39 - “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; EMPRESA: PRODUTORA DM MUSIC LTDA; CNPJ: 28.925.389/0001-03; VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A contratação da aparelhagem “AMAZÔNIA FUSION MAIS para integrar a programação do Réveillon promovido pelo Governo do Estado do Amapá atendendo a necessidades estratégicas que envolvem aspectos culturais, econômicos e turísticos, conforme descrito a seguir. A “AMAZÔNIA FUSION MAIS” é reconhecida representando a modernização das tradições populares através de sua potência sonora, iluminação de ponta e cenografia inovadora. Sua particularidade assegura um espetáculo de alto nível, capaz de cativar públicos variados e transformar o Réveillon em um evento memorável e de destaque no calendário estadual. Como um dos principais grupos de aparelhagem representantes da música amapaense “AMAZÔNIA FUSION MAIS” simbolizam o talento e a cultura local. Sua presença no evento reforça a necessidade do governo em valorizar os artistas regionais principalmente os de gêneros musicais como o samba e pagode, promovendo o reconhecimento de seus trabalhos e incentivando o desenvolvimento artístico do estado. Ao prestigiar talentos locais, cria-se um legado cultural que inspira outros artistas e fortalece a identidade amapaense

necessidade essa que precisa ser correspondida pela secretaria de cultura e que consta em seu decreto de criação. A realização do Réveillon com a participação de “AMAZÔNIA FUSION MAIS” estimula a economia local de forma significativa. O evento promove o aumento na demanda por serviços de alimentação, transporte, hospedagem e comércio, gerando oportunidades de emprego temporário e movimentação financeira para pequenos e médios empreendedores. A presença de uma artista com projeção nacional como “AMAZÔNIA FUSION MAIS” potencializa a capacidade do evento de atrair turistas de outras regiões. Essa movimentação coloca o Amapá em evidência como destino turístico, destacando suas belezas naturais, cultura e hospitalidade. Além disso, o evento contribui para o fortalecimento da imagem do estado como um local vibrante e acolhedor para celebrações e eventos culturais. A contratação da aparelhagem “AMAZÔNIA FUSION MAIS”, portanto, atende às necessidades de promover a cultura local, impulsionar a economia e estimular o turismo, posicionando o Réveillon do Governo do Estado do Amapá como um evento de relevância cultural e econômica para a região.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 27/12/2024

Renan Santos Martins
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº 1108/2024

Protocolo 84005

EXTRATO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024
CPL/SECULT

Ratifico na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Em: 27/12/2024
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 059/2023

PROCESSO Nº.: 0054.0332.2361.0237/2024;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA LETICIA AUOLLY para apresentação de show artístico regional visando a atender a demanda da programação do Reveillon do Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE; FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTADA NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI 14.133/21; Unidade Gestora: 38101-SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; Ação: 2202 (ATIVIDADE) PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/ EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ; Fonte: 500-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Natureza da despesa:3.3.90.39: “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA”; EMPRESA: L. DAS G. DE O. ALMEIDA; CNPJ: 43.092.883/0001-10; VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

A contratação da artista Letícia Auolly para integrar a programação do Réveillon promovido pelo Governo do Estado do Amapá atende a necessidades estratégicas que envolvem aspectos culturais, econômicos e turísticos, conforme descrito a seguir; Letícia Auolly é reconhecida por sua originalidade artística, marcada por uma voz inconfundível, uma performance vibrante e um repertório que transita entre diferentes ritmos musicais. Sua singularidade assegura um espetáculo de alto nível, capaz de cativar públicos variados e transformar o Réveillon em um evento memorável e de destaque no calendário estadual. Como uma das principais representantes da música amapaense no cenário nacional, Letícia Auolly simboliza o talento e a cultura local. Sua presença no evento reforça o compromisso do governo em valorizar os artistas regionais, promovendo o reconhecimento de seus trabalhos e incentivando o desenvolvimento artístico do estado. Ao prestigiar talentos locais, cria-se um legado cultural que inspira outros artistas e fortalece a identidade Amapaense. A realização do Réveillon com a participação de Letícia Auolly estimula a economia local de forma significativa. O evento promove o aumento na demanda por serviços de alimentação, transporte, hospedagem e comércio, gerando oportunidades de emprego temporário e movimentação financeira para pequenos e médios empreendedores. A presença de uma artista com projeção nacional como Letícia Auolly potencializa a capacidade do evento de atrair turistas de outras regiões. Essa movimentação coloca o Amapá em evidência como destino turístico, destacando suas belezas naturais, cultura e hospitalidade. Além disso, o evento contribui para o fortalecimento da imagem do estado como um local vibrante e acolhedor para celebrações e eventos culturais. A contratação de Letícia Auolly, portanto, atende às necessidades de promover a cultura local, impulsionar a economia e estimular o turismo, posicionando o Réveillon do Governo do Estado do Amapá como um evento de relevância cultural e econômica para a região. O Estudo técnico preliminar aqui apresentado visa a Contratação da artista LETICIA AUOLLY através da empresa ora representada empresa L. DAS G. DE O. ALMEIDA, com objetivo de suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT. A necessidade de contratação da cantora Letícia Auolly para a programação de fim de ano promovida pelo Governo do Estado do Amapá é indispensável, pois o evento demanda uma representatividade cultural expressiva na música regional. A escolha de uma artista amplamente reconhecida como Letícia Auolly reflete o compromisso do Estado em valorizar e difundir a cultura local, incentivando os talentos amapaenses e fortalecendo a identidade cultural da população. Além disso, o evento busca promover a participação ativa da população, contribuindo para o fortalecimento do mercado local e o incremento do turismo. A presença de uma atração com forte apelo cultural é fundamental para atrair um público diversificado, dinamizando a economia regional e consolidando o Réveillon como uma oportunidade estratégica para o desenvolvimento socioeconômico e turístico, alinhando-se aos objetivos tanto da Secretaria de Cultura quanto do Governo do Estado do Amapá.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 27/12/2024

Renan Santos Martins
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº 1108/2024

Protocolo 84006

**EXTRATO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
CPL/SECULT**

Ratifico na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Em: 27/12/2024
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 059/2023

PROCESSO Nº 0054.0332.2361.0240/2024 - ACA/SECULT; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA OS MOREIRAS para apresentação de show artístico regional visando a atender a demanda da programação do Réveillon do Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE; FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTADA NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI 14.133/21; Unidade Gestora: 38101-SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; Ação: 2202 (ATIVIDADE) PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ; Fonte: 500-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Natureza da despesa: 3.3.90.39 - "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA"; EMPRESA: PRODUTORA DM MUSIC LTDA; CNPJ: 28.925.389/0001-03; VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A contratação grupo musical "OS MOREIRAS para integrar a programação do Réveillon promovido pelo Governo do Estado do Amapá atende a necessidades estratégicas que envolvem aspectos culturais, econômicos e turísticos, conforme descrito a seguir. O grupo "OS MOREIRAS", são reconhecido por sua originalidade artística, marcada por uma voz inconfundível, uma performance vibrante e um repertório que transita entre ritmos musicais como pagode além do mas o grupo tem a capacidade de transformar toda gênero musical em seu ritmo preferencial que e o pagode e samba . Sua particularidade assegura um espetáculo de alto nível, capaz de cativar públicos variados e transformar o Réveillon em um evento memorável e de destaque no calendário estadual. Como um dos principais grupos de pagode representantes da música amapaense "OS MOREIRAS" simbolizam o talento e a cultura local. Sua presença no evento reforça a necessidade do governo em valorizar os artistas regionais principalmente os de gêneros musicais como o samba e pagode, promovendo o reconhecimento de seus trabalhos e incentivando o desenvolvimento artístico do estado. Ao prestigiar talentos locais, cria-se um legado cultural que

inspira outros artistas e fortalece a identidade amapaense necessidade essa que precisa ser correspondida pela secretaria de cultura e que consta em seu decreto de criação. A realização do Réveillon com a participação de "OS MOREIRAS" estimula a economia local de forma significativa. O evento promove o aumento na demanda por serviços de alimentação, transporte, hospedagem e comércio, gerando oportunidades de emprego temporário e movimentação financeira para pequenos e médios empreendedores. A presença de uma artista com projeção nacional como "OS MOREIRAS" potencializa a capacidade do evento de atrair turistas de outras regiões. Essa movimentação coloca o Amapá em evidência como destino turístico, destacando suas belezas naturais, cultura e hospitalidade. Além disso, o evento contribui para o fortalecimento da imagem do estado como um local vibrante e acolhedor para celebrações e eventos culturais. A contratação de "OS MOREIRAS", portanto, atende às necessidades de promover a cultura local, impulsionar a economia e estimular o turismo, posicionando o Réveillon do Governo do Estado do Amapá como um evento de relevância cultural e econômica para a região.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 27/12/2024

Renan Santos Martins
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº 1108/2024

Protocolo 84007

**EXTRATO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
CPL/SECULT**

Ratifico na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Em: 27/12/2024
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 059/2023

PROCESSO Nº 0054.0332.2361.0238/2024 - ACA/SECULT; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA TATTY TAYLOR para apresentação de show artístico regional visando a atender a demanda da programação do Réveillon do Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE; FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTADA NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI 14.133/21; Unidade Gestora: 38101-SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; Ação: 2202 (ATIVIDADE) PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ; Fonte: 500-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Natureza da despesa: 3.3.90.39 - "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA"; EMPRESA: T.O LOBATO LTDA; CNPJ: 15.480.709/0001-09; VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A contratação da artista “TATY TAYLOR” para integrar a programação do Réveillon promovido pelo Governo do Estado do Amapá atende a necessidades estratégicas que envolvem aspectos culturais, econômicos e turísticos, conforme descrito a seguir. A “TATY TAYLOR” é reconhecida por sua originalidade artística, marcada por uma voz inconfundível, uma performance vibrante e um repertório que transita entre ritmos musicais como o brega, sertanejo universitário, sertanejo raiz, músicas de época. Sua particularidade assegura um espetáculo de alto nível, capaz de cativar públicos variados e transformar o Réveillon em um evento memorável e de destaque no calendário estadual. Como uma das principais pioneiras representantes da música amapaense “TATY TAYLOR” simboliza o talento e a cultura local. Sua presença no evento reforça o compromisso do governo em valorizar os artistas regionais principalmente os de gêneros musicais como o brega, o sertanejo até mesmo músicas denominadas “MARCANTES” (músicas de uma determinada época ao qual fazem sucesso até os dias atuais), promovendo o reconhecimento de seus trabalhos e incentivando o desenvolvimento artístico do estado. Ao prestigiar talentos locais, cria-se um legado cultural que inspira outros artistas e fortalece a identidade amapaense. A realização do Réveillon com a participação de “TATY TAYLOR” estimula a economia local de forma significativa. O evento promove o aumento na demanda

por serviços de alimentação, transporte, hospedagem e comércio, gerando oportunidades de emprego temporário e movimentação financeira para pequenos e médios empreendedores. A presença de uma artista com projeção nacional como “TATY AYLOR” potencializa a capacidade do evento de atrair turistas de outras regiões. Essa movimentação coloca o Amapá em evidência como destino turístico, destacando suas belezas naturais, cultura e hospitalidade. Além disso, o evento contribui para o fortalecimento da imagem do estado como um local vibrante e acolhedor para celebrações e eventos culturais. A contratação de “TATY TAYLOR”, portanto, atende às necessidades de promover a cultura local, impulsionar a economia e estimular o turismo, posicionando o Réveillon do Governo do Estado do Amapá como um evento de relevância cultural e econômica para a região.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 27/12/2024

Renan Santos Martins
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº 1108/2024

Protocolo 84008

PUBLICIDADE



PORTARIA Nº 0151/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

Agência Amapá

PORTARIA Nº 0150/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no ofício 150205.0077.1059.0062/2024 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **MOISÉS SIMÕES ALCOLUMBRE**, Diretor de atração de investimentos, Matrícula 0979441-7-01, para se deslocar até o Município de Cutias do Araguari, no dia 27/12/2024, para acompanhar o Governador do Estado e o Senador Davi Alcolumbre em agenda institucional nesse município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.
WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Agência Amapá

Protocolo 83886

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no ofício 150205.0077.1059.0062/2024 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **JOSE MARIA FERREIRA DE ARAUJO**, motorista, Matrícula 0103636-0-02, para conduzir o VEÍCULO OFICIAL NISSAN, PLACA SAL-0C53, COR BRANCA, para transportar técnicos desta Agência Amapá, até o Município de Cutias do Araguari, no dia 27/12/2024, Em referência à Portaria 150/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.
WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Agência Amapá

Protocolo 83888

PROGRAMAS SOCIAIS EDITAL 2023.1

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do Edital Público 2023.1 - Segmento: Potenciais Empreendedores de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal, vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos classificados e aptos a participarem da 1º Fase: CONCEPÇÃO DO NEGÓCIO.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 1º FASE DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2023.1 - SEGMENTO: PROGRAMAS SOCIAIS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
01	655619	MARIA CLEONICE CARDOSO DOS SANTOS	MAZAGÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	655897	LEONE DA SILVA TEIXEIRA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	655923	ALZELI OLIVEIRA FERREIRA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	655727	DAMERA DE SÁ COSTA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	656247	ADRIANY DE OLIVEIRA VILHENA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	656344	NEURIANE MACHADO DA SILVA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	655858	LUCINETE DA SILVA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
08	656373	VANUSSA GONZAGA DE SOUZA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
09	656383	JOSILMA LACERDA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	656273	MANOEL PALHETA TAVARES	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	655745	ADRIANE DOS SANTOS CORREIA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	656343	THAIS RODRIGUES DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	656220	MARIA ELIZABETE MACEDO SANCHES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	656596	JOSIVAN DOS SANTOS SOUSA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	655702	FABRÍCIO PIRES DOS PASSOS	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES

16	656004	EDUARDO NERY SILVA AVELAR	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
17	656046	JAQUELINE SARMENTO DO NASCIMENTO	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
18	655689	LARICE SILVA DE SOUZA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
19	655980	DARLENE ABREU FEITOZA	AMAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
20	655897	JAQUELINE SOARES DO AMARAL	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
21	655984	ALDENIRA MOURÃO VILHENA	AMAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
22	655793	FABIANA PEREIRA CORREIA	PORTO GRANDE	MULHERES EMPREENDEDORAS
23	656039	GEIZIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AMAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
24	655979	NOEME DA SILVA RAMOS LIMA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
25	656310	ESTER FREITAS DE SOUZA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
26	656031	MAYARA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
27	656347	BETANIA MORAIS DE SALES	AMAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
28	656392	ERENILDE FIGUEIREDO ROCHA	AMAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
29	656458	JALDECI TRINDADE PENHA	TARTARUGALZINHO	MULHERES EMPREENDEDORAS
30	656206	BRENDA TAUHANA CARDOSO CHAGAS	CALÇOENE	MULHERES EMPREENDEDORAS
31	655889	KARINA PINHEIRO DE SOUZA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
32	655659	THAYNARA DE SOUZA SANCHES	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
33	655979	NOEME DA SILVA RAMOS LIMA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
34	655595	DANIELMA DOS SANTOS PASTANA	MACAPÁ	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO F E M
35	655614	EDIVANE PINHEIRO SANTANA DA COSTA	MACAPÁ	PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO F E M
36	655629	DARLENE DE SOUZA DOS SANTOS	MACAPÁ	PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO F E M
37	655882	GILDELIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	TARTARUGALZINHO	PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO F E M
38	655791	JOSIANE MACHADO SARRAFF	LARANJAL DO JARI	PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO F E M
39	655622	KATIANE DE SOUZA TAVARES	MACAPÁ	PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO F E M
40	655651	JOSÉ ROBERTO BARBOSA GOMES	MACAPÁ	PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO F E M
41	656228	MILENA PAULA NUNES MARVÃO	MACAPÁ	PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO F E M
42	656374	VALDELI GONZAGA DE SOUZA OLIVEIRA	TARTARUGALZINHO	PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO F E M
43	656522	VANEZA OLIVEIRA DE MATOS	SANTANA	PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO F E M
44	656264	TALES MATEUS CORREIA MACHADO	MACAPÁ	PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO F E M
45	655785	NILZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	MACAPÁ	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
46	655819	ALDEANE CORREIA XAVIER	TARTARUGALZINHO	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS
47	655845	ELINE MARINHO DE OLIVEIRA	TARTARUGALZINHO	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS
48	655836	LIA MARA SILVA DOS SANTOS	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS
49	656453	DEIVIDY SANTOS DE SOUZA	AMAPÁ	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS
50	656440	EDMA PRISCILA BATISTA DE ARAÚJO	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS.

Macapá- AP, 05 de setembro de 2023.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa

Minha Primeira Empresa Portaria nº 059/2023

Protocolo 83721

UNIVERSITÁRIO EDITAL 2023.2

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regimento do Edital Público 2023.2 - Segmento: Empreendedores Universitários, vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos classificados e aptos a participarem da 1ª Fase: CONCEPÇÃO DO NEGÓCIO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 1º FASE DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2023.2 - SEGMENTO: EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
1	655937	AYLLANDA KAMILLE DOS SANTOS PERNA	PORTO GRANDE	JOVENS EMPREENDEDORES
2	655792	BRUNO ISSAO TOMA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	655999	CAIO BARBOSA ALECRIM	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA

4	655717	CLEYDSON JOEN DA SILVA REIS	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
5	655618	CRISLANE LIMA DA SILVA	SANTANA	PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS
6	656132	DAVI MATHEUS CARDOSO DE MELO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	656105	DIELE DOS SANTOS LACERDA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
8	655630	GABRIEL DE SOUZA FARIAS	CUTIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	656328	HELEN CAROLINE PENA LIMA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
10	655906	HORTENCIA CRISTINA DA SILVA E SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	656430	JOSE WLADEMIR BARROS RAMOS	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	655857	JOSIEL BRITO DE OLIVEIRA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	655667	JOSIMARY PEREIRA DE ALMEIDA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
14	656219	LUIZ FERNANDO CRUZ DE MATOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	655671	MIRIAN CAXIAS PINHEIRO RODRIGUES	SANTANA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
16	656485	MONICA CAMILA FERREIRA MOREIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
17	656137	VANESSA MAGALHAES BARBOSA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
18	656317	YASMIM VITORIA DA SILVA MENEZES	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES

Macapá-AP, 05 de setembro de 2023.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha

Primeira Empresa Portaria nº 059/2023-Agência Amapá

Protocolo 83722

MULTISSETORIAL EDITAL 2023.3

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do Edital Público 2023.3 - Segmento: Multissetorial (EMPREENDEDORES DOS SEGMENTOS DO COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, STARTUP, COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO E PRODUTOR RURAL), vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos classificados e aptos a participarem da 1º Fase: CONCEPÇÃO DE NEGÓCIO.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 1º FASE DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2023.3 - SEGMENTO: MULTISSETORIAL (EMPREENDEDORES DOS SEGMENTOS DO COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, STARTUP, COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO E PRODUTOR RURAL)

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
01	655592	JESUS DA COSTA REIS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	655662	NESTOR DOS SANTOS JUNIOR.	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	655752	LUCIANA MONIQUE DE SOUZA TORRES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	655729	JOSÉ THIAGO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	SERRA DO NAVIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	655798	DIEGO MACIEL	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	655617	ISMAILSON CARDOSO RODRIGUES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	655691	NELIAKIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
08	655672	VITÓRIA RIBEIRO MEIRELLES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
09	655870	ROSANA MARIA DA SILVA GONÇALVES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	655864	CAMILA MENDES DA CONCEIÇÃO VIEIRA ARAÚJO.	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	655847	PABLO HENRICK FERNANDES SOBRAL	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	655778	NILSON PEREIRA NEPUNUCENA	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	655881	FABRICIO BRAZÃO DOS SANTOS	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	655877	JOÃO ALVES DOS SANTOS	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	655803	MICAELLY MACHADO SANTOS	PORTO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	655922	ALUDINEY SAMPAIO DE SOUZA FERREIRA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	655598	MANOEL FÁBIO DE MELO QUINTELA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	655848	HELIO JUNIO C ARDOSO PALHETA	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	655958	JOSÉ LUIZ DE JESUS MACIEL	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	655967	JOSÉ MARCOS DA SILVA GOMES	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	655989	GILMAR DOS SANTOS PALMERIN	CUTIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	655707	ELDER TAILLIN SILVA SANTOS	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	655977	RUBERNEI MONTES DO CARMO	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	656029	CAROLINA SILVA CORDEIRO	CALÇOENE	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	656173	MARIA DO SOCORRO DO CARMO LEITE	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	656153	FELIPE DA SILVA MARTINS	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	656168	NEZIA QUADROS CARDOSO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA

28	655982	ANA BEATRIZ SANTANA DA COSTA	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	656204	QUELLE MONFREDO DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	656272	WENDEL SILVA DA PAIXÃO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	655825	WENDEL LEANDRO ARAÚJO GÓES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	655809	EDILSON MACHADO DE MENEZES	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	656186	CAMILA NASCIMENTO SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	656269	JANE KELLY BENTO ALVES	CALÇOENE	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	656312	WELLISON NEVES BEZERRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	656376	EMERSON DA SILVA COELHO	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	656122	ANA CAROLINE ANDRADE DE ABREU	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	656159	ANDERSON SILVA DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	656375	GEANDERSON MAGNO DAS NEVES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	656408	IGILSON DA SILVA SANTOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	656473	ANDERSON RONAN SÁ DO NASCIMENTO	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	656262	GABRIEL RABELO LEITÃO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	655830	RODRIGO MORAIS PANTOJA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	655953	MARIA DAS NEVES SABOIA CARDOSO	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	656517	JOSÉ PAULO ALVES QUARESMA	ITAUBAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	656496	ADRIÂNGELO ALMEIDA ARAÚJO	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	656538	THIBÉRIO CARVALHO DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	656488	VALTER FERREIRA DINIZ	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	656544	IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	656553	MARIA RAIMUNDA MONTEIRO MOREIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	655653	NILCE VERAS CAMPOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	656579	FRANCISCO DA SILVA ALVES	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	656545	LENILDA BRITO VASCONCELOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	656447	RAFAEL NERI FURTADO	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	655892	REITZ VIEIRA MIRANDA JUNIOR	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	656498	GABRIEL SANTOS DOS SANTOS	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	655668	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	656215	ROBERTO DA SILVA CANTUÁRIA	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
59	655665	JERSON DOS REIS MOURA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	655794	EDSON PINHEIRO MARTINS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	655688	GIOVANA DOS SANTOS GONZAGA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	655799	LUIZ SOARES VASCONCELOS	OIAPOQUE	AMPLA CONCORRÊNCIA
63	655663	FELIPE ELPIDIO FERREIRA PINHEIRO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	655821	SANDRA MIRANDA CHAVES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	655673	RONERY BRITO DA SILVA	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	655880	WASHINGTON LEAL SARRAF	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	655888	AUGUSTO ARMANDO DA SILVA GOMES	FERREIRA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA
68	655907	DIONISIO BARROS FIGUEIREDO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
69	655826	ALEXANDRE DIAS TEIXEIRA FREIRE	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	655926	LUIS CARLOS MOREIRA SOARES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	655928	FRANCISCO SOARES DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
72	655931	MARCOS SANTOS DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
73	655995	EVANDRO BRAZÃO DE SOUZA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
74	656007	MÁRCIO COSTA PELAES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
75	656038	JAQUELINE REIS DOS SANTOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
76	656032	CIRLENE COSTA DE OLIVEIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
77	656182	JAIRO ALMEIDA MIRANDA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	656176	JOSILENE DA SILVA ARDASSE	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	655706	JOSUÉ CUSTODIO PIRES	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
80	655664	ROSANGELA SILVA OLIVEIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	656380	FABIAN MARCEL OLIVEIRA PAIXÃO	OIAPOQUE	AMPLA CONCORRÊNCIA
82	656505	JESSY POLIANNA BARARUA CAMPOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
83	656508	BRUNO RUAN DOS SANTOS CORREA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
84	656391	RAONI DIAS MORASCHE	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
85	656566	RENANN PESSOA DA CRUZ	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	656529	LUIZ CARLOS DUNNINGHAM LEITÃO JUNIOR	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
87	656596	JOSIVAN DOS SANTOS SOUSA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
88	656170	ELVANE SOUSA DE SOUSA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
89	655660	KÁTIA SIMONE CABRAL GUIMARÃES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
90	655709	AUDALICE VIEIRA MARQUES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
91	656250	SAUL COSTA LEITE LOPES	LARANJAL DO JARI	AMPLA CONCORRÊNCIA
92	656389	EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA

93	656507	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA FERRO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
94	655959	RONI CESAR QUIOZINI	LARANJAL DO JARI	AMPLA CONCORRÊNCIA
95	656003	ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA	ITAUBAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
96	655643	FABRICIO LEITE RODRIGUES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
97	655904	PRISCILA DUTRA DE MELLO	ITAUBAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
98	655806	PAULO SERGIO ROBERTA MIRANDA	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
99	656493	VALDESON DE SOUZA CORREIA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
100	656316	THIAGO SEYLON TAVARES DE SOUZA	PORTO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA
101	655660	ISAAC LIMA DE PAULA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
102	655802	JACIANA DOS SANTOS DAMASO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
103	655692	ANDRÉ BRASIL CARDOSO	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
104	655652	ELIEZER CONCEIÇÃO LIMA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
105	655856	LUIZITO SOUZA DA COSTA	FERREIRA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA
106	655874	ROBELINO DE ALMEIDA PESSOA	ITAUBAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
107	655879	MAX DA SILVA MACHADO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
108	655919	NATÁLIA DY PAULA SANTOS HOLANDA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
109	655788	ROSANGELA SILVA LIMA CALUF	OIAPOQUE	AMPLA CONCORRÊNCIA
110	655783	VICTOR HUGO DE SOUZA BARROSO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
111	655932	AMANDA DE CÁSSIA COSTA SOARES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
112	655902	LINDAMEY DE NAZARETH FERREIRA DA CRUZ	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
113	655891	ARYHON ANDRELINO DOS SANTOS BARROS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
114	655921	EVERALDO FAGUNDES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
115	655981	ANDRESON CHEIRLON MARQUES GONÇALVES	PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	AMPLA CONCORRÊNCIA
116	655972	NEY OLIVEIRA PEREIRA	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
117	656040	TIAGO VIEIRA PEREIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
118	656199	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
119	656322	ISADORA ANTONIETA REIS DOS SANTOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
120	655733	MARIA DE FÁTIMA VILHENA MACIEL	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
121	655701	RODRIGO SOUZA SILVA	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
122	656157	MARCO ANTONIO MELO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
123	656223	WAGNER COELHO BRAGA	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
124	656215	ROBERTO DA SILVA CANTUÁRIA	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
125	656357	EDILSON JOSÉ DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
126	656258	WELLINGTON SILVA DA COSTA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
127	656379	CLÉBER GEMAQUE TAVARES	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
128	656318	IVALDO BISPO CAVALCANTE	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
129	655843	HUGO DE SOUZA BRITO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
130	656462	ROBENILSON SILVA COSTA	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
131	656521	FÁBIO RODRIGUES DE ANDRADE	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
132	655839	ANTONILDO SILVA DE SOUSA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
133	656463	JORDANEI CARNEIRO DE SOUSA	LARANJAL DO JARÍ	AMPLA CONCORRÊNCIA
134	656524	EVANDRO NERY PINHEIRO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
135	656495	DIEMERSON RODRIGUES DO AMARAL	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
136	656487	REGINA SILVA VIANA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
137	656422	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA MELO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
138	656559	MICHEL CARMO DOS SANTOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
139	656502	ROBSON DOS SANTOS	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
140	656474	WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA MELO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
141	656390	WELISON CASTRO NASCIMENTO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
142	656289	ALINE VERAS CAMPOS	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
143	655777	PAULA KATRINNY DIAS CARDOSO	CALÇOENE	JOVENS EMPREENDEDORES
144	655738	NATHALYA ALVES DO NASCIMENTO	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
145	655960	MARIELE MORAES DOS SANTOS	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
146	655969	RAYMISON DO SOCORRO TAVARES GOMES	LARANJAL DO JARI	JOVENS EMPREENDEDORES
147	656205	JULIANA CARDOSO MONTES DO CARMO	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES
148	656270	LUCAS YAN LOBATO DE SÁ	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES
149	655620	JAMILLY RAIANE DIAS DOS SANTOS	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
150	655759	LEANDRO PATRICK BARBOSA SILVA	CALÇOENE	JOVENS EMPREENDEDORES
151	655885	RAILSON MIRANDA GOMES	CALÇOENE	JOVENS EMPREENDEDORES
152	656353	JOÃO MARCOS COSTA GONÇALVES	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
153	655715	ANNA RANDA DOS PASSOS FERREIRA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
154	655816	ALERRANDRO DA COSTA GOMES	AMAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
155	656257	NATHÁLIA DE SOUSA PANTOJA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
156	655765	JHONNY KEVEN ARAÚJO DE OLIVEIRA	OIAPOQUE	JOVENS EMPREENDEDORES
157	655827	GABRIEL MORAIS BARBOZA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES

158	656181	UEMERSON TENORIO DA COSTA	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES
159	655896	FÁBIO LUCAS VILHENA CARDOSO	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
160	655751	DORIELSON MACIEL DE SOUSA	CALÇOENE	JOVENS EMPREENDEDORES
161	655986	ALESSANDRO ZACARIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
162	656060	LIZANDRA MOTA SARAIVA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
163	655600	JOSICLEIA PEREIRA COSTA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
164	655677	VALDILENE RODRIGUES DA SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
165	655674	LILIA DE SOUZA BATISTA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
166	655754	ANDRINI CARDOSO MONTES DO CARMO	SANTANA	MULHERES EMPREENDE-DORAS
167	655710	RAFAELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
168	655790	ANA CILENE DALMACIO DE BRITO COELHO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
169	655893	LARISSA GARDÊNIA AMARAL DE OLIVEIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
170	655588	LUANA DOS PASSOS HAGE	MAZAGÃO	MULHERES EMPREENDE-DORAS
171	655899	KILVIA LADIGELI SANTOS DIAS	CALÇOENE	MULHERES EMPREENDE-DORAS
172	655873	VALDINEIA BORGES GARCIA	SANTANA	MULHERES EMPREENDE-DORAS
173	655714	JÉSSICA UCHOA ANAICE DA SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
174	655796	THALITE EMILLY DE SOUZA PINHEIRO	TARTARUGALZINHO	MULHERES EMPREENDE-DORAS
175	655828	FERNANDA KAROLINE Zaqueu da Silva	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	MULHERES EMPREENDE-DORAS
176	655694	EDANUBIA DA CRUZ DAS FLORES	PORTO GRANDE	MULHERES EMPREENDE-DORAS
177	655657	ZENILDA DE ALMEIDA ALVES	SERRA DO NAVIO	MULHERES EMPREENDE-DORAS
178	655593	RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO GONÇALVES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
179	655911	KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
180	656338	FERNANDA OLIVEIRA NASCIMENTO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
181	655627	KELEN THAYNARA VILHENA DOS SANTOS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
182	655918	JOCILENE NASCIMENTO SILVA	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	MULHERES EMPREENDE-DORAS
183	655764	ANTONIA LUZANIRA GONZAGA FERREIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
184	655978	DEBORA DE OLIVEIRA DA SILVA CUNHA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
185	655925	EDINALVA CALADO SIQUEIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
186	655844	MARIA LEONILDE MARTINS DA SILVEIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
187	655884	VERA LÚCIA CUTRIN DE SOUSA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
188	656036	ADRIANA NUNES DOS SANTOS	SANTANA	MULHERES EMPREENDE-DORAS
189	656169	TATIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	MAZAGÃO	MULHERES EMPREENDE-DORAS
190	655755	LUCILENE VIANA ARAÚJO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
191	656216	DANIELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	MAZAGÃO	MULHERES EMPREENDE-DORAS
192	656218	DARIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	MAZAGÃO	MULHERES EMPREENDE-DORAS
193	656146	LAIZA ROBERTA MARTINS DA SILVA	SANTANA	MULHERES EMPREENDE-DORAS
194	655935	BIATRIZ DA SILVA QUEIROZ	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
195	655962	CAMILA DIAS LOBATO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS

196	656284	MARIA CLARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	SANTANA	MULHERES EMPREENDE-DORAS
197	656217	CAMILA MAGAVE MONTEIRO	AMAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
198	656054	CINTIA LOBATO DA SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
199	655974	TEREZINHA DE JESUS DA COSTA MONTEIRO	PORTO GRANDE	MULHERES EMPREENDE-DORAS
200	656263	NATALIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
201	656378	ELESSANDRA PATRÍCIA VIEIRA MONTEIRO	FERREIRA GOMES	MULHERES EMPREENDE-DORAS
202	656295	CLEIDIANE RIBEIRO	SANTANA	MULHERES EMPREENDE-DORAS
203	656428	THAYNA GOMES DE ARAÚJO ALVES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
204	656138	SINTHIA MARCIEL DA SILVA COSTA	SANTANA	MULHERES EMPREENDE-DORAS
205	656479	VILMA COSTA DE OLIVEIRA	TARTARUGALZINHO	MULHERES EMPREENDE-DORAS
206	656268	RYANNA LAURICIA GOMES SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
207	656497	JAYSA PENHA DA COSTA OLIVEIRA	TARTARUGALZINHO	MULHERES EMPREENDE-DORAS
208	656427	EVVELYN CAROLYNNE MEIRELES COSTA	SANTANA	MULHERES EMPREENDE-DORAS
209	656577	ROSILENE DE OLIVEIRA PINHEIRO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
210	656441	HILMA SOUSA SANTOS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
211	656601	MAIZA DO NASCIMENTO SILVA	SANTANA	MULHERES EMPREENDE-DORAS
212	655833	KATIA HELENA CARDOSO SARMENTO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
213	655776	DORALICE GAMA DOS SANTOS	SANTANA	MULHERES EMPREENDE-DORAS
214	655767	MAIR SOCORRO DA SILVA MELO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
215	655784	NIVIA MARIA DA SILVA CORTEZIA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
216	655948	JÉSSICA PEREIRA DE AZEVEDO	SANTANA	MULHERES EMPREENDE-DORAS
217	655781	MARIA DEUSDETE LOPES DA SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
218	655914	INGRID RAFAELLY COSTA JAQUES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
219	656005	JÉSSICA VILHENA FARIAS BATTANOLI	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
220	656477	ARAGONESA BATISTA RODRIGUES	SANTANA	MULHERES EMPREENDE-DORAS
221	656518	MARIANA PALMERIM OLIVEIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
222	655842	JECILENE FERNANDES DA SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
223	656281	PALOMA DE OLIVEIRA OLIVEIRA.	SANTANA	MULHERES EMPREENDE-DORAS
224	655954	ESTERLENE DAMASCENO DE AZEVEDO	AMAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
225	656241	JOSIMARA DA SILVA LOBO	MACAPÁ/ ILHA REDONDA	MULHERES EMPREENDE-DORAS
226	655644	BIANCA CAROLINE LOBATO SOBRINHO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
227	655628	ANTÔNIA MARIA SALES DA SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
228	655820	MARLÉA MEIRELES XAVIER DOS SANTOS	SANTANA	MULHERES EMPREENDE-DORAS
229	655949	MARIA ONEIDE PANTOJA FIGUEIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
230	656161	MARIA RONILSA FERNANDES SANTOS LOBARO	FERREIRA GOMES	MULHERES EMPREENDE-DORAS
231	656277	MARIA VANESSA ARAÚJO SANTOS	OIAPOQUE	MULHERES EMPREENDE-DORAS

232	655772	KATIA CILENE VASCONCELOS CORDEIRO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
233	656349	JESSICA BRUNA LIMA DA LUZ	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
234	656339	CASSIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	SANTANA	MULHERES EMPREENDE-DORAS
235	656475	EDKEYLLA GEFFINY SANCHES BRAGA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
236	656115	JAMILLE ROSA DA SILVA DIAS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
237	655670	MARIA RAIMUNDA DE LIMA PEREIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
238	655868	ALDEENE TAVARES DE ARAÚJO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
239	656183	DIENE DO SOCORRO DOS PASSOS DA SILVA	OIAPOQUE	MULHERES EMPREENDE-DORAS
240	656423	JULIETH ELENILDA OLIVEIRA DE MORAES MELO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
241	656499	RAILANE SILVA PEREIRA	SANTANA	MULHERES EMPREENDE-DORAS
242	656534	SIBELY PINHEIRO IGLESIAS RODRIGUES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
243	656192	KERLENCY MARIA FARIAS SANTOS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDE-DORAS
244	655645	ANDERSON CARDOSO BARBOSA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS
245	655756	FERNANDO ALAN DOS SANTOS QUEIROZ	SANTANA	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS
246	655739	JULIETE EVANGELISTA DOS SANTOS	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS
247	655929	DANILO DE LIMA PEREIRA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS
248	656158	CLÉLTON CORRÊA DOS SANTOS	FERREIRA GOMES	PRETOS, PARDOS INDÍGENAS
249	655797	JOÃO GOUVEA PEREIRA FILHO	SANTANA	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS
250	655736	JAIME DE VASCONCELOS CARDOSO	VITÓRIA DO JARÍ	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS
251	656062	RODRIGO CARDOSO DE CARVALHO	SANTANA	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS
252	656552	JOEL SARMENTO PANTOJA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS
253	656355	LIVIALICE SOARES BORGES	AMAPÁ	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS
254	655720	MELYANE NEIDE AMARAL DO NASCIMENTO	OIAPOQUE	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
255	655768	SILVIA LETICIA NUNES PINHEIRO DOS SANTOS	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
256	655747	ACEBIAS TRINDADE BARBOSA	SANTANA	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
257	656371	VALMIRAR DUTRA GUERRA	VITÓRIA DO JARI	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
258	655829	ADAM WILLIAMS DO VALLES SILVA	TARTARUGALZINHO	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
259	655818	RAIMUNDA ADILENE FERREIRA DOS SANTOS	TARTARUGALZINHO	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
260	655869	CLENILDON DOS ANJOS BRAZÃO	TARTARUGALZINHO	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
261	655983	PEDRO MOURÃO FEITOSA	TARTARUGALZINHO	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
262	655640	JUCILEIA RAMOS DOS SANTOS	MAZAGÃO	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
263	655834	LUCELIA SILVA DOS SANTOS	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
264	655992	CARLOS EDUARDO LAERTE SANTANA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
265	656397	FELIPE MAGNO DAS NEVES	DISTRITO DE SÃO JOAQUIM DO PACUI	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.
266	655903	JERONIMO DOS SANTOS NASCIMENTO	VITÓRIA DO JARI	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.
267	656311	LUDUEL DE JESUS CARDOSO	VITÓRIA DO JARI	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.

268	656564	DAVI DE SOUZA ALMEIDA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.
269	655855	IDAELCIO DO ROSÁRIO CABRAL	LARANJAL DO JARI	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.
270	655900	RAIMUNDO MESQUITA FERREIRA DOS SANTOS	FERREIRA GOMES	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
271	655813	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
272	655985	VINICIUS COSTA DE AZEVEDO	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
273	655716	ANA CAROLINA FIGUEIRA DE ALBUQUERQUE	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
274	656011	CÁSSIO JUNIOR MIRANDA BATISTA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
275	656260	THAYSA RIBEIRO DOS SANTOS	SANTANA	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
276	655530	MARIA MADALENA LEÃO BRITO	CALÇOENE	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS F E M
277	655812	WANY PRISCILA FARIAS DE OLIVEIRA	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS F E M
278	655616	JESSICA RODRIGUES MATOS	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS F E M
279	655851	ANTONIO PANTOJA INAJOSA	SANTANA	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS F E M
280	655641	MARTA MARTINS DE LIMA	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS F E M
281	655775	SABRINA DOS SANTOS COSTA	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS F E M
282	656208	JOELMA MENDES DE SOUSA ARAGÃO	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS F E M
283	656179	DÉBORA CAROLINA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS

Macapá- AP, 05 de setembro de 2023.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa

Portaria nº 059/2023

Protocolo 83723

PROGRAMAS SOCIAIS EDITAL 2023.1 2ª FASE

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do **Edital Público 2023.1 - Segmento: Potenciais Empreendedores de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal**, vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos classificados e aptos a participarem da **2ª FASE: ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS**.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2023.1 - SEGMENTO: PROGRAMAS SOCIAIS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA	TOTAL
01	655689	LARICE SILVA DE SOUZA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	92
02	656522	VANEZA OLIVEIRA DE MATOS	SANTANA	PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO F E M	91
03	655897	JAQUELINE SOARES DO AMARAL	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	88
04	656264	TALES MATEUS CORREIA MACHADO	MACAPÁ	PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO F E M	87,5
05	656206	BRENDA TAUHANA CARDOSO CHAGAS	CALÇOENE	MULHERES EMPREENDEDORAS	83
06	655819	ALDEANE CORREIA XAVIER	TARTARUGALZINHO	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	81,5
07	655923	ALZELI OLIVEIRA FERREIRA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,5
08	655979	NOEME DA SILVA RAMOS LIMA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	81
09	656228	MILENA PAULA NUNES MARVÃO	MACAPÁ	PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO F E M	80
10	655791	JOSIANE MACHADO SARRAFF	LARANJAL DO JARI	PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO F E M	78
11	656343	THAIS DOMINGUES DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	77
12	656310	ESTER FREITAS DE SOUZA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	73,5
13	656392	ERENILDE FIGUEIREDO ROCHA	AMAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	72,5
14	656596	JOSIVAN DOS SANTOS SOUSA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,5

15	655619	MARIA CLEONICE CARDOSO DOS SANTOS	MAZAGÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,5
16	656344	NEURIANE MACHADO DA SILVA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,5
17	655889	KARINA PINHEIRO DE SOUZA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	71
18	656373	VANUSSA GONZAGA DE SOUZA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,5
19	656273	MANOEL PALHETA TAVARES	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,5
20	655897	LEONE DA SILVA TEIXEIRA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,5
21	656374	VALDELI GONZAGA DE SOUZA OLIVEIRA	TARTARUGALZINHO	PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO F E M	70,5
22	655882	GILDELIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	TARTARUGALZINHO	PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO F E M	70,5
23	655980	DARLENE ABREU FEITOZA	AMAPÁ	PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO F E M	70
24	655793	FABIANA CORREIA PEREIRA	PORTO GRANDE	MULHERES EMPREENDEDORAS	70
25	655793	DARLENE ABREU FEITOSA	PORTO GRANDE	MULHERES EMPREENDEDORAS	70
26	656440	EDMA PRISCILA BATISTA DE ARAÚJO	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS E INDIGENA	70
27	655858	LUCINETE DA SILVA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	70

Macapá- AP, 27 de setembro de 2023.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa

Portaria nº 059/2023

Protocolo 83725

UNIVERSITÁRIO EDITAL 2023.2 2ª FASE

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do Edital Público 2023.2 - Segmento: Empreendedores Universitários, vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos classificados e aptos a participarem da **2ª FASE: ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS**.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2023.2 - SEGMENTO: EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA	TOTAL
01	656137	VANESSA MAGALHÃES BARBOSA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS	95
02	655717	CLEYDSON JOEN DA SILVA REIS	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	94
03	656132	DAVI MATHEUS CARDOSO DE MELO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	94
04	655906	HORTENCIA CRISTINA DA SILVA E SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	94
05	656430	JOSE WLADEMIR BARROS RAMOS	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	91
06	655999	CAIO BARBOSA ALECRIM	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5
07	655671	MIRIAN CAXIAS PINHEIRO RODRIGUES	SANTANA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	90,5
08	655792	BRUNO ISSAO TOMA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5
09	655937	AYLLANDA KAMILLE DOS SANTOS PERNA	PORTO GRANDE	JOVENS EMPREENDEDORES	85
10	656317	YASMIM VITORIA DA SILVA MENEZES	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	84,5
11	656105	DIELE DOS SANTOS LACERDA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	83,5
12	656485	MÔNICA CAMILA FERREIRA MOREIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	80,5

Macapá-AP, 27 de setembro de 2023.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão

Portaria nº 059/2023-Agência Amapá

Protocolo 83726

MULTISSETORIAL EDITAL 2023.3 2ª FASE

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do **Edital Público 2023.3 - Segmento: Multissetorial (EMPREENDEDORES DOS SEGMENTOS DO COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, STARTUP, COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO E PRODUTOR RURAL)**, vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos classificados e aptos a participarem da **2ª FASE: ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS**.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA
- EDITAL 2023.3 - SEGMENTO: MULTISSETORIAL (EMPREENDEDORES DOS SEGMENTOS DO COMÉRCIO,
SERVIÇOS, INDÚSTRIA, STARTUP, COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO E PRODUTOR RURAL).**

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA	TOTAL
01	655660	ISAAC LIMA DE PAULA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	99
02	655959	RONI CESAR QUIOZINI	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	98
03	655754	ANDRINI CARDOSO MONTES DO CARMO	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS	96
04	656507	ANTONIO CARLOS PEREIRA FERRO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	96
05	655904	PRISCILA DUTRA DE MELLO	ITAUBAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	96
06	656474	WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA FILHO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	96
07	655747	ACEBIAS TRINDADE BARBOSA	SANTANA	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	95
08	655644	BIANCA CAROLINE LOBATO SOBRINHO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	95
09	655911	KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	95
10	655641	MARTA MARTINS DE LIMA	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS F -E- M.	95
11	655803	MICAELLY MACHADO SANTOS	PORTO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	95
12	656566	RENANN PESSOA DA CRUZ	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	95
13	656272	WENDEL SILVA DA PAIXÃO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	95
14	655982	ANA BEATRIZ SANTANA DA COSTA	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	AMPLA CONCORRÊNCIA	94
15	655864	CAMILA MENDES DA CONCEIÇÃO VIEIRA ARAÚJO.	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	94
16	655992	CARLOS EDUARDO LAERTE SANTANA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	94
17	656205	JULIANA CARDOSO MONTES DO CARMO	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES	94
18	655874	ROBELINO DE ALMEIDA PESSOA	ITAUBAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	94
19	656390	WELISON NEVES BEZERRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	94
20	656179	DÉBORA CAROLINA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	93
21	655673	RONERI BRITO DA SILVA	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	93
22	655839	ANTONILDO SILVA DE SOUSA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	92
23	656564	DAVI DE SOUZA ALMEIDA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	92
24	656389	EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	92
25	656422	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA MELO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	92
26	655919	NATÁLIA DY PAULA SANTOS HOLANDA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	92
27	656499	RAILANE SILVA PEREIRA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS	92
28	655969	RAYMISON DO SOCORRO TAVARES GOMES	LARANJAL DO JARI	JOVENS EMPREENDEDORES	92
29	656062	RODRIGO CARDOSO DE CARVALHO	SANTANA	PRETOS, PARDOS E INDIGENAS	92
30	656040	TIAGO VIEIRA PEREIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	92
31	656038	JAQUELINE REIS DOS SANTOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	91
32	655662	NESTOR DOS SANTOS JUNIOR.	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	91
33	655653	NILCE VERAS CAMPOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	91
34	656521	FÁBIO RODRIGUES DE ANDRADE	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90
35	656544	IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	90
36	655821	SANDRA MIRANDA CHAVES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	90
37	655672	VITÓRIA RIBEIRO MEIRELLES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	90
38	656258	WELLINGTON SILVA DA COSTA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	90
39	656496	ADRIÂNGELO ALMEIDA ARAÚJO	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	89
40	656122	ANA CAROLINE ANDRADE DE ABREU	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	89
41	655843	HUGO DE SOUZA BRITO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	89
42	655729	JOSÉ THIAGO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	SERRA DO NAVIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	89
43	655593	RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO GONÇALVES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	89
44	656390	WELISON CASTRO NASCIMENTO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	89
45	655981	ANDRESON CHEILON MARQUES GONÇALVES	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	AMPLA CONCORRÊNCIA	88
46	655869	CLENILDON DOS ANJOS BRAZÃO	TARTARUGALZINHO	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS	88
47	655688	GIOVANA DOS SANTOS GONZAGA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	88
48	656538	THIBÉRIO CARVALHO DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	88
49	656005	JÉSSICA VILHENA FARIAS BATTANOLI	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	87
50	655949	MARIA ONEIDE PANTOJA FIGUEIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	87

51	655720	MELYANE NEIDE AMARAL DO NASCIMENTO	OIAPOQUE	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS	87
52	655847	PABLO HENRICK FERNANDES SOBRAL	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	87
53	655652	ELIEZER CONCEIÇÃO LIMA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
54	656153	FELIPE DA SILVA MARTINS	PEDRA BANCA DO AMAPARI	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
55	656397	FELIPE MAGNO DAS NEVES	DISTRITO SÃO JOAQUIM DO PACUI	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.	86
56	656441	HILMA SOUSA SANTOS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	86
57	656322	ISADORA ANTONIETA REIS DOS SANTOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
58	655617	ISMAILSON CARDOSO RODRIGUES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
59	655802	JACIANA DOS SANTOS DAMASO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
60	655665	JERSON DOS REIS MOURA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
61	656462	ROSENILSON SILVA COSTA	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
62	656577	ROSILENE DE OLIVEIRA PINHEIRO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	86
63	655873	VALDINEIA BORGES GARCIA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS	86
64	655715	ANNA RANDA DOS PASSOS FERREIRA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	85
65	656011	CÁSSIO JUNIOR MIRANDA BATISTA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.	85
66	655833	KATIA HELENA CARDOSO SARMENTO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	85
67	655701	RODRIGO SOUZA SILVA	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85
68	656029	CAROLINA SILVA CORDEIRO	CALÇOENE	AMPLA CONCORRÊNCIA	84
69	656054	CINTIA LOBATO DA SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	84
70	656216	DANIELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	MAZAGÃO	MULHERES EMPREENDEDORAS	84
71	656218	DARIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	MAZAGÃO	MULHERES EMPREENDEDORAS	84
72	655989	GILMAR DOS SANTOS PALMERIN	CUTIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	84
73	655903	JERONIMO DOS SANTOS NASCIMENTO	VITÓRIA DO JARI	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.	84
74	656208	JOELMA MENDES DE SOUSA ARAGÃO	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS F -E- M.	84
75	656270	LUCAS YAN LOBATO DE SÁ	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES	84
76	655755	LUCILENE VIANA ARAÚJO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	84
77	656289	ALINE VERAS CAMPOS	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORAS	83
78	655692	ANDRÉ BRASIL CARDOSO	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83
79	655663	FELIPE ELPIDIO FERREIRA PINHEIRO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	83
80	655928	FRANCISCO SOARES DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	83
81	655931	MARCOS SANTOS DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	83
82	655879	MAX DA SILVA MACHADO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	83
83	656257	NATHÁLIA DE SOUSA PANTOJA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	83
84	655830	RODRIGO MORAIS PANTOJA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	83
85	655985	VINICIUS COSTA DE AZEVEDO	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.	83
86	656159	ANDERSON SILVA DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	82
87	655948	JÉSSICA PEREIRA DE AZEVEDO	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS	82
88	655733	MARIA DE FÁTIMA VILHENA MACIEL	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	82
89	656488	VALTER FERREIRA DINIZ	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	82
90	656183	DIENE DO SOCORRO DOS PASSOS DA SILVA	OIAPOQUE	MULHERES EMPREENDEDORAS	81
91	655914	INGRID RAFAELLY COSTA JAQUES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	81
92	656497	JAYSA PENHA DA COSTA OLIVEIRA	TARTARUGALZINHO	MULHERES EMPREENDEDORAS	81
93	655902	LINDAMEY DE NAZARETH FERREIRA DA CRUZ	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	81
94	655752	LUCIANA MONIQUE DE SOUZA TORRES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	81
95	655925	EDINALVA CALADO SIQUEIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	80
96	655643	FABRICIO LEITE RODRIGUES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	80
97	656284	MARIA CLARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS	80
98	656159	ANDERSON SILVA DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	79
99	656376	EMERSON DA SILVA COELHO	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	79
100	656498	GABRIEL SANTOS DOS SANTOS	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	79
101	655714	JÉSSICA UCHOA ANAICE DA SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	79
102	656596	JOSIVAN DOS SANTOS SOUSA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	79
103	656553	MARIA RAIMUNDA MONTEIRO MOREIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	79
104	655892	REITZ VIEIRA MIRANDA JUNIOR	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	79
105	655664	ROSANGILA SILVA OLIVEIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	79
106	656181	UEMERSON TENORIO DA COSTA	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES	79
107	655707	ELDER TAILLIN SILVA SANTOS	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	78

108	656505	JESSY POLIANNA BARARUA CAMPOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	78
109	656204	QUELLE MONFREDO DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	78
110	656003	ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA	ITAUBAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	77

Macapá- AP, 27 de setembro de 2023.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa

Portaria nº 059/2023

Protocolo 83727

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PELO COMITÊ MISTO DE AVALIAÇÃO EDITAL 2023.1 PROGRAMAS SOCIAIS

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do **Edital Público 2023.1 - Segmento: Potenciais Empreendedores de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal**, vem por intermédio deste divulgar a **lista com os Resultados da Avaliação dos Planos de Negócios**.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO COMITÊ MISTO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2023.1 - SEGMENTO: PROGRAMAS SOCIAIS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA	NOTA
01	656206	BRENDA TAUHANA CARDOSO CHAGAS	CALÇOENE	MULHERES EMPREENDEDORAS	100
02	655619	MARIA CLEONICE CARDOSO DOS SANTOS	MAZAGÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	98
03	655979	NOEME DA SILVA RAMOS LIMA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	97
04	656522	VANEZA OLIVEIRA DE MATOS	SANTANA	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO F E M	97
05	655791	JOSIANE MACHADO SARRAFF	LARANJAL DO JARI	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO F E M	95
06	655689	LARICE SILVA DE SOUZA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	95
07	655897	LEONE DA SILVA TEIXEIRA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	94
08	656343	THAIS DOMINGUES DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	94
09	656310	ESTER FREITAS DE SOUZA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	93
10	655923	ALZELI OLIVEIRA FERREIRA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	92
11	656440	EDMA PRISCILA BATISTA DE ARAÚJO	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS E INDIGENAS.	92
12	656344	NEURIANE MACHADO DA SILVA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	91
13	655980	DARLENE ABREU FEITOZA	AMAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	90
14	656373	VANUSSA GONZAGA DE SOUZA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	89
15	655793	FABIANA CORREIA PEREIRA	PORTO GRANDE	MULHERES EMPREENDEDORAS	89
16	655897	JAQUELINE SOARES DO AMARAL	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	88
17	656374	VALDELI GONZAGA DE SOUZA OLIVEIRA	TARTARUGALZINHO	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO F E M	86
18	655882	GILDELIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	TARTARUGALZINHO	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO F E M	84

Macapá- AP, 26 de outubro de 2023.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa

Portaria nº 059/2023

Protocolo 83728

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PELO COMITÊ MISTO DE AVALIAÇÃO EDITAL 2023.2 EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do **Edital Público 2023.2 - Segmento: Empreendedor Universitário**,

vem por intermédio deste divulgar a **lista com os Resultados da Avaliação dos Planos de Negócios**.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO COMITÊ MISTO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2023.2 - SEGMENTO: EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA	NOTA
01	655717	CLEYDSON JOEN DA SILVA REIS	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	98
02	656132	DAVI MATHEUS CARDOSO DE MELO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	97
03	656485	MONICA CAMILA FERREIRA MOREIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	91
04	656105	DIELE DOS SANTOS LACERDA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	90
05	655937	AYLLANDA KAMILLE DOS SANTOS PERNA	PORTO GRANDE	JOVENS EMPREENDEDORES	88
06	655999	CAIO BARBOSA ALECRIM	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	87
07	656317	YASMIM VITORIA DA SILVA MENEZES	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	86
08	655906	HORTENCIA CRISTINA DA SILVA E SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	85
09	655792	BRUNO ISSAO TOMA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	80
10	656430	JOSE WLADEMIR BARROS RAMOS	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	70

Macapá-AP, 26 de outubro de 2023.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão

Portaria nº 059/2023-Agência Amapá

Protocolo 83729

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PELO COMITÊ MISTO DE AVALIAÇÃO EDITAL 2023.3 MULTISSETORIAL

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do **Edital Público 2023.3 - Segmento: Multissetorial (EMPREENDEDORES DOS SEGMENTOS DO COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, STARTUP, COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO E PRODUTOR RURAL)**, vem por intermédio deste retificar a **lista com os Resultados da Avaliação dos Planos de Negócios** devido equívoco na ordem de classificação dos candidatos na numeração de 34 a 47.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO COMITÊ MISTO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2023.3 - SEGMENTO: MULTISSETORIAL (EMPREENDEDORES DOS SEGMENTOS DO COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, STARTUP, COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO E PRODUTOR RURAL).

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA	NOTA
01	655664	ROSANGILA SILVA OLIVEIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	100
02	656505	JESSY POLIANNA BARARUA CAMPOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	99
03	655833	KATIA HELENA CARDOSO SARMENTO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	99
04	655985	VINICIUS COSTA DE AZEVEDO	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.	99
05	655692	ANDRÉ BRASIL CARDOSO	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99
06	655673	RONERI BRITO DA SILVA	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	99
07	656473	ANDERSON RONAN SÁ DO NASCIMENTO	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99
08	656441	HILMA SOUSA SANTOS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	98
09	656596	JOSIVAN DOS SANTOS SOUSA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	98
10	655902	LINDAMEY DE NAZARETH FERREIRA DA CRUZ	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	98
11	656566	RENANN PESSOA DA CRUZ	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	98
12	655959	RONI CESAR QUIOZINI	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	98
13	655752	LUCIANA MONIQUE DE SOUZA TORRES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	98
14	655663	FELIPE ELPIDIO FERREIRA PINHEIRO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	97
15	656038	JAQUELINE REIS DOS SANTOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	97
16	655892	REITZ VIEIRA MIRANDA JUNIOR	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	97
17	656577	ROSILENE DE OLIVEIRA PINHEIRO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	97
18	655644	BIANCA CAROLINE LOBATO SOBRINHO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	97
19	655643	FABRICIO LEITE RODRIGUES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	97
20	655928	FRANCISCO SOARES DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	97
21	655662	NESTOR DOS SANTOS JUNIOR.	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	96
22	656322	ISADORA ANTONIETA REIS DOS SANTOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	96
23	655982	ANA BEATRIZ SANTANA DA COSTA	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	AMPLA CONCORRÊNCIA	96
24	655914	INGRID RAFAELLY COSTA JAKUES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	96
25	656545	LENILDA BRITO VASCONCELOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	96

26	655864	CAMILA MENDES DA CONCEIÇÃO VIEIRA ARAÚJO.	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	96
27	655919	NATÁLIA DY PAULA SANTOS HOLANDA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	96
28	655641	MARTA MARTINS DE LIMA	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS F -E- M.	95
29	655688	GIOVANA DOS SANTOS GONZAGA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	95
30	656474	WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA FILHO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	95
31	656289	ALINE VERAS CAMPOS	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORAS	95
32	656179	DÉBORA CAROLINA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	95
33	656496	ADRIÂNGELO ALMEIDA ARAÚJO	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	95
34	655701	RODRIGO SOUZA SILVA	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95
35	656159	ANDERSON SILVA DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	95
36	655948	JÉSSICA PEREIRA DE AZEVEDO	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS	95
37	655949	MARIA ONEIDE PANTOJA FIGUEIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	95
38	655821	SANDRA MIRANDA CHAVES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	95
39	656390	WELISON CASTRO NASCIMENTO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	95
40	655879	MAX DA SILVA MACHADO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	95
41	655733	MARIA DE FÁTIMA VILHENA MACIEL	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	94
42	655729	JOSÉ THIAGO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	SERRA DO NAVIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	94
43	655904	PRISCILA DUTRA DE MELLO	ITAUBAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	94
44	656272	WENDEL SILVA DA PAIXÃO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	94
45	656208	JOELMA MENDES DE SOUSA ARAGÃO	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS F -E- M.	94
46	656270	LUCAS YAN LOBATO DE SÁ	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES	94
47	655969	RAYMISON DO SOCORRO TAVARES GOMES	LARANJAL DO JARI	JOVENS EMPREENDEDORES	94
48	656005	JÉSSICA VILHENA FARIAS BATTANOLI	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	94
49	656397	FELIPE MAGNO DAS NEVES	DISTRITO DO SÃO JOAQUIM DO PACUI	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.	93
50	655660	ISAAC LIMA DE PAULA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	93
51	656497	JAYSA PENHA DA COSTA OLIVEIRA	TARTARUGALZINHO	MULHERES EMPREENDEDORAS	93
52	656183	DIENI DO SOCORRO DOS PASSOS DA SILVA	OIAPOQUE	MULHERES EMPREENDEDORAS	92
53	655989	GILMAR DOS SANTOS PALMERIN	CUTIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	92
54	655830	RODRIGO MORAIS PANTOJA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	92
55	656521	FÁBIO RODRIGUES DE ANDRADE	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91
56	656257	NATHÁLIA DE SOUSA PANTOJA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	91
57	656040	TIAGO VIEIRA PEREIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	91
58	656258	WELLINGTON SILVA DA COSTA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	91
59	656498	GABRIEL SANTOS DOS SANTOS	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	90
60	656499	RAILANE SILVA PEREIRA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS	90
61	655839	ANTONILDO SILVA DE SOUSA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	89
62	655931	MARCOS SANTOS DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	89
63	655903	JERONIMO DOS SANTOS NASCIMENTO	VITÓRIA DO JARI	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.	88
64	655653	NILCE VERAS CAMPOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	88
65	655802	JACIANA DOS SANTOS DAMASO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	87
66	655665	JERSON DOS REIS MOURA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	87
67	656422	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA MELO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	85
68	655707	ELDER TAILLIN SILVA SANTOS	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84
69	656205	JULIANA CARDOSO MONTES DO CARMO	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES	84
70	655992	CARLOS EDUARDO LAERTE SANTANA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.	83
71	655803	MICAELLY MACHADO SANTOS	PORTO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	83
72	655593	RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO GONÇALVES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	82
73	655747	ACEBIAS TRINDADE BARBOSA	SANTANA	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS	80
74	655911	KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	79
75	655755	LUCILENE VIANA ARAÚJO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	78
76	655672	VITÓRIA RIBEIRO MEIRELLES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	78
77	656389	EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	76
78	655754	ANDRINI CARDOSO MONTES DO CARMO	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS	75
79	656181	UEMERSON TENORIO DA COSTA	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES	75
80	656204	QUELLE MONFREDO DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	74
81	655843	HUGO DE SOUZA BRITO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	73
82	655873	VALDINEIA BORGES GARCIA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS	73
83	655847	PABLO HENRICK FERNANDES SOBRAL	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	72
84	656122	ANA CAROLINE ANDRADE DE ABREU	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	70
85	656011	CÁSSIO JUNIOR MIRANDA BATISTA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.	70
86	655869	CLENILDON DOS ANJOS BRAZÃO	TARTARUGALZINHO	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS	70

Considerando que não foram preenchidas 02 (duas) vagas referentes ao Edital 2023.1 - Potenciais Empreendedores de Programas Sociais e mais 10 (dez) vagas referentes ao Edital 2023.2 - Empreendedor Universitário, serão convocados pela Agência de Fomento do Amapá - AFAP 42 (quarenta e dois) candidatos, inscritos no Edital 2023.3 - Multissetorial para participarem da etapa de ANÁLISE DO CRÉDITO, conforme a ordem de classificação.

Os demais candidatos poderão ser convocados para preenchimento das vagas remanescentes daqueles que não forem habilitados pela AFAP para recebimento do crédito.

Macapá- AP, 27 de outubro de 2023.
Joselito Santos Abrantes
Presidente do Comitê Misto de Gestão
do Programa Minha Primeira Empresa
Portaria nº 059/2023

Protocolo 83730

PROGRAMAS SOCIAIS EDITAL 2023.1 3ª FASE

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do **Edital Público 2023.1 - Segmento: Potenciais Empreendedores de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal**, vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos classificados e aptos a participarem da **3ª FASE: GESTÃO DO NEGÓCIO**.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 3ª FASE DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2023.1 - SEGMENTO: PROGRAMAS SOCIAIS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
01	655923	ALZELI OLIVEIRA FERREIRA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	656206	BRENDA TAUHANA CARDOSO CHAGAS	CALÇOENE	MULHERES EMPREENDEDORAS
03	655980	DARLENE ABREU FEITOZA	AMAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
04	656440	EDMA PRISCILA BATISTA DE ARAÚJO	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS E INDIGENAS.
05	656310	ESTER FREITAS DE SOUZA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
06	655793	FABIANA CORREIA PEREIRA	PORTO GRANDE	MULHERES EMPREENDEDORAS
07	655882	GILDELIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	TARTARUGALZINHO	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO F E M
08	655897	JAQUELINE SOARES DO AMARAL	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
09	655791	JOSIANE MACHADO SARRAFF	LARANJAL DO JARI	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO F E M
10	655689	LARICE SILVA DE SOUZA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
11	655897	LEONE DA SILVA TEIXEIRA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	655619	MARIA CLEONICE CARDOSO DOS SANTOS	MAZAGÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	656344	NEURIANE MACHADO DA SILVA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	655979	NOEME DA SILVA RAMOS LIMA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
15	656343	THAIS DOMINGUES DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	656374	VALDELI GONZAGA DE SOUZA OLIVEIRA	TARTARUGALZINHO	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO F E M
17	656522	VANEZA OLIVEIRA DE MATOS	SANTANA	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO F E M
18	656373	VANUSSA GONZAGA DE SOUZA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA

Macapá- AP, 19 de outubro de 2023.
Joselito Santos Abrantes
Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa
Portaria nº 059/2023

Protocolo 83731

UNIVERSITÁRIO EDITAL 2023.2 3ª FASE

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do Edital Público 2023.2 - Segmento: Empreendedores Universitários, vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos classificados e aptos a participarem da **3ª FASE: GESTÃO DO NEGÓCIO**.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 3ª FASE DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2023.2 - SEGMENTO: EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
----	-----------	----------------	-----------	--------------

01	655937	AYLLANDA KAMILLE DOS SANTOS PERNA	PORTO GRANDE	JOVENS EMPREENDEDORES
02	655792	BRUNO ISSAO TOMA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	655999	CAIO BARBOSA ALECRIM	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	655717	CLEYDSON JOEN DA SILVA REIS	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
05	656132	DAVI MATHEUS CARDOSO DE MELO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	656105	DIELE DOS SANTOS LACERDA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
07	655906	HORTENCIA CRISTINA DA SILVA E SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
08	656430	JOSE WLADEMIR BARROS RAMOS	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
09	656485	MONICA CAMILA FERREIRA MOREIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
10	656317	YASMIM VITORIA DA SILVA MENEZES	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES

Macapá-AP, 19 de outubro de 2023.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão

Portaria nº 059/2023-Agência Amapá

Protocolo 83732

MULTISSETORIAL EDITAL 2023.3 3ª FASE

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do **Edital Público 2023.3 - Segmento: Multissetorial (EMPREENDEDORES DOS SEGMENTOS DO COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, STARTUP, COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO E PRODUTOR RURAL)**, vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos classificados e aptos a participarem da **3ª FASE: GESTÃO DO NEGÓCIO**.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 3ª FASE DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2023.3 - SEGMENTO: MULTISSETORIAL (EMPREENDEDORES DOS SEGMENTOS DO COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, STARTUP, COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO E PRODUTOR RURAL).

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
01	655754	ANDRINI CARDOSO MONTES DO CARMO	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
02	655747	ACEBIAS TRINDADE BARBOSA	SANTANA	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
03	655982	ANA BEATRIZ SANTANA DA COSTA	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	656496	ADRIÂNGELO ALMEIDA ARAÚJO	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	655839	ANTONILDO SILVA DE SOUSA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	656122	ANA CAROLINE ANDRADE DE ABREU	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	656289	ALINE VERAS CAMPOS	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORAS
08	655692	ANDRÉ BRASIL CARDOSO	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
09	656159	ANDERSON SILVA DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	656473	ANDERSON RONAN SÁ DO NASCIMENTO	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	656003	ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA	ITAUBAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	655644	BIANCA CAROLINE LOBATO SOBRINHO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
13	656011	CÁSSIO JUNIOR MIRANDA BATISTA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.
14	655864	CAMILA MENDES DA CONCEIÇÃO VIEIRA ARAÚJO.	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	655992	CARLOS EDUARDO LAERTE SANTANA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.
16	655869	CLENILDON DOS ANJOS BRAZÃO	TARTARUGALZINHO	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
17	656179	DÉBORA CAROLINA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
18	656183	DIENE DO SOCORRO DOS PASSOS DA SILVA	OIAPOQUE	MULHERES EMPREENDEDORAS
19	655707	ELDER TAILLIN SILVA SANTOS	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	656389	EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	656521	FÁBIO RODRIGUES DE ANDRADE	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	655643	FABRICIO LEITE RODRIGUES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	655663	FELIPE ELPIDIO FERREIRA PINHEIRO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	656397	FELIPE MAGNO DAS NEVES	DISTRITO SÃO JOAQUIM DO PACUI	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.
25	655928	FRANCISCO SOARES DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	656498	GABRIEL SANTOS DOS SANTOS	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	655989	GILMAR DOS SANTOS PALMERIN	CUTIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	655688	GIOVANA DOS SANTOS GONZAGA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	656441	HILMA SOUSA SANTOS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS

30	655843	HUGO DE SOUZA BRITO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	655660	ISAAC LIMA DE PAULA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	656322	ISADORA ANTONIETA REIS DOS SANTOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	655914	INGRID RAFAELLY COSTA JAQUES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
34	655802	JACIANA DOS SANTOS DAMASO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	656038	JAQUELINE REIS DOS SANTOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	656497	JAYSA PENHA DA COSTA OLIVEIRA	TARTARUGALZINHO	MULHERES EMPREENDEDORAS
37	655903	JERONIMO DOS SANTOS NASCIMENTO	VITÓRIA DO JARI	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.
38	655665	JERSON DOS REIS MOURA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	655948	JÉSSICA PEREIRA DE AZEVEDO	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
40	656005	JÉSSICA VILHENA FARIAS BATTANOLI	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
41	656505	JESSY POLIANNA BARARUA CAMPOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	656208	JOELMA MENDES DE SOUSA ARAGÃO	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS F -E- M.
43	655729	JOSÉ THIAGO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	SERRA DO NAVIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	656596	JOSIVAN DOS SANTOS SOUSA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	656205	JULIANA CARDOSO MONTES DO CARMO	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES
46	655833	KATIA HELENA CARDOSO SARMENTO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
47	655911	KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
48	656545	LENILDA BRITO VASCONCELOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	655902	LINDAMEY DE NAZARETH FERREIRA DA CRUZ	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	656270	LUCAS YAN LOBATO DE SÁ	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES
51	655752	LUCIANA MONIQUE DE SOUZA TORRES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	655755	LUCILENE VIANA ARAÚJO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
53	655733	MARIA DE FÁTIMA VILHENA MACIEL	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	655949	MARIA ONEIDE PANTOJA FIGUEIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
55	655931	MARCOS SANTOS DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	656422	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA MELO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	655641	MARTA MARTINS DE LIMA	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS F -E- M.
58	655879	MAX DA SILVA MACHADO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
59	655803	MICAELLY MACHADO SANTOS	PORTO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	656257	NATHÁLIA DE SOUSA PANTOJA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
61	655919	NATÁLIA DY PAULA SANTOS HOLANDA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	655662	NESTOR DOS SANTOS JUNIOR.	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
63	655653	NILCE VERAS CAMPOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	655847	PABLO HENRICK FERNANDES SOBRAL	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	655904	PRISCILA DUTRA DE MELLO	ITAUBAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	656204	QUELLE MONFREDO DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	656499	RAILANE SILVA PEREIRA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
68	655969	RAYMISON DO SOCORRO TAVARES GOMES	LARANJAL DO JARI	JOVENS EMPREENDEDORES
69	656566	RENANN PESSOA DA CRUZ	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	655892	REITZ VIEIRA MIRANDA JUNIOR	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	655593	RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO GONÇALVES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
72	656673	RONERI BRITO DA SILVA	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
73	655874	ROBELINO DE ALMEIDA PESSOA	ITAUBAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
74	655959	RONI CESAR QUIOZINI	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
75	656577	ROSILENE DE OLIVEIRA PINHEIRO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
76	655830	RODRIGO MORAIS PANTOJA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
77	655701	RODRIGO SOUZA SILVA	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	655664	ROSANGILA SILVA OLIVEIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	655821	SANDRA MIRANDA CHAVES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
80	656040	TIAGO VIEIRA PEREIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	656181	UEMERSON TENORIO DA COSTA	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES
82	655873	VALDINEIA BORGES GARCIA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
83	655985	VINICIUS COSTA DE AZEVEDO	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.
84	655672	VITÓRIA RIBEIRO MEIRELLES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
85	656474	WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA FILHO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	656258	WELLINGTON SILVA DA COSTA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
87	656390	WELISON CASTRO NASCIMENTO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
88	656272	WENDEL SILVA DA PAIXÃO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA

Macapá- AP, 19 de outubro de 2023.

Joselito Santos Abrantes

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA 4ª FASE EDITAL 2023.1 PROGRAMAS SOCIAIS

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do **Edital Público 2023.1 - Segmento: Potenciais Empreendedores de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal**, vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos classificados e aptos a participarem da 4ª Fase: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CRÉDITO.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO COMITÊ MISTO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2023.1 - SEGMENTO: PROGRAMAS SOCIAIS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
01	656206	BRENDA TAUHANA CARDOSO CHAGAS	CALÇOENE	MULHERES EMPREENDEDORAS
02	655619	MARIA CLEONICE CARDOSO DOS SANTOS	MAZAGÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	655979	NOEME DA SILVA RAMOS LIMA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
04	656522	VANEZA OLIVEIRA DE MATOS	SANTANA	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO F E M
05	655791	JOSIANE MACHADO SARRAFF	LARANJAL DO JARI	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO F E M
06	655689	LARICE SILVA DE SOUZA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
07	655897	LEONE DA SILVA TEIXEIRA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
08	656343	THAIS DOMINGUES DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
09	656310	ESTER FREITAS DE SOUZA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
10	655923	ALZELI OLIVEIRA FERREIRA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	656440	EDMA PRISCILA BATISTA DE ARAÚJO	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS E INDIGENAS.
12	656344	NEURIANE MACHADO DA SILVA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	655980	DARLENE ABREU FEITOZA	AMAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
14	656373	VANUSSA GONZAGA DE SOUZA	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	655793	FABIANA CORREIA PEREIRA	PORTO GRANDE	MULHERES EMPREENDEDORAS
16	655897	JAQUELINE SOARES DO AMARAL	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
17	656374	VALDELI GONZAGA DE SOUZA OLIVEIRA	TARTARUGALZINHO	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO F E M
18	655882	GILDELIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	TARTARUGALZINHO	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO F E M

Macapá- AP, 01 de novembro de 2023.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa

Portaria nº 059/2023

Protocolo 83734

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA 4ª FASE 2023.2 EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do **Edital Público 2023.2 - Segmento: Empreendedor Universitário**, vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos classificados e aptos a participarem da 4ª Fase: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CRÉDITO.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO COMITÊ MISTO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2023.2 - SEGMENTO: EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
01	655717	CLEYDSON JOEN DA SILVA REIS	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
02	656132	DAVI MATHEUS CARDOSO DE MELO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	656485	MONICA CAMILA FERREIRA MOREIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
04	656105	DIELE DOS SANTOS LACERDA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
05	655937	AYLLANDA KAMILLE DOS SANTOS PERNA	PORTO GRANDE	JOVENS EMPREENDEDORES
06	655999	CAIO BARBOSA ALECRIM	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	656317	YASMIM VITORIA DA SILVA MENEZES	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
08	655906	HORTENCIA CRISTINA DA SILVA E SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
09	655792	BRUNO ISSAO TOMA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA

10	656430	JOSE WLADEMIR BARROS RAMOS	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
----	--------	----------------------------	-----------------	--------------------

Macapá-AP, 01 de novembro de 2023.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão

Portaria nº 059/2023-Agência Amapá

Protocolo 83735

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA 4ª FASE EDITAL 2023.3 MULTISSETORIAL

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do **Edital Público 2023.3 - Segmento: Multissetorial (EMPREENDEDORES DOS SEGMENTOS DO COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, STARTUP, COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO E PRODUTOR RURAL)**, vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos classificados e aptos a participarem da 4ª Fase: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CRÉDITO.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO COMITÊ MISTO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2023.3 - SEGMENTO: MULTISSETORIAL (EMPREENDEDORES DOS SEGMENTOS DO COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, STARTUP, COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO E PRODUTOR RURAL).

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
01	655664	ROSANGILA SILVA OLIVEIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	656505	JESSY POLIANN BARARUA CAMPOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	655833	KATIA HELENA CARDOSO SARMENTO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
04	655985	VINICIUS COSTA DE AZEVEDO	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.
05	655692	ANDRÉ BRASIL CARDOSO	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	655673	RONERI BRITO DA SILVA	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	656473	ANDERSON RONAN SÁ DO NASCIMENTO	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
08	656441	HILMA SOUSA SANTOS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
09	656596	JOSIVAN DOS SANTOS SOUSA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	655902	LINDAMEY DE NAZARETH FERREIRA DA CRUZ	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	656566	RENANN PESSOA DA CRUZ	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	655959	RONI CESAR QUIOZINI	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	655752	LUCIANA MONIQUE DE SOUZA TORRES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	655663	FELIPE ELPIDIO FERREIRA PINHEIRO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	656038	JAQUELINE REIS DOS SANTOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	655892	REITZ VIEIRA MIRANDA JUNIOR	TARTARUGALZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	656577	ROSILENE DE OLIVEIRA PINHEIRO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
18	655644	BIANCA CAROLINE LOBATO SOBRINHO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
19	655643	FABRICIO LEITE RODRIGUES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	655928	FRANCISCO SOARES DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	655662	NESTOR DOS SANTOS JUNIOR.	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	656322	ISADORA ANTONIETA REIS DOS SANTOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	655982	ANA BEATRIZ SANTANA DA COSTA	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	655914	INGRID RAFAELLY COSTA JQUES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
25	656545	LENILDA BRITO VASCONCELOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	655864	CAMILA MENDES DA CONCEIÇÃO VIEIRA ARAÚJO.	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	655919	NATÁLIA DY PAULA SANTOS HOLANDA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	655641	MARTA MARTINS DE LIMA	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS F -E- M.
29	655688	GIOVANA DOS SANTOS GONZAGA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	656474	WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA FILHO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	656289	ALINE VERAS CAMPOS	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORAS
32	656179	DÉBORA CAROLINA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
33	656496	ADRIÂNGELO ALMEIDA ARAÚJO	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	655701	RODRIGO SOUZA SILVA	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	656159	ANDERSON SILVA DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	655948	JÉSSICA PEREIRA DE AZEVEDO	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
37	655949	MARIA ONEIDE PANTOJA FIGUEIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
38	655821	SANDRA MIRANDA CHAVES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA

39	656390	WELISON CASTRO NASCIMENTO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	655879	MAX DA SILVA MACHADO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	655733	MARIA DE FÁTIMA VILHENA MACIEL	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	655729	JOSÉ THIAGO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	SERRA DO NAVIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	655904	PRISCILA DUTRA DE MELLO	ITAUBAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	656272	WENDEL SILVA DA PAIXÃO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	656208	JOELMA MENDES DE SOUSA ARAGÃO	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS F -E- M.
46	656270	LUCAS YAN LOBATO DE SÁ	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES
47	655969	RAYMISON DO SOCORRO TAVARES GOMES	LARANJAL DO JARI	JOVENS EMPREENDEDORES
48	656005	JÉSSICA VILHENA FARIAS BATTANOLI	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
49	656397	FELIPE MAGNO DAS NEVES	DISTRITO DO SÃO JOAQUIM DO PACUI	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.
50	655660	ISAAC LIMA DE PAULA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	656497	JAYSA PENHA DA COSTA OLIVEIRA	TARTARUGALZINHO	MULHERES EMPREENDEDORAS
52	656183	DIENI DO SOCORRO DOS PASSOS DA SILVA	OIAPOQUE	MULHERES EMPREENDEDORAS
53	655989	GILMAR DOS SANTOS PALMERIN	CUTIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	655830	RODRIGO MORAIS PANTOJA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	656521	FÁBIO RODRIGUES DE ANDRADE	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	656257	NATHÁLIA DE SOUSA PANTOJA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
57	656040	TIAGO VIEIRA PEREIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	656258	WELLINGTON SILVA DA COSTA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
59	656498	GABRIEL SANTOS DOS SANTOS	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	656499	RAILANE SILVA PEREIRA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
61	655839	ANTONILDO SILVA DE SOUSA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	655931	MARCOS SANTOS DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
63	655903	JERONIMO DOS SANTOS NASCIMENTO	VITÓRIA DO JARI	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.
64	655653	NILCE VERAS CAMPOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	655802	JACIANA DOS SANTOS DAMASO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	655665	JERSON DOS REIS MOURA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	656422	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA MELO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
68	655707	ELDER TAILLIN SILVA SANTOS	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
69	656205	JULIANA CARDOSO MONTES DO CARMO	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES
70	655992	CARLOS EDUARDO LAERTE SANTANA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.
71	655803	MICAELLY MACHADO SANTOS	PORTO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA
72	655593	RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO GONÇALVES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
73	655747	ACEBIAS TRINDADE BARBOSA	SANTANA	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
74	655911	KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
75	655755	LUCILENE VIANA ARAÚJO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
76	655672	VITÓRIA RIBEIRO MEIRELLES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
77	656389	EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	655754	ANDRINI CARDOSO MONTES DO CARMO	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
79	656181	UEMERSON TENORIO DA COSTA	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES
80	656204	QUELLE MONFREDO DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	655843	HUGO DE SOUZA BRITO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
82	655873	VALDINEIA BORGES GARCIA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
83	655847	PABLO HENRICK FERNANDES SOBRAL	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
84	656122	ANA CAROLINE ANDRADE DE ABREU	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
85	656011	CÁSSIO JUNIOR MIRANDA BATISTA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.
86	655869	CLENILDON DOS ANJOS BRAZÃO	TARTARUGALZINHO	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Considerando que não foram preenchidas 02 (duas) vagas referentes ao Edital 2023.1 - Potenciais Empreendedores de Programas Sociais e mais 10 (dez) vagas referentes ao Edital 2023.2 - Empreendedor Universitário, serão convocados pela Agência de Fomento do Amapá - AFAP 42 (quarenta e dois) candidatos, inscritos no Edital 2023.3 - Multissetorial para participarem da etapa de ANÁLISE DO CRÉDITO, conforme a ordem de classificação.

Os demais candidatos poderão ser convocados para preenchimento das vagas remanescentes daqueles que não forem habilitados pela AFAP para recebimento do crédito.

Macapá- AP, 01 de novembro de 2023.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa

Portaria nº 059/2023

Protocolo 83736

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA 5ª FASE EDITAL 2023.1 PROGRAMAS SOCIAIS

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do **Edital Público 2023.1 - Segmento: Potenciais Empreendedores de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal**, vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos classificados e aptos a participarem da 5ª Fase: DA CRIAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 5ª FASE DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2023.1 - SEGMENTO: PROGRAMAS SOCIAIS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
01	656206	BRENDA TAUHANA CARDOSO CHAGAS	CALÇOENE	MULHERES EMPREENDEDORAS
02	655619	MARIA CLEONICE CARDOSO DOS SANTOS	MAZAGÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	655979	NOEME DA SILVA RAMOS LIMA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
04	656522	VANEZA OLIVEIRA DE MATOS	SANTANA	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO F E M
05	655791	JOSIANE MACHADO SARRAFF	LARANJAL DO JARI	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO F E M
06	656343	THAIS DOMINGUES DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	656440	EDMA PRISCILA BATISTA DE ARAÚJO	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS E INDIGENAS.
08	655793	FABIANA CORREIA PEREIRA	PORTO GRANDE	MULHERES EMPREENDEDORAS
09	655897	JAQUELINE SOARES DO AMARAL	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS

Macapá- AP, 27 de fevereiro de 2024.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa

Portaria nº 059/2023

Protocolo 83737

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA 5ª FASE 2023.2 EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do **Edital Público 2023.2 - Segmento: Empreendedor Universitário**, vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos classificados e aptos a participarem da 5ª Fase: DA CRIAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 5ª FASE DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2023.2 - SEGMENTO: EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
01	655717	CLEYDSON JOEN DA SILVA REIS	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
02	656132	DAVI MATHEUS CARDOSO DE MELO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	656105	DIELE DOS SANTOS LACERDA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
04	655937	AYLLANDA KAMILLE DOS SANTOS PERNA	PORTO GRANDE	JOVENS EMPREENDEDORES
05	655999	CAIO BARBOSA ALECRIM	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	656317	YASMIM VITORIA DA SILVA MENEZES	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
07	655906	HORTENCIA CRISTINA DA SILVA E SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
08	655792	BRUNO ISSAO TOMA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2024.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão

Portaria nº 059/2023-Agência Amapá

Protocolo 83738

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA 5ª FASE EDITAL 2023.3 MULTISSETORIAL

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do **Edital Público 2023.3 - Segmento: Multissetorial (EMPREENDEDORES DOS SEGMENTOS DO COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, STARTUP, COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO E PRODUTOR RURAL)**, vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos classificados e aptos a participarem da 5ª Fase: DA CRIAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 5ª FASE DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2023.3 - SEGMENTO: MULTISSETORIAL (EMPREENDEDORES DOS SEGMENTOS DO COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, STARTUP, COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO E PRODUTOR RURAL).

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
01	655664	ROSANGILA SILVA OLIVEIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	655833	KATIA HELENA CARDOSO SARMENTO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
03	655985	VINICIUS COSTA DE AZEVEDO	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.
04	656473	ANDERSON RONAN SÁ DO NASCIMENTO	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	655752	LUCIANA MONIQUE DE SOUZA TORRES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	655663	FELIPE ELPIDIO FERREIRA PINHEIRO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	656038	JAQUELINE REIS DOS SANTOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
08	655643	FABRICIO LEITE RODRIGUES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
09	655928	FRANCISCO SOARES DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	655662	NESTOR DOS SANTOS JUNIOR	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	656322	ISADORA ANTONIETA REIS DOS SANTOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	655982	ANA BEATRIZ SANTANA DA COSTA	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	655914	INGRID RAFAELLY COSTA JAQUES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
14	655864	CAMILA MENDES DA CONCEIÇÃO VIEIRA ARAÚJO.	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	655919	NATÁLIA DY PAULA SANTOS HOLANDA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	655641	MARTA MARTINS DE LIMA	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS F -E- M.
17	655688	GIOVANA DOS SANTOS GONZAGA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	656179	DÉBORA CAROLINA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
19	656159	ANDERSON SILVA DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	655948	JÉSSICA PEREIRA DE AZEVEDO	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
21	655949	MARIA ONEIDE PANTOJA FIGUEIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
22	655821	SANDRA MIRANDA CHAVES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	656390	WELISON CASTRO NASCIMENTO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	655729	JOSÉ THIAGO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	SERRA DO NAVIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	655904	PRISCILA DUTRA DE MELLO	ITAUBAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	656272	WENDEL SILVA DA PAIXÃO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	655969	RAYMISON DO SOCORRO TAVARES GOMES	LARANJAL DO JARI	JOVENS EMPREENDEDORES
28	656005	JÉSSICA VILHENA FARIAS BATTANOLI	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
29	656183	DIENI DO SOCORRO DOS PASSOS DA SILVA	OIAPOQUE	MULHERES EMPREENDEDORAS
30	655830	RODRIGO MORAIS PANTOJA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	656521	FÁBIO RODRIGUES DE ANDRADE	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	656498	GABRIEL SANTOS DOS SANTOS	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	656499	RAILANE SILVA PEREIRA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS

Macapá- AP, 27 de fevereiro de 2024.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa

Portaria nº 059/2023

Protocolo 83739

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA 5ª FASE EDITAL 2023.3 MULTISSETORIAL (2ª CHAMADA)

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do **Edital Público 2023.3 - Segmento: Multissetorial (EMPREENDEDORES DOS SEGMENTOS DO COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, STARTUP, COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO E PRODUTOR RURAL)**, vem por intermédio deste retificar a lista dos candidatos classificados e aptos para preenchimento das vagas remanescentes dos candidatos que não foram habilitados pela AFAP, a participarem da 5ª FASE: DA CRIAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 5ª FASE DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2023.3 - SEGMENTO: MULTISSETORIAL (EMPREENDEDORES DOS SEGMENTOS DO COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, STARTUP, COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO E PRODUTOR RURAL).

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
01	655755	LUCILENE VIANA ARAÚJO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
02	655802	JACIANA DOS SANTOS DAMASO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	655992	CARLOS EDUARDO LAERTE SANTANA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.
04	656422	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA MELO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	655754	ANDRINI CARDOSO MONTES DO CARMO	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
06	655843	HUGO DE SOUZA BRITO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	655747	ACEBIAS TRINDADE BARBOSA	SANTANA	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
08	655873	VALDINEIA BORGES GARCIA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
09	655672	VITÓRIA RIBEIRO MEIRELLES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	655931	MARCOS SANTOS DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	656204	QUELLE MONFREDO DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	655839	ANTONILDO SILVA DE SOUSA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	656389	EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	655847	PABLO HENRICK FERNANDES SOBRAL	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	655803	MICAELLY MACHADO SANTOS	PORTO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA

Macapá- AP, 18 de abril de 2024.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa

Portaria nº 059/2023

Protocolo 83741

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA 6ª FASE EDITAL 2023.1 PROGRAMAS SOCIAIS

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do **Edital Público 2023.1 - Segmento: Potenciais Empreendedores de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal**, vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos classificados e aptos a participarem da 6ª Fase: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 6ª FASE DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2023.1 - SEGMENTO: PROGRAMAS SOCIAIS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
01	656206	BRENDA TAUHANA CARDOSO CHAGAS	CALÇOENE	MULHERES EMPREENDEDORAS
02	655979	NOEME DA SILVA RAMOS LIMA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
03	656522	VANEZA OLIVEIRA DE MATOS	SANTANA	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO F E M
04	655791	JOSIANE MACHADO SARRAFF	LARANJAL DO JARI	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO F E M
05	655793	FABIANA CORREIA PEREIRA	PORTO GRANDE	MULHERES EMPREENDEDORAS

Macapá- AP, 17 de julho de 2024.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa

Portaria nº 059/2023

Protocolo 83743

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA 6ª FASE 2023.2 EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do **Edital Público 2023.2 - Segmento: Empreendedor Universitário**, vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos classificados e aptos a participarem da 6ª Fase: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 6ª FASE DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2023.2 - SEGMENTO: EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
01	655717	CLEYDSON JOEN DA SILVA REIS	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
02	656132	DAVI MATHEUS CARDOSO DE MELO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	656105	DIELE DOS SANTOS LACERDA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
04	655999	CAIO BARBOSA ALECRIM	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	655792	BRUNO ISSAO TOMA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA

Macapá-AP, 17 de julho de 2024.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão

Portaria nº 059/2023-Agência Amapá

Protocolo 83744

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA 6ª FASE EDITAL 2023.3 MULTISSETORIAL

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 059/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do **Edital Público 2023.3 - Segmento: Multissetorial (EMPREENDEDORES DOS SEGMENTOS DO COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, STARTUP, COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO E PRODUTOR RURAL)**, vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos classificados e aptos a participarem da 6ª Fase: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 6ª FASE DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2023.3 - SEGMENTO: MULTISSETORIAL (EMPREENDEDORES DOS SEGMENTOS DO COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, STARTUP, COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO E PRODUTOR RURAL).

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
01	655664	ROSANGILA SILVA OLIVEIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	655833	KATIA HELENA CARDOSO SARMENTO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
03	655985	VINICIUS COSTA DE AZEVEDO	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.
04	656473	ANDERSON RONAN SÁ DO NASCIMENTO	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	655752	LUCIANA MONIQUE DE SOUZA TORRES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	655663	FELIPE ELPIDIO FERREIRA PINHEIRO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	656038	JAQUELINE REIS DOS SANTOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
08	655643	FABRICIO LEITE RODRIGUES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
09	655928	FRANCISCO SOARES DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	655662	NESTOR DOS SANTOS JUNIOR	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	656322	ISADORA ANTONIETA REIS DOS SANTOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	655982	ANA BEATRIZ SANTANA DA COSTA	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	655914	INGRID RAFAELLY COSTA JAKES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
14	655864	CAMILA MENDES DA CONCEIÇÃO VIEIRA ARAÚJO.	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	655641	MARTA MARTINS DE LIMA	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS F -E- M.
16	655688	GIOVANA DOS SANTOS GONZAGA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	656179	DÉBORA CAROLINA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
18	656159	ANDERSON SILVA DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	655948	JÉSSICA PEREIRA DE AZEVEDO	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
20	655949	MARIA ONEIDE PANTOJA FIGUEIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
21	655821	SANDRA MIRANDA CHAVES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	655904	PRISCILA DUTRA DE MELLO	ITAUBAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	656272	WENDEL SILVA DA PAIXÃO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	655969	RAYMISON DO SOCORRO TAVARES GOMES	LARANJAL DO JARI	JOVENS EMPREENDEDORES
25	656005	JÉSSICA VILHENA FARIAS BATTANOLI	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
26	656183	DIENI DO SOCORRO DOS PASSOS DA SILVA	OIAPOQUE	MULHERES EMPREENDEDORAS
27	655830	RODRIGO MORAIS PANTOJA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	656521	FÁBIO RODRIGUES DE ANDRADE	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	656499	RAILANE SILVA PEREIRA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
30	655755	LUCILENE VIANA ARAÚJO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
31	655802	JACIANA DOS SANTOS DAMASO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	655747	ACEBIAS TRINDADE BARBOSA	SANTANA	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
33	655873	VALDINEIA BORGES GARCIA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
34	655672	VITÓRIA RIBEIRO MEIRELLES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	655931	MARCOS SANTOS DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA

36	656204	QUELLE MONFREDO DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	656389	EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	655803	MICAELLY MACHADO SANTOS	PORTO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA

Macapá- AP, 17 de julho de 2024.
Joselito Santos Abrantes
Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa
Portaria nº 059/2023

Protocolo 83746

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA N° 608 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Luiz Carlos Gomes Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 722/2023-GEA e;

CONSIDERANDO a formalização dos CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO N° 028 a 036/2024-IAPEN com os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado, regido por Edital 002/2024-EAP e os Anexos I e II. Com fulcro nos termos da Lei Estadual n° 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Lei federal 14.133/2021, Convênio federal N°902298/2020, Portaria n°504, D.O.E n° 8275, de 23.10.2024 ,para prestar serviços na Central de Monitoramento Eletrônico/lapen;

CONSIDERANDO o Imperativo legal (art.8º cc/art.10º da Lei nº 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos com a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar as servidoras, **Bruna Maria Souza dos Santos**, Policial Penal, Gerente de Monitoramento Eletrônico e **Olidete Rodrigues de Souza Cavalcante**, Subgerente de Monitoramento Eletrônico, como Fiscais dos Contratos N°028/029/030/031/032/033/034/035 e 036/2024- IAPEN, estabelecidos entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá e os senhores.

1. QUEILA GONÇALVES FERNANDES CPF: 934423512-00, Contrato nº.028/2024.
2. MARIA DORALICE DA SILVA GUEDES CPF: 324.949.632-49, Contrato nº.029/2024.
3. LUCIANE DOS SANTOS SILVA LIMA, CPF: 867.446.232-49, Contrato nº.030/2024.
4. ALEX WAGNER LEAL MAGALHÃES CPF: 620.403.162-72, Contrato nº.031/2024.
5. ANA KAROLINA LIMA DE SOUZA CPF: 036.449.892-73, Contrato nº.032/2024.
6. PAULO DOS SANTOS MORAES FILHO CPF: 035.463.872-60, Contrato nº.033/2024.
7. DERICK COSTA PALHETA CPF: 681.715.362-04, Contrato nº.034/2024.

8. NELCIANE DOS SANTOS DUTRA DE SOUZA CPF:003.390.572-03, Contrato nº.035/2024.
9. ALCINETE PASTANA FERREIRA CPF:004.780.782-26, Contrato nº.036/2024.

Devendo as mesmas:

1. Certificar notas fiscais dos contratados;
2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas no Contrato e edital do Processo seletivo;
3. Encaminhar relatórios de fiscalização se necessário à Gerência de Contratos.
4. Comunicar ou Notificar os contratados, sempre que observe alguma intercorrência objeto do Contrato.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 83875

EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2024 - IAPEN

PROCESSO N°: 0034.0883.1873.0001/2023 - GAB/ EAP CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN inscrito no CNPJ sob o nº 04.615.070/0001- 05.

1. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN inscrita no CNPJ (MF) nº CNPJ N° 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF N°. 008.461.035-24, RG N° 30147123/SSP-SE, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023, publicado no DOE/AP nº 7873, de 09 de março de 2023, residente e domiciliado na cidade de Macapá-AP, doravante denominado CONTRATANTE.
2. QUEILA GONÇALVES FERNANDES, RG: 383523-2°via PTC-AP, CPF: 934423512-00, Brasileira, domiciliado e residente a Rua Pastor Sozinho nº 523, Bairro: Provedor II, na Cidade de Santana -AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente CONTRATO POR PRAZO

DETERMINADO, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Lei federal 14.133/2021, Convênio federal N°902298/2020, Portaria nº504, D.O.E nº 8275, de 23.10.2024 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Consideram-se como atividades da Central de Monitoramento Eletrônico do IAPEN, de acordo com a Portaria Conjunta nº 001/2018/GEA/TJAP, Convenio Federal N°902298/2020 e Modelo de gestão para monitoração eletrônica de pessoas.

VIGÊNCIA O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério do interesse e conveniência do IAPEN conforme estabelecido no Convênio Federal nº 902298/2020- IAPEN/SENAPPEN/MJSP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária - programa 1.14.421.0061.2240- Implementar Políticas Nacionais de Alternativas Penais - Elemento de Despesa 339036- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física, Fonte- 700- Outras Transferências de Convênio ou Repasses da União.

DO PAGAMENTO. Por conta dos serviços prestados, o CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R\$ R\$ 3.215,33 (três mil, duzentos e quinze e trinta e três centavos),

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 83876

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024 - IAPEN

PROCESSO Nº: 0034.0883.1873.0001/2023 - GAB/EAP CONTRATANTE:

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN inscrito no CNPJ sob o nº 04.615.070/0001- 05.

1. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN inscrita no CNPJ (MF) nº CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, representado por seu Presidente, o Sr. LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, brasileiro, casado, CPF Nº. 008.461.035-24, RG Nº 30147123/SSP-SE, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023, publicado no DOE/AP nº 7873, de 09 de março de 2023, residente e domiciliado na cidade de Macapá-AP, doravante denominado CONTRATANTE.

2. MARIA DORALICE DA SILVA GUEDES, RG: 010495- 2ª via PTC-AP, CPF: 324.949.632-49, Brasileira, domiciliado e residente a Avenida Manga Rosa nº 167, Bairro: Brasil Novo, na Cidade de Macapá -AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente CONTRATO POR PRAZO

DETERMINADO, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Lei federal 14.133/2021, Convênio federal N°902298/2020, Portaria nº504, D.O.E nº 8275, de 23.10.2024 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Consideram-se como atividades da Central de Monitoramento Eletrônico do IAPEN, de acordo com a Portaria Conjunta nº 001/2018/GEA/TJAP, Convenio Federal N°902298/2020 e Modelo de gestão para monitoração eletrônica de pessoas.

VIGÊNCIA O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério do interesse e conveniência do IAPEN conforme estabelecido no Convênio Federal nº 902298/2020- IAPEN/SENAPPEN/MJSP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária - programa 1.14.421.0061.2240- Implementar Políticas Nacionais de Alternativas Penais - Elemento de Despesa 339036- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física, Fonte- 700- Outras Transferências de Convênio ou Repasses da União.

DO PAGAMENTO. Por conta dos serviços prestados, o CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R\$ R\$ 3.215,33 (três mil, duzentos e quinze e trinta e três centavos),

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 83878

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024 - IAPEN

PROCESSO Nº: 0034.0883.1873.0001/2023 - GAB/EAP CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN inscrito no CNPJ sob o nº 04.615.070/0001- 05.

1. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN inscrita no CNPJ (MF) nº CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, representado por seu Presidente, o Sr. LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, brasileiro, casado, CPF Nº. 008.461.035-24, RG Nº 30147123/SSP-SE, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023, publicado no DOE/AP nº 7873, de 09 de março de 2023, residente e domiciliado na cidade de Macapá-AP, doravante denominado CONTRATANTE.

2. LUCIANE DOS SANTOS SILVA LIMA, RG: 346216- 2ª via PTC-AP, CPF: 867.446.232-49, Brasileira, domiciliado e residente a travessa Eupatridas nº 172, Bairro: Renascer, na Cidade de Macapá-AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente CONTRATO POR PRAZO

DETERMINADO, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Lei federal 14.133/2021, Convênio federal N°902298/2020, Portaria nº504, D.O.E nº 8275, de 23.10.2024 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Consideram-se como atividades da Central de Monitoramento Eletrônico do IAPEN, de acordo com a Portaria Conjunta nº 001/2018/GEA/TJAP, Convenio Federal N°902298/2020 e Modelo de gestão para monitoração eletrônica de pessoas.

VIGÊNCIA O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério do interesse e conveniência do IAPEN conforme estabelecido no Convênio Federal nº 902298/2020- IAPEN/SENAPPEN/MJSP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária - programa 1.14.421.0061.2240- Implementar Políticas Nacionais de Alternativas Penais - Elemento de Despesa 339036- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física, Fonte- 700- Outras Transferências de Convênio ou Repasses da União.

DO PAGAMENTO. Por conta dos serviços prestados, o CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R\$ R\$ 3.215,33 (três mil, duzentos e quinze e trinta e três centavos),

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 83879

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 - IAPEN

PROCESSO Nº: 0034.0883.1873.0001/2023 - GAB/EAP CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN inscrito no CNPJ sob o nº 04.615.070/0001- 05.

1. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN inscrita no CNPJ (MF) nº CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, representado por seu Presidente, o Sr. LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, brasileiro, casado, CPF Nº. 008.461.035-24, RG Nº 30147123/SSP-SE, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023, publicado no DOE/AP nº 7873, de 09 de março de 2023, residente e domiciliado, cidade de Macapá-AP, doravante denominado CONTRATANTE.

2. ALEX WAGNER LEAL MAGALHÃES, RG:2610447-SEGUP/PA, CPF: 620.403.162-72, Brasileiro, domiciliado e residente Avenida Severino Gomes de Almeida nº 1998-A, Bairro: Jardim Felicidade, na Cidade de Macapá -AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Lei federal 14.133/2021, Convênio federal N°902298/2020, Portaria nº504, D.O.E nº 8275, de 23.10.2024 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Consideram-se como atividades da Central de Monitoramento Eletrônico do IAPEN, de acordo com a Portaria Conjunta nº 001/2018/GEA/TJAP, Convenio Federal N°902298/2020 e Modelo de gestão para monitoração eletrônica de pessoas.

VIGÊNCIA O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério do interesse e conveniência do IAPEN conforme estabelecido no Convênio Federal nº 902298/2020- IAPEN/SENAPPEN/MJSP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária - programa 1.14.421.0061.2240- Implementar Políticas Nacionais de Alternativas Penais - Elemento de Despesa 339036- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física, Fonte- 700- Outras Transferências de Convênio ou Repasses da União.

DO PAGAMENTO. Por conta dos serviços prestados, o CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R\$ R\$ 3.215,33 (três mil, duzentos e quinze e trinta e três centavos),

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 83881

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 - IAPEN

PROCESSO Nº: 0034.0883.1873.0001/2023 - GAB/EAP CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN inscrito no CNPJ sob o nº 04.615.070/0001- 05.

1. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN inscrita no CNPJ (MF) nº CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, representado por seu Presidente, o Sr. LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, brasileiro, casado, CPF Nº. 008.461.035-24, RG Nº 30147123/SSP-SE, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023, publicado no DOE/AP nº 7873, de 09 de março de 2023, residente e domiciliado, cidade de Macapá-AP, doravante denominado CONTRATANTE.

2. ANA KAROLINA LIMA DE SOUZA, RG: 505138 - 2ªvia PTC-AP, CPF: 036449892-73, Brasileira, domiciliado e residente a Av. Mae Luzia 161, A /altos, Bairro: Laguinho, na Cidade de Macapá -AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Lei federal 14.133/2021, Convênio federal N°902298/2020, Portaria nº504, D.O.E nº 8275, de 23.10.2024 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Consideram-se como atividades da Central de Monitoramento Eletrônico do IAPEN, de acordo com a Portaria Conjunta nº 001/2018/GEA/TJAP, Convenio Federal N°902298/2020 e Modelo de gestão para monitoração eletrônica de pessoas.

VIGÊNCIA O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério do interesse e conveniência do IAPEN conforme estabelecido no Convênio Federal nº 902298/2020- IAPEN/SENAPPEN/MJSP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária - programa 1.14.421.0061.2240- Implementar Políticas Nacionais de Alternativas Penais - Elemento de Despesa 339036- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física, Fonte- 700- Outras Transferências de Convênio ou Repasses da União.

DO PAGAMENTO. Por conta dos serviços prestados, o CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R\$ R\$ 3.215,33 (três mil, duzentos e quinze e trinta e três centavos),

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 83882

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - IAPEN

PROCESSO Nº: 0034.0883.1873.0001/2023 - GAB/EAP CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN inscrito no CNPJ sob o nº 04.615.070/0001- 05.

1. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN inscrita no CNPJ (MF) nº CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, representado por seu Presidente, o Sr. LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, brasileiro, casado, CPF Nº. 008.461.035-24, RG Nº 30147123/SSP-SE, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023, publicado no DOE/AP nº 7873, de 09 de março de 2023, residente e domiciliado na cidade de Macapá-AP, doravante denominado CONTRATANTE.

2. PAULO DOS SANTOS MORAES FILHO, RG: 562229° 2° via PTC-AP, CPF: 035463872-60, Brasileira, domiciliado e residente a Rodovia Josmar Chaves Pinto 1291 bloco E cep 68911-085 na Cidade de Macapá -AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Lei federal 14.133/2021, Convênio federal N°902298/2020, Portaria nº504, D.O.E nº 8275, de 23.10.2024 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Consideram-se como atividades da Central de Monitoramento Eletrônico do IAPEN, de acordo com a Portaria Conjunta nº 001/2018/GEA/TJAP, Convenio Federal N°902298/2020 e Modelo de gestão para monitoração eletrônica de pessoas.

VIGÊNCIA O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério do interesse e conveniência do IAPEN conforme estabelecido no Convênio Federal nº 902298/2020- IAPEN/SENAPPEN/MJSP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária - programa 1.14.421.0061.2240- Implementar Políticas Nacionais de Alternativas Penais - Elemento de Despesa 339036- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física, Fonte- 700- Outras Transferências de Convênio ou Repasses da União.

DO PAGAMENTO. Por conta dos serviços prestados, o CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R\$ R\$ 3.215,33 (três mil, duzentos e quinze e trinta e três centavos),

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 83883

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - IAPEN

PROCESSO Nº: 0034.0883.1873.0001/2023 - GAB/EAP CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN inscrito no CNPJ sob o nº 04.615.070/0001- 05.

1. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN inscrita no CNPJ (MF) nº CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, representado por seu Presidente, o Sr. LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, brasileiro, casado, CPF Nº. 008.461.035-24, RG Nº 30147123/SSP-SE, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023, publicado no DOE/AP nº 7873, de 09 de março de 2023, residente e domiciliado na cidade de Macapá-AP, doravante denominado CONTRATANTE.

2. DERICK COSTA PALHETA, RG: 090604° SSP-AP, CPF: 681.715.362-04, Brasileiro, domiciliado e Residente Avenida Pedro de Oliveira Gomes Nº 2714, Bairro: Santa Rita, na Cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Lei federal 14.133/2021, Convênio federal N°902298/2020, Portaria nº504, D.O.E nº 8275, de 23.10.2024 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Consideram-se como atividades da Central de Monitoramento Eletrônico do IAPEN, de acordo com a Portaria Conjunta nº 001/2018/GEA/TJAP, Convenio Federal N°902298/2020 e Modelo de gestão para monitoração eletrônica de pessoas.

VIGÊNCIA O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério do interesse e conveniência do IAPEN conforme estabelecido no Convênio Federal nº 902298/2020- IAPEN/SENAPPEN/MJSP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária - programa 1.14.421.0061.2240- Implementar Políticas Nacionais de Alternativas Penais - Elemento de Despesa 339036- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física, Fonte- 700- Outras Transferências de Convênio ou Repasses da União.

DO PAGAMENTO. Por conta dos serviços prestados, o CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R\$ R\$ 3.215,33 (três mil, duzentos e quinze e trinta e três centavos),

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 83885

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024 - IAPEN

PROCESSO Nº: 0034.0883.1873.0001/2023 - GAB/EAP CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN inscrito no CNPJ sob o nº 04.615.070/0001- 05.

1. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN inscrita no CNPJ (MF) nº CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, representado por seu Presidente, o Sr. LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, brasileiro, casado, CPF Nº. 008.461.035-24, RG Nº 30147123/SSP-SE, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023, publicado no DOE/AP nº 7873, de 09 de março de 2023, residente e domiciliado na cidade de Macapá-AP, doravante denominado CONTRATANTE.

2. NELCIANE DOS SANTOS DUTRA DE SOUZA, RG: 428242- PTC-AP, CPF:003.390.572-03, brasileira, domiciliada e residente Rua Angico S/T lot 23 Quadra 23, Bairro: Jardim das Acácias, na Cidade de Macapá -AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Lei federal 14.133/2021, Convênio federal N°902298/2020, Portaria nº504, D.O.E nº 8275, de 23.10.2024 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Consideram-se como atividades da Central de Monitoramento Eletrônico do IAPEN, de acordo com a Portaria Conjunta nº 001/2018/GEA/TJAP, Convenio Federal N°902298/2020 e Modelo de gestão para monitoração eletrônica de pessoas.

VIGÊNCIA O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério do interesse e conveniência do IAPEN conforme estabelecido no Convênio Federal nº 902298/2020- IAPEN/SENAPPEN/MJSP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária - programa 1.14.421.0061.2240- Implementar Políticas Nacionais de Alternativas Penais - Elemento de Despesa 339036- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física, Fonte- 700- Outras Transferências de Convênio ou Repasses da União.

DO PAGAMENTO. Por conta dos serviços prestados, o CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R\$ R\$ 3.215,33 (três mil, duzentos e quinze e trinta e três centavos),

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 83896

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024 - IAPEN

PROCESSO Nº: 0034.0883.1873.0001/2023 - GAB/EAP CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN inscrito no CNPJ sob o nº 04.615.070/0001- 05.

1. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN inscrita no CNPJ (MF) nº CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, representado por seu Presidente, o Sr. LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, brasileiro, casado, CPF Nº. 008.461.035-24, RG Nº 30147123/SSP-SE, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023, publicado no DOE/AP nº 7873, de 09 de março de 2023, residente e domiciliado na cidade de Macapá-AP, doravante denominado CONTRATANTE.

2. ALCINETE PASTANA FERREIRA, RG: 466400- 2°via PTC-AP, CPF:004.780.782-26, Brasileira, domiciliada e residente na BR 156, Rua do Vitoria Regia nº 202, Bairro: São Lazaro, na Cidade de Macapá -AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Lei federal 14.133/2021, Convênio federal N°902298/2020, Portaria nº504, D.O.E

n° 8275, de 23.10.2024 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Consideram-se como atividades da Central de Monitoramento Eletrônico do IAPEN, de acordo com a Portaria Conjunta n° 001/2018/GEA/TJAP, Convenio Federal N°902298/2020 e Modelo de gestão para monitoração eletrônica de pessoas.

VIGÊNCIA O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério do interesse e conveniência do IAPEN conforme estabelecido no Convênio Federal n° 902298/2020- IAPEN/SENAPPEN/MJSP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária - programa 1.14.421.0061.2240- Implementar Políticas Nacionais de Alternativas Penais - Elemento de Despesa 339036- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física, Fonte- 700- Outras Transferências de Convênio ou Repasses da União.

DO PAGAMENTO. Por conta dos serviços prestados, o CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R\$ R\$ 3.215,33 (três mil, duzentos e quinze e trinta e três centavos),

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 83897

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA N° 583/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto n° 2418, de 26 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a substituição exercida pelo servidor **MARCIO JOSE SOEIRO LIMA**, Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, a responder pelo Gabinete (GAB/DIAGRO), durante a ausência da titular, **LINDALVA MARTINS MENDES**, Chefe de Gabinete/ DIAGRO, no período de 30 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria não tem efeitos remuneratórios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 83834

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA N° 102/2024-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 1212, de 31 janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei n° 2.211 de 14 de julho de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o responsável, para que na qualidade de representante desta autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato a seguir especificados:

CONTRATO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUIDO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
011/2024-CREAP	Objetivo do contrato é Locação de veículos Automotores, visando atendimento da logística de transporte do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ (CREAP).	FRANCISCO ADONIAS DE MORAIS	MARCILETE DA FONSECA RAMOS
005/2021-CREAP	Objetivo do contrato é Fornecimento de Combustível, mediante Sistema Informatizado com utilização de Cartão magnético com senha, para gerenciamento do Abastecimento de Veículos, visando atender as necessidades do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ (CREAP).	FRANCISCO ADONIAS DE MORAIS	MARCILETE DA FONSECA RAMOS

Art. 2º Dê- se ciência. Publique-se e cumpra -se.

Macapá -AP, 27 de dezembro de 2024.
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
Dec. n° 1212/2024-GEA

Protocolo 83752

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 249/2024 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1547.0548/2024 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Karina Rosana Souza Lima**-Chefe da Divisão de Folha de Pagamento- DFP/AMPREV, Titular e **Mayara Vasconcelos Alcolumbre Tobelem**-Assistente Previdenciária - DFP/AMPREV, Suplente, para fiscalizarem o Contrato nº 006/2022 - e futuros termos aditivos, referente ao processo nº 2022.186.600950PA, que entre si celebraram a Amapá Previdência/AMPREV e a empresa **A SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de locação de sistemas de informática (SOFTWARE) para cadastro, gerenciamento de pessoal e folha de pagamento dos colaboradores celetistas, comissionados da Amapá Previdência e dos Guardas do ex-Território Federal do Amapá, visando atender as necessidades da Amapá Previdência - AMPREV.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deva:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência.

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 24 de dezembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor Presidente

Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 83754

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 019/2024 - CPL/AMPREV**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da lei nº 0915/2015,

alterada pela lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO, o amparo legal do art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO, o processo administrativo nº2024.96.1002144PA, que versa sobre a inscrição do servidor ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, Conselheiro Conselho Estadual de Previdência para participar do 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS da ABIPEM, realizado em Aracaju-SE, no período de 05 a 09/11/2024;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico 1262/2024/PROJUR/AMPREV, (fls.76-80), bem como a luz do Parecer Técnico nº 2397/2024-CI/AMPREV, (fls. 110-111);

RATIFICA a Justificativa nº019/2024 da lavra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV, fls. (56-61), para contratação da empresa Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17, no valor de R\$760,00 (Setecentos e sessenta reais).

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor Presidente

Protocolo 83758

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 018/2024 - CPL/AMPREV**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da lei nº 0915/2015, alterada pela lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO, o amparo legal do art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO, o processo administrativo nº 2024.96.1002102PA, que versa sobre a inscrição dos servidores, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ conselheiro do Conselho Fiscal e MARIA VITORIA NOGUEIRA DOS SANTOS assistente previdenciário para participar do 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS da ABIPEM, realizado em Aracaju SE, no período de 05 a 09/11/2024;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico 1160/2024/PROJUR/AMPREV, (fls.33-39), devidamente homologado pelo Presidente, (fl. 41), bem como a luz do Parecer Técnico nº 2398/2024-CI/AMPREV, (fls. 80-82);

RATIFICA a Justificativa nº 018/2024 da lavra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV, fls. (14-20), para contratação da empresa Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, inscrita no CNPJ sob

o nº 29.184.280/0001-17, no valor de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais)

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor Presidente

Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 83761

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 104/2024 - FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo **Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO a importância da presença do Diretor Presidente da FAPEAP, Sr. Gutemberg de Vilhena Silva, para representar a Fundação em ações de interesse comum.

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o deslocamento do Diretor Presidente da FAPEAP **Gutemberg de Vilhena Silva**, juntamente com os servidores **Sonia Marília Guedes dos Santos e Jaime Reis Bertoldo**, em missão institucional ao Município de Amapá, no dia 26 de dezembro de 2024, para acompanhar a comitiva de secretários e autoridades para evento de inauguração e entrega de várias obras no referido município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP.

Macapá, 27 de dezembro de 2024.

Sonia Marília Guedes dos Santos

Diretora Presidente em Exercício da FAPEAP

Portaria nº. 102/2024

Protocolo 83757

PORTARIA Nº. 105/2024 - FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo **Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903

de 16 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO a importância da presença do Diretor Presidente da FAPEAP, Sr. Gutemberg de Vilhena Silva, para representar a Fundação em ações de interesse comum.

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o deslocamento do Diretor Presidente da FAPEAP **Gutemberg de Vilhena Silva**, juntamente com os servidores **Jaime Reis Bertoldo e Zózimo Oliveira da Silva**, em missão institucional ao Município de Cutias, no dia 27 de dezembro de 2024, para acompanhar a comitiva de secretários e autoridades para evento de inauguração e entrega de várias obras no referido município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP.

Macapá, 27 de dezembro de 2024.

Sonia Marília Guedes dos Santos

Diretora Presidente em Exercício da FAPEAP

Portaria nº. 102/2024

Protocolo 83838

RETIFICAÇÃO 002/2024 DA PORTARIA Nº. 103/2024 - FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo **Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010;

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que o Diretor Presidente da FAPEAP, **Dr. Gutemberg de Vilhena Silva**, acompanhará o Exmo. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís, em missão institucional no Município de Oiapoque, no período de 23 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que o Diretor Presidente da FAPEAP, **Dr. Gutemberg de Vilhena Silva**, acompanhará o Exmo. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís, em missão institucional à Caiena, no dia 23 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP.

Macapá, 27 de dezembro de 2024.

Sonia Marília Guedes dos Santos

Diretora Presidente em Exercício da FAPEAP

Portaria nº. 102/2024

Protocolo 83840

Fundação da Criança e do Adolescente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2021 - FCRIA

Partes: Contratante: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA

Contratada: Empresa: NORTE TEC REFRIGERACAO LTDA. CNPJ: 37.852.452/0001-01.

OBJETO: - O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de com reposição de peças, componentes e acessórios, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado Amapá.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; Fonte (500); Programa de Trabalho nº (2552010824300572197) - (descrição); Natureza de Despesa nº (339039) - (descrição) constante no Exercício de 2024 e para sua devida execução.

VALOR TOTAL: O valor da presente contratação é de **R\$156.259,55 (Cento e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, a serem pagos em **12 (doze) parcelas de R\$ 13.021,62 (treze mil e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)** de acordo com a certificação do serviço.

SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **ANDRE MORAES VIANA**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE/FCRIA

DECRETO Nº 0033/2023

CONTRATANTE

Protocolo 83799

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023 - FCRIA

Partes: Contratante: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA

Contratada: Empresa: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ: 76.535.764/0001-43.

OBJETO: - O presente Contrato tem por objeto a contratação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerencia de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de **02/09/2024** e encerramento em **01/09/2025**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA; Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024; Ação: (2352) - Programa de Trabalho nº 25520.10.824.30057.2197 - (Proteção à Criança e Adolescente); Subelemento nº 339039, Elemento de Despesa nº 339039 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas)

VALOR TOTAL: O valor da presente contratação mensal é de **R\$ 10.000,42 (Dez mil reais e quarenta e dois centavos)**, e anual é de **R\$ 120.005,04 (Cento e vinte mil, cinco reais e quatro centavos)** que será pago de acordo com a certificação do serviço.

SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **FAGNER NASCIMENTO SILVA e FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2024

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE/FCRIA

DECRETO Nº 0033/2023

CONTRATANTE

Protocolo 83805

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2024-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas

especializadas no fornecimento de bens e/ou prestação de serviços que atendam os requisitos mínimos de habilitação definidos para atuar com Microcrédito Produtivo Orientado (MPO), Microcrédito Produtivo Rural - PRONAF B, Depósito Interfinanceiro de Microcrédito (DIM), com exceção de recursos próprios, de forma a viabilizar o novo Modelo de Negócios de Microcrédito e da AFAP.

Fundamento legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Lei 13.636/2018, a qual dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) Resolução CMN nº 4.854/2020 e suas alterações, que versa sobre as operações de microcrédito realizadas pelas instituições financeiras.

Valor Global: sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Layla Soares da Silva e Roberto Carvalho da Silva.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2024.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 83790

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 024/2024
- CEL/AFAP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº.
150204.0077.0844.0088-2024 ASCOM- AFAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADO: PRIME EMPREENDIMENTO.BR LTDA
CPNJ: 24.283.035/0001-43**

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a organização do evento de encerramento das atividades da Agência de Fomento do Amapá (Afap) em 2024, destinado a celebrar os resultados de exercícios, refletir sobre os esforços de colaboradores e parceiros, além de realizar a prestação de contas institucionais do ano.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.

VALOR TOTAL: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2024.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 83859

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 057/2024/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 057/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, jardinagem, logística, copeiragem, carregamento e lavagem de veículos, com fornecimento de materiais, visando garantir a manutenção adequada das instalações do Ministério Público do Estado do Amapá e o suporte às atividades administrativas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Compõem a contratação, além dos postos de trabalho, o fornecimento de uniformes adequados à execução dos serviços, conforme especificações, exigências e quantitativos previstos neste termo, referente ao processo nº. 20.06.0000.0004418/2024-78- MPAP. Dados para dúvidas e esclarecimentos: www.mpap.mp.br/portal_licitacao ou e-mail: licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. Início da entrega de propostas: a partir de 30/12/2024 às 8:00h no site <http://www.gov.br/compras>. Licitação nº 90057. Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 13/01/2025. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 13/01/2025. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 27/12/2024.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 83877

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 052/2024/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 052/2024, que tem por objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados a suprir a 4ª etapa do prédio Araxá, destinado à BIBLIOTECA do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Biblioteca, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0009292/2024-12- MPAP. Dados para dúvidas e esclarecimentos: www.mpap.mp.br/portal_licitacao ou e-mail: licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. Início da entrega de propostas: a partir de 30/12/2024 às 8:00h no site <http://www.gov.br/compras>. Licitação nº 90052. Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 15/01/2025. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 15/01/2025. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 27/12/2024.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 83887

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 051/2024/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 051/2024, que tem por objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Pneus, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0010590/2024-80- MPAP. Dados para dúvidas e esclarecimentos: www.mpap.mp.br/portal_licitacao ou e-mail: licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. Início da entrega de propostas: a partir de 30/12/2024 às 8:00h no site <http://www.gov.br/compras>. Licitação nº 90051. Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 14/01/2025. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 14/01/2025. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 27/12/2024.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 83889

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 053/2024/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 053/2024, que tem por objeto: Registro de Preços para Aquisição de itens utilizáveis na copa e cozinha, para atender as demandas do MP-AP, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0011352/2024-70- MPAP. Dados para dúvidas e esclarecimentos: www.mpap.mp.br/portal_licitacao ou e-mail: licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. Início da entrega de propostas: a partir de 30/12/2024 às 8:00h no site <http://www.gov.br/compras>. Licitação nº 90053. Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 16/01/2025. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 16/01/2025. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 27/12/2024.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 83891

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 054/2024/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 054/2024, que tem por objeto: Aquisição de materiais para Rádio e TV Web do MP-AP, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital,

referente ao processo nº. 20.06.0000.0006097/2023-47-MPAP, Convênio MJ Transferegov.br nº 902184/2020 (Processo nº 08015.000178/2020-55 do MJ). Dados para dúvidas e esclarecimentos: www.mpap.mp.br/portal_licitacao ou e-mail: licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. Início da entrega de propostas: a partir de 30/12/2024 às 8:00h no site <http://www.gov.br/compras>. Licitação nº 90054. Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 17/01/2025. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 17/01/2025. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 27/12/2024.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 83893

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 055/2024/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 055/2024, que tem por objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material de Expediente, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0010044/2024-78- MPAP. Dados para dúvidas e esclarecimentos: www.mpap.mp.br/portal_licitacao ou e-mail: licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. Início da entrega de propostas: a partir de 30/12/2024 às 8:00h no site <http://www.gov.br/compras>. Licitação nº 90055. Fim da entrega de propostas: às 09h00 do dia 16/01/2025. Início da sessão de disputa: às 12h00 do dia 16/01/2025. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 27/12/2024.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 83895

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 056/2024/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 056/2024, que tem por objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de equipamentos/periféricos de informática e cartuchos de toner, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0005186/2024-03- MPAP. Dados para dúvidas e esclarecimentos: www.mpap.mp.br/portal_licitacao ou e-mail: licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. Início da entrega de propostas: a partir de 30/12/2024 às 8:00h no site <http://www.gov.br/compras>. Licitação nº 90056. Fim da entrega de propostas: às 09h00

do dia 17/01/2025. Início da sessão de disputa: às 12h00 do dia 17/01/2025. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 27/12/2024.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 83898

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
044/2024

No dia 27 de dezembro de 2024, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: A. R. CENTER - EPP, CNPJ Nº14.573.661/0001-10, sediada na

Alameda Oiapoque nº. 07, Quadra F, Bairro: Cabralzinho, Macapá/AP - CEP: 68.906-848. FONE: (96) 3261-1904/99155-3107, E-MAIL: ARGOIS2016@GMAIL.COM, para eventual aquisição de materiais permanentes destinados a suprir a 4º etapa do prédio Araxá e duas casas de apoio no Município de Oiapoque e duas casas de apoio no Município de Laranjal do Jari, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 048/2024 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0007240/2024-29-MPAP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
lote 1 - ITEM 1			
Conjunto de 01 mesa com 4 cadeiras;. Marca/Modelo DKADI DECOR / Tampo Madeira 4 Cadeiras Dobrável Retrátil.			
unidade		15	R\$ 830,00
lote 1 - ITEM 2			
Banqueta fixa alta; Marca/modelo: ELITE AÇO / BQT001.			
unidade		15	R\$ 300,00
lote 1 - ITEM 3			
Armário copa/cozinha; Marca/modelo: ITATIAIA / Kit de Cozinha Compacta Branco 120 em Aço 6 Portas 2 Gavetas Prática			
unidade		15	R\$ 1.400,00
lote 1 - ITEM 4			
Frigobar; Capacidade mínima de 117 litros; cor branca; voltagem 110V ou bivolt; Assistência técnica local. Marca/modelo: CONSUL / CRC12CBANA			
unidade		20	R\$ 1.402,50
lote 3 - ITEM 1			
Depurador de ar de parede; Marca/modelo: SUGGAR / DPS181BR			
unidade		20	R\$ 648,00
lote 3 - ITEM 2			
Fogão com 04 bocas; Marca/modelo: ESMALTEC / FOGÃO ÁGATA 4062 4Q BR			
unidade		20	R\$ 900,00
lote 3 - ITEM 3			

Fogão industrial de piso; Marca/modelo: VENANCIO / GLP Baixa Pressão 4B com Forno		
unidade	5	R\$ 2.308,00
lote 3 - ITEM 4		
Fogão elétrico cooktop por indução, 4 bocas; ; Marca/modelo: BRITANIA / BCT04P		
unidade	2	R\$ 2.000,00
lote 3 - ITEM 5		
Forno micro-ondas capacidade 31 litros Voltagem 110V ou bivolt; ELECTROLUX / MI41S		
unidade	10	R\$ 1.700,00
lote 4 - ITEM 1		
Condicionador de ar inverter 9.000 BTU, 220V, SELO PROCEL; Split hi-wall; Marca/Modelo: ELGIN/ SPLIT HI WALL ECO INVERTER 9.000BTU		
unidade	15	R\$ 2.680,00
lote 5 - ITEM 1		
Condicionador de ar inverter DE 12.000 BTU, 220V, SELO PROCEL; Split hi-wall; Marca/Modelo: ELGIN/ SPLIT HI WALL ECO INVERTER 12.000BTU		
unidade	25	R\$ 2.959,00
lote 8 - ITEM 1		
Condicionador de ar inverter 48.000 BTU, 220V ou bivolt, SELO PROCEL; Split piso-teto; Marca/Modelo: ELGIN / PISO-TETO INVERTER ECO 48.000BTU		
unidade	5	R\$ 12.555,00

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 83899

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

045/2024

No dia 27 de dezembro de 2024, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA ME**, CNPJ nº 10.592.584/0002-76, sediada na Av. João Baptista Parra, nº 633, sala 1404, Edif. Enseada Office Praia do Sua, Vitoria/ES, CEP: 29.052.123, (61) 3686-3255, e-mail atendimento@controletech.com.br, para eventual aquisição de materiais permanentes destinados a suprir a 4º etapa do prédio Araxá e duas casas de apoio no Município de Oiapoque e duas casas de apoio no Município de Laranjal do Jari, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 048/2024 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.00 00.0007240/2024-29-MPAP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
lote 6 - ITEM 1			
Condicionador de ar inverter 36.000 BTU, 220V ou bivolt, SELO PROCEL Split piso-teto ou hi-wall; Marca/Modelo: Carrier 42ZQVD-36M5/38CCVD36515MM			

unidade	15	R\$ 8.727,86
lote 7 - ITEM 1		
Condicionador de ar inverter 36.000 BTU, 220V ou bivolt, SELO PROCEL Split piso-teto ou hi-wall; Marca/modelo: Carrier 42ZQVD-36M5/38CCVD36515MM		
unidade	5	R\$ 8.727,86

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 83900

Prefeitura de Cutias

EXTRATO DO primeiro TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 021/2024/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada **RANGEL CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ nº 50.146.876/0001-19, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores. Da Cláusula Quarta: Constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO o acréscimo de 49,36% ao valor original do contrato que equivale a R\$ 58.553,79(cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos). A partir deste TERMO ADITIVO o valor do CONTRATO Nº 021/2024/ GAB/PMCT que e de R\$ 118.626,68 (cento e dezoito mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) será acrescido o valor de R\$ 58.553,79 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) totalizando o montante de R\$ 177.180,47 (cento e setenta e sete mil cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos). Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 25 de outubro de 2024. Assina: RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO Prefeito Municipal

Protocolo 83590

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 010/2024/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada **CONSTRUTORA AMACOL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ nº 14.530.034/0001-00, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023”. Da Cláusula Quarta: Constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO o acréscimo de 14,35% ao valor original do contrato que equivale a R\$ 64.746,40 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).A partir deste TERMO ADITIVO o valor do CONTRATO Nº 010/2024/GAB/ PMCT que e de R\$ 451.266,77 (quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) será acrescido o valor de R\$ 64.746,40

(sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) totalizando o montante de R\$ 516.013,17 (quinhentos e dezesseis mil treze reais e dezessete centavos). Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 16 de dezembro de 2024. Assina: RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO Prefeito Municipal

Protocolo 83591

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2024/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada B G CORRÊA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ nº 41.161.677/0001-99, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023". Da Cláusula Quarta: Constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO a supressão de 0,62% do valor original do contrato que equivale a R\$ 6.237,30 (seis mil duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos). A partir deste TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO o valor do CONTRATO Nº 016/2024/GAB/PMCT que é de R\$ 1.006.685,99 (Hum milhão seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). será suprimido o valor de R\$ 6.237,30 (seis mil duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos). totalizando o montante de R\$ 1.000.448,69 (Hum milhão quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 11 de novembro de 2024. Assina: RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO Prefeito Municipal

Protocolo 83593

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2023/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada PMA SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ nº 17.660.658/0001-22, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023". Da Cláusula Quarta: Constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO a supressão de 0,83% do valor original do contrato que equivale a R\$ 10.909,64 (dez mil novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). A partir deste TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO o valor do CONTRATO Nº 024/2023/GAB/PMCT que é de R\$ 1.309.768,44 (Hum milhão trezentos e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). será suprimido o valor de R\$ 10.909,64 (dez mil novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). totalizando o montante de R\$ 1.298.858,80 (Hum milhão duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Ratificação: As demais disposições não

alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 11 de novembro de 2024. Assina: RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO Prefeito Municipal

Protocolo 83594

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2024/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada BR SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ nº 10.263.854/0001-14, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS nº 012/2023". Da Cláusula Quarta: Constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO o acréscimo de 34,89% ao valor original do contrato que equivale a R\$ 346.485,22 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos). A partir deste TERMO ADITIVO o valor do CONTRATO Nº 014/2024/GAB/PMCT que é de R\$ 992.963,77 (novecentos e noventa e dois mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) será acrescido o valor de R\$ 346.485,22 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) totalizando o montante de R\$ 1.339.448,99 (Hum milhão trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 16 de dezembro de 2024. Assina: RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO Prefeito Municipal

Protocolo 83595

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2023/GAB/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores. Da Cláusula segunda: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: Este termo aditivo ao Contrato nº 035/2023/GAB/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 177 (cento e setenta e sete) dias, contar de 16 de novembro de 2024 a vencer em 12 de maio de 2025. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 11 de novembro de 2024. Assina: RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO - Prefeito Municipal

Protocolo 83596

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2024/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada E DE S FERREIRA

EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ nº 40.291.164/0001-30, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023”. Da Cláusula Quarta: Constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO a supressão de 2,12% do valor original do contrato que equivale a R\$ 20.760,52 (vinte mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos). A partir deste TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO o valor do CONTRATO Nº 013/2024/GAB/PMCT que e de R\$ 977.240,54 (novecentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos). será suprimido o valor de R\$ 20.760,52 (vinte mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos). totalizando o montante de R\$ 956.480,02 (novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e dois centavos). Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 10 de dezembro de 2024. Assina: RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO Prefeito Municipal

Protocolo 83629

Prefeitura de Porto Grande

DECRETO Nº 2389 /2024-GAB/PMPG, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Convênio nº 002/2024 - SIAC, entre o município de Porto Grande e Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL, para a cessão de servidores

Considerando o Ofício nº 004/2024-SIAC/PG, que solicita servidores efetivos através do Termo de Convênio nº 002/2024 - SIAC.

DECRETA:

Art.º 1º -Fica autorizada a cessão da Senhora: **Joelma Dias dos Santos**, inscrito no CPF nº 839.131.652-15 e portador do RG nº 199125, servidora do Quadro de Efetivo do **Município de Porto Grande**, estado do Amapá, ocupante do cargo efetivo de **Servente**, para prestar seus serviços laborais ao Governo do Estado do Amapá, com ônus para o ente de origem.

Art. 2º - A cessão realizada na forma do caput do art. 1º desde Decreto será realizada com ônus para o ente cedente, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2027, cabendo ao órgão cessionário informar, mensalmente, a sua frequência integral.

Art. 3º - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o caput desde Decreto.
Porto Grande, 26 de dezembro de 2024.

José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo 83663

DECRETO Nº 2391 /2024-GAB/PMPG, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Convênio nº 002/2024 - SIAC, entre o município de Porto Grande e Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL, para a cessão de servidores

Considerando o Ofício nº 004/2024-SIAC/PG, que solicita servidores efetivos através do Termo de Convênio nº 002/2024 - SIAC.

DECRETA:

Art.º 1º -Fica autorizada a cessão da Senhora: **Rosinete da Carmo Amaral**, inscrito no CPF nº 804.314.962-34 e portador do RG nº 180389 - AP, servidora do Quadro de Efetivo do **Município de Porto Grande**, estado do Amapá, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Portaria**, para prestar seus serviços laborais ao Governo do Estado do Amapá, com ônus para o ente de origem.

Art. 2º - A cessão realizada na forma do caput do art. 1º desde Decreto será realizada com ônus para o ente cedente, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2027, cabendo ao órgão cessionário informar, mensalmente, a sua frequência integral.

Art. 3º - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o caput desde Decreto.

Porto Grande, 26 de dezembro de 2024.
José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo 83666

DECRETO Nº 2392 /2024-GAB/PMPG, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Convênio nº 002/2024 - SIAC, entre o município de Porto Grande e Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL, para a cessão de servidores

Considerando o Ofício nº 004/2024-SIAC/PG, que solicita servidores efetivos através do Termo de Convênio nº 002/2024 - SIAC.

DECRETA:

Art.º 1º -Fica autorizada a cessão do Senhor: **Narson**

da Silva Santos, inscrito no CPF nº 608.982.162-49 e portador do RG nº 291954, servidor do Quadro de Efetivo do **Município de Porto Grande**, estado do Amapá, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, para prestar seus serviços laborais ao Governo do Estado do Amapá, com ônus para o ente de origem.

Art. 2º - A cessão realizada na forma do caput do art. 1º desde Decreto será realizada com ônus para o ente cedente, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2027, cabendo ao órgão cessionário informar, mensalmente, a sua frequência integral.

Art. 3º - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o caput desde Decreto.

Porto Grande, 26 de dezembro de 2024.

José Maria Bessa de Oliveira

Prefeito Municipal

Protocolo 83669

DECRETO Nº 2388 /2024-GAB/PMPG, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Convênio nº 002/2024 - SIAC, entre o município de Porto Grande e Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL, para a cessão de servidores

Considerando o Ofício nº 004/2024-SIAC/PG, que solicita servidores efetivos através do Termo de Convênio nº 002/2024 - SIAC.

DECRETA:

Art.º 1º -Fica autorizada a cessão do Senhor: **José Uilson de Sousa**, inscrito no CPF nº 242.799.433-20 e portador do RG nº 351350, servidor do Quadro de Efetivo do **Município de Porto Grande**, estado do Amapá, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, para prestar seus serviços laborais ao Governo do Estado do Amapá, com ônus para o ente de origem.

Art. 2º - A cessão realizada na forma do caput do art. 1º desde Decreto será realizada com ônus para o ente cedente, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2027, cabendo ao órgão cessionário informar, mensalmente, a sua frequência integral.

Art. 3º - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o caput desde Decreto.

Porto Grande, 26 de dezembro de 2024.

José Maria Bessa de Oliveira

Prefeito Municipal

Protocolo 83673

DECRETO Nº 2390 /2024-GAB/PMPG, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Convênio nº 002/2024 - SIAC, entre o município de Porto Grande e Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL, para a cessão de servidores

Considerando o Ofício nº 004/2024-SIAC/PG, que solicita servidores efetivos através do Termo de Convênio nº 002/2024 - SIAC.

DECRETA:

Art.º 1º -Fica autorizada a cessão da Senhora: **Jordelane Ribeiro de Jesus**, inscrito no CPF nº 897.482.392-68 e portador do RG nº 184579 - AP, servidora do Quadro de Efetivo do **Município de Porto Grande**, estado do Amapá, ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais**, para prestar seus serviços laborais ao Governo do Estado do Amapá, com ônus para o ente de origem.

Art. 2º - A cessão realizada na forma do caput do art. 1º desde Decreto será realizada com ônus para o ente cedente, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2027, cabendo ao órgão cessionário informar, mensalmente, a sua frequência integral.

Art. 3º - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o caput desde Decreto.

Porto Grande, 26 de dezembro de 2024.

José Maria Bessa de Oliveira

Prefeito Municipal

Protocolo 83675

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024-PMI

Referente à ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **005/2024-CL/PMI**, Processo Adm. nº 1110.2579/2024-SEMAS/PMI, de **Contratação de Empresa para Aquisição de matérias de consumo para serem distribuídos em forma de benefícios eventuais auxílio natalidade (Kit Bebê) para atender as famílias do município em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Empresa CONTRATADA: **SOUZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº: 30.172.331/0001-70, no valor de R\$: 169.725,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais). Data de Vigência: 08 (oito) meses. Data de assinatura: 18.12.2024.

Protocolo 83742

EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao CONTRATO Nº 053/2024-CC/PMI de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 008/2024-CL/PMI, Proc. Administrativo Nº 0813.2497/2024-FMS/PMI, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Embarcação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Itaubal. Empresa Contratada: M.E. ALMEIDA DE SOUZA-ME, inscrita sob CNPJ nº 06.013.026/0001-50, Valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024. Vigência: 45 dias.

Protocolo 83759

Prefeitura de Mazagão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 09/2024-CL/PMMz

Processo Administrativo nº 10.328/2024-SEMINFRA/PMZ. O presente certame tem como objeto o recebimento de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-AP, convênio nº 937382/2022, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência e demais anexos do Edital, que está disponível no site: www.licitanet.com.br/. Abertura das Propostas: 17/01/2025 às 11:00h (horário de Brasília).

AIRTON MATHEUS DE CAMARGO
Agente de Contratação
Decreto nº 001/2024-PMZ

Protocolo 83500

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 01/2024

Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024 firmado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - CREA-AP e o Clube de Engenharia e Arquitetura do Amapá - CEAAP. **Objeto:** Promover e divulgar a legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, em especial as Leis nº 5.194/66 e 6.496/77, principalmente no que concerne ao exercício profissional legal e ético. **Vigência:** 03 (três) anos. **Signatários:** Pelo CREA-AP, José Amarildo Nunes Magalhães - Presidente; pelo CEAAP, Israel Rui Serique Gato - Presidente. Assinatura: 16/12/2024.

Eng. Civ. José Amarildo Nunes Magalhães
Presidente do CREA-AP

Protocolo 82545

Publicações Diversas

A EMPRESA R V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.947.831/0001-24, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.061339-6, situada na Av. Doutor Diogenes Silva, Nº 393, Bairro: Trem, Município de Macapá, CEP 68.901-090 Torna Público que RECEBEU junto ao Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com endereço na Av. Mário Cruz, S/N, Bairro Central, Município de Porto Grande-AP, CEP: 68.997-000, email: semma.pmpg.2020@gmail.com, com LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) Nº 009/2024-SEMMA/PMGA que destina-se à atividade de IMPLANTAÇÃO DE USINA DE FABRICAÇÃO DE ASFALTO.

Porto Grande/AP - 20 de setembro de 2024.

Protocolo 83755

Conselho Regional de Contabilidade do Amapá
TERMO ADITIVO Nº: 1ª**Processo CPL:** 000019/2023.**Fundamento Legal:** 14.133/2021.**Modalidade:** Dispensa de Licitação.**Objeto:** Contratação de um Engenheiro de Segurança e Medicina do Trabalho.**TERMO ADITIVO Nº:** 1ª.**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, CNPJ: 84.416.247/0001-83.**CONTRATADA:** E. B. A. Cordovil Alves LTDA, CNPJ nº 33.789.248/0001-32.**VIGÊNCIA:** 06/09/2024 e término em 05/09/2025.**Valor Total:** R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2024.

Contador Moises Silva Campos
Presidente do CRC/AP

Protocolo 83686

INSTITUTO MARCO ZERO DA AMAZÔNIA - CNPJ
12.397.942/0001-34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária (Age) e Assembleia Geral Ordinária (AGO)

Ficam convocados os associados quites e em pleno gozo de seus direitos, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária**, que ocorrerá de forma híbrida (presencial e virtual), na data de **08 de janeiro de 2025**. A Assembleia se instalará em primeira convocação com a presença de 1/3 (um terço) dos associados às **18:00h**, e em 2ª Convocação às 18h30min, com qualquer número de associados, para o fim especial de discutir e deliberar sobre:

1) **AGE:** Alteração no Estatuto Social para atender despacho de encaminhamento da Secretaria Especial da

Receita Federal do Brasil, sobre códigos das atividades do CNAE/CONCLA, em relação ao código e descrição da atividade econômica principal e das atividades econômicas secundárias; 2) **AGE**: Alteração no Estatuto Social em relação ao título do estabelecimento (nome de fantasia) de SOMA para IMAZA; 3) **AGO**: Análise das contas do Instituto referente ao exercício de 2024.

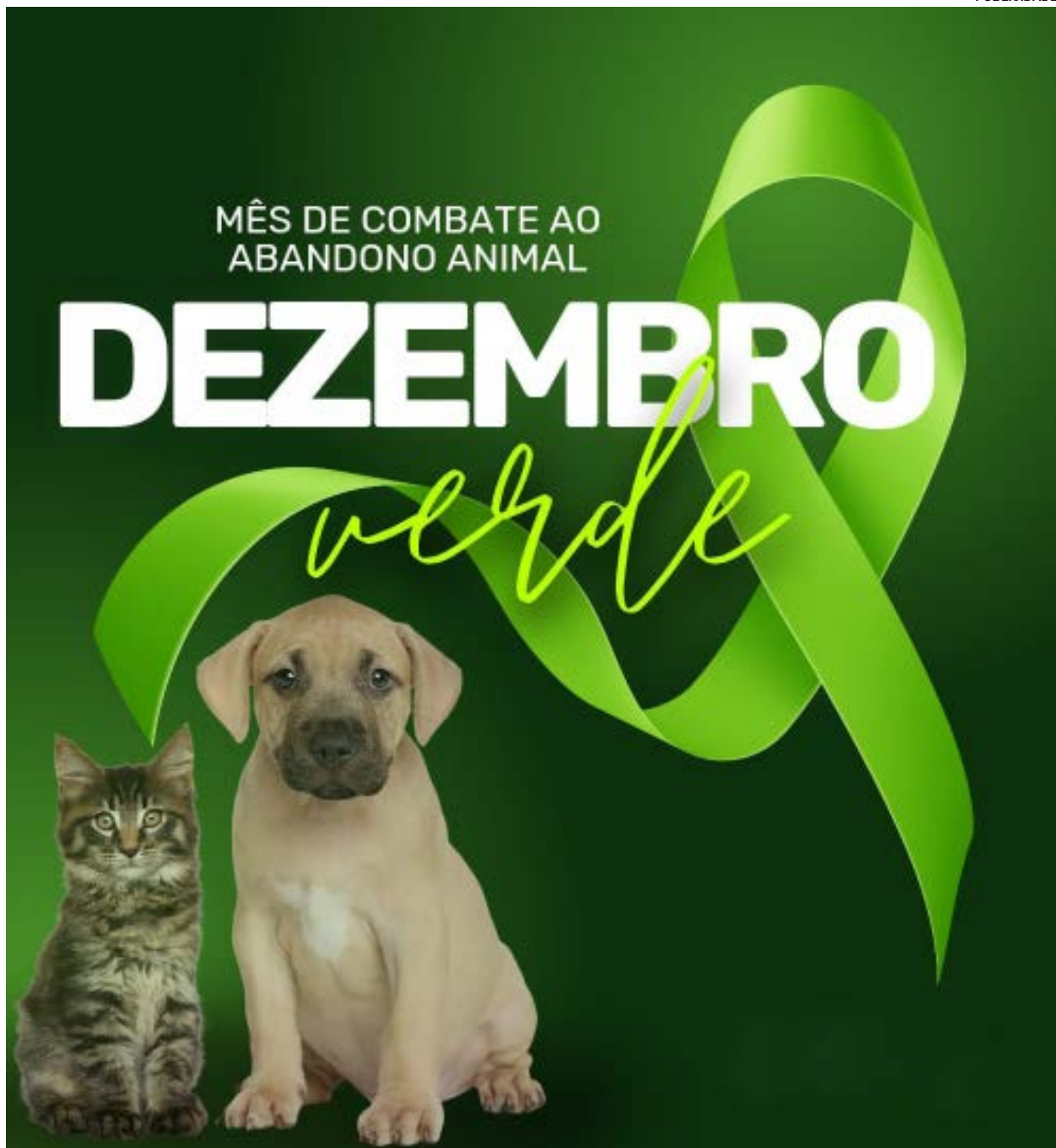
Local: Sede do Instituto - Rua Tancredo Neves, 846 - Paraíso - Santana/AP.

Santana (AP), 26 de dezembro de 2024.

ARLINALDO BARBOSA DA SILVA, Presidente (CPF: 713.651.842-34)

Protocolo 83751

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 360771488. Cód. CRC: 24FC43C
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO SILVINO DE ALMEIDA JUNIOR** em 27/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

